



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXVI n. 8.697

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2014

46 PÁGINAS

GOVERNADOR ANDRÉ PUCCINELLI	Secretário de Estado de Fazenda JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO	Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social TANIA MARA GARIB
Vice-Governadora SIMONE TEBET	Secretária de Estado de Administração THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS	Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo PAULO ENGEL
Secretário de Estado de Governo OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretária de Estado de Educação MARIA NILENE BADECA DA COSTA	Secretário de Estado de Obras Públicas e de Transportes EDSON GIROTO
Secretário de Estado da Casa Civil OSMAR DOMINGUES JERONYMO	Secretário de Estado de Saúde/Interino ANTONIO LASTÓRIA	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretária da Secretaria de Estado Extraordinária de Articulação, de Desenvolvimento Regional e dos Municípios EDNA DE MOURA GOUVEIA ANTONELLI	Secretária de Estado de Habitação e das Cidades MIRIAM APARECIDA PAULATTI	Secretária de Estado de Gestão de Recursos Humanos EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretário da Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude/Interino MARCOS DA SILVA	Secretário de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES	Procurador-Geral do Estado RAFAEL COLDIBELLI FRANCISCO

DECRETO

DECRETO "E" n. 35, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS NA DATA QUE MENCIONA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta, o expediente do dia 20 de junho de 2014, sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador do Estado

DECRETO 'O' N°. 040/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Abre crédito suplementar a(s)
Unidade(s) Orçamentária(s) que
menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 9º, da Lei N°. 4.462, de 19 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º. do art. 43, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de JUNHO de 2014

ANDRÉ PUCCINELLI
Governador

CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Secretário de Estado de Meio Ambiente,
do Planejamento, da Ciência e Tecnologia

A N E X O - I				R\$ 1,00	
ANEXO AO DECRETO 'O' N. 040/2014, DE 16 DE JUNHO DE 2014.					
E S P E C I F I C A C A O	I E G F	N S N O	S U P L E M E N T A C A O	C A N C E L A M E N T O	
	C F D N				
FUNDACAO DE CULTURA DE MS					
FUNDACAO DE CULTURA DE MS					
09204.13.392.0014.21210000					
IMPLANTACAO E EXECUCAO DA AR					
TE E DA CULTURA PARA O DESEN					
VOLVIMENTO DE MATO GROSSO DO					
SUL.					
	3	1	00	0,00	32.200,00
	3	3	00	32.200,00	0,00
SUBTOTAL			00	32.200,00	32.200,00
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO					
DE EMPREENDIMENTOS					
AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO					
DE EMPREENDIMENTOS					
19201.26.122.0022.23890000					
GESTAO E OPERACIONALIZACAO					
DA AGESUL					
	3	4	40	1.029.777,00	0,00
19201.26.782.0022.23810000					
PAVIMENTACAO, IMPLANTACAO E					
CONSERVACAO DA INFRAESTRUTU					
RA RODOVIARIA DE MS					
	1	4	18	1.200.000,00	0,00
	3	4	40	0,00	1.029.777,00
SUBTOTAL			40	1.029.777,00	1.029.777,00
SUBTOTAL			18	1.200.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DE					
SENVOLVIMENTO AGRARIO, DA					
PRODUCAO, DA INDUSTRIA DO					
COMERCIO E DO TURISMO					
SECRETARIA DE ESTADO DE DE					
SENVOLVIMENTO AGRARIO, DA					
PRODUCAO, DA INDUSTRIA, DO					
COMERCIO E DO TURISMO					
21101.20.606.0016.24120000					
FORTEALECIMENTO DOS ARRANJOS					
PRODUTIVOS LOCAIS - APL'S					
	3	4	12	72.300,00	0,00
21101.20.606.0027.24160000					
FORTEALECIMENTO DA AGRICULTU					
RA FAMILIAR					
	3	4	12	0,00	72.300,00
SUBTOTAL			12	72.300,00	72.300,00
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO					
AGRARIO E EXTENSAO RURAL					
AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO					
AGRARIO E EXTENSAO RURAL					
21207.20.122.0027.24540000					
OPERACIONALIZACAO DA AGRAER-					
ADMINISTRACAO					
	3	1	00	0,00	130.000,00
	3	3	00	130.000,00	0,00
21207.20.573.0027.24510000					
AGRAER - PESQUISA					
	3	3	40	0,00	28.500,00
21207.20.606.0027.24520000					
AGRAER - FORCA					

	3	3 40	796.900,00	0,00
	3	4 40	0,00	700.000,00
21207.21.631.0027.24530000	F			
AGRAER - TERRAS				
	3	3 40	0,00	68.400,00
SUBTOTAL		00	130.000,00	130.000,00
SUBTOTAL		40	796.900,00	796.900,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS				
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS				
23203.18.541.0038.25250000	F			
ADMINISTRACAO, MANUTENCAO E IMPLMENTACAO DE ACOES DE GESTAO AMBIENTAL				
	3	1 00	1.880.000,00	0,00
	1	3 44	800.000,00	0,00
	3	3 00	40.000,00	0,00
SUBTOTAL		00	1.920.000,00	0,00
SUBTOTAL		44	800.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS				
FUNDO ESPECIAL DE SAUDE DE MS				
27901.10.302.0042.19600000	S			
ACOES DE SAUDE - PADR/MS-BNDES				
	4	4 13	2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL		13	2.000.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO				
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO				
35101.28.845.0020.27940000	F			
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS AOS MUNICIPIOS				
	3	3 00	0,00	2.077.500,00
SUBTOTAL		00	0,00	2.077.500,00
AGENCIA DE HABITACAO POPULAR DO ESTADO DE MS				
AGENCIA DE HABITACAO POPULAR DO ESTADO DE MS				
45201.16.482.0033.18310000	F			
PROJETO MEU LAR				
	3	4 03	100.000,00	0,00
	3	5 03	0,00	100.000,00
SUBTOTAL		03	100.000,00	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS				
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS				
47101.04.122.0019.29110000	F			
GESTAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
	3	3 00	157.500,00	0,00
SUBTOTAL		00	157.500,00	0,00
TOTAL		00	2.239.700,00	2.239.700,00
TOTAL		40	1.826.677,00	1.826.677,00
TOTAL		18	1.200.000,00	0,00
TOTAL		12	72.300,00	72.300,00
TOTAL		44	800.000,00	0,00
TOTAL		13	2.000.000,00	0,00
TOTAL		03	100.000,00	100.000,00

TOTAL GERAL			8.238.677,00	4.238.677,00

- OBS:
- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- B) GND - GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480 - Fax: (67) 3318-1479
Campo Grande-MS - CNPJ 24.651.127/0001-39

Diretora-Presidente
THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materiadoe@agiosul.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 9,70

SUMÁRIO	
Decreto	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	10
Boletim de Licitações.....	29
Boletim de Pessoal.....	32
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	39
Municipalidades.....	40
Publicações a Pedido.....	45

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2010/SEFAZ Nº Cadastral 415

Processo:

Partes:

11/015.825/2010
O Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e BOCA DA ONÇA - ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA Prorrogar o Contrato de Locação de Imóvel n. 012/2010, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de maio de 2014 a 23 de maio de 2015, com base na Cláusula Quarta, item 4.1, bem como conceder reajuste do valor do referido contrato, com base na Cláusula Sétima, item 7.1.

Objeto:

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Do Prazo:

Data de Assinatura:

Assinam:

ANDRÉ LUIZ CANCE
Lei Federal n. 8.666/1993.
24/05/2014 à 23/05/2015
22/05/2014
ANDRÉ LUIZ CANCE e HAROLDO DE SÁ QUARTIM BARBOSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, “e” e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

- 1 - REI MODAS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA IE: 28.337.230-3 RUA MARECHAL RONDON, 1379 - VILA CIDADE - CAMPO GRANDE - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 27179-E
- 2 - REI MODAS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA IE: 28.337.230-3 RUA MARECHAL RONDON, 1379 - VILA CIDADE - CAMPO GRANDE - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 27180-E
- 3 - REI MODAS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA IE: 28.337.230-3 RUA MARECHAL RONDON, 1379 - VILA CIDADE - CAMPO GRANDE - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 27181-E
- 4 - REI MODAS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA IE: 28.337.230-3 RUA MARECHAL RONDON, 1379 - VILA CIDADE - CAMPO GRANDE - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 27182-E
- 5 - REI MODAS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA IE: 28.337.230-3 RUA MARECHAL RONDON, 1379 - VILA CIDADE - CAMPO GRANDE - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 27183-E
- 6 - REI MODAS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA IE: 28.337.230-3 RUA MARECHAL RONDON, 1379 - VILA CIDADE - CAMPO GRANDE - MS

Auto de Lançamento e de Imposição de Multa Nº 27184-E

Órgão Preparador Regional de Campo Grande 01
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858 Centro CEP:79002-820-Campo Grande MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h
Telefone: (0 XX 67) 3316-7500

Milton Gonçalves Pessoa
Matrícula 480380
Chefe do OPR_01 de Campo Grande

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
PAUTA DE JULGAMENTO Nº 39/2014

De ordem da Senhora Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia vinte e quatro do mês de junho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

- Reexame Necessário n. 2/2013

Processo: 11/042358/2012-ALIM n. 24333-E de 30.10.2012

Recorrente: Órgão Julgador de 1ª Instância

Recorrida: Caccia & Caccia Ltda. - Rio Brilhante-MS. - IE: 28.354.005-2

Autuante: Azor Rodrigues Marques

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob
- Recurso Voluntário n. 47/2013

Processo: 11/006189/2013-ALIM n. 24761-E de 30.01.2013

Recorrente: GS Plásticos Ltda. - Três Lagoas-MS. - IE: 28.311.056-2 - Advogada: Ione Rodrigues M. Vasconcelos

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Autuante: Roberto Vieira dos Santos

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relatora: Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria
- Recurso: Agravo n. 1/2013

Processo: 11/010516/2013-ALIM n. 24913-E de 12.03.2013

Agravante: Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.203.269-0

Advogados: Flávio Eduardo S. de Carvalho e outro

Agravado: Julgador de 1ª Instância

Autuante: Adalto José Manzano

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

- Recurso: Agravo n. 2/2013

Processo: 11/010515/2013-ALIM n. 24914-E de 12.03.2013

Agravante: Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.203.269-0

Advogados: Flávio Eduardo S. de Carvalho e outro

Agravado: Julgador de 1ª Instância

Autuante: Adalto José Manzano

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos
- Recurso: Agravo n. 3/2013

Processo: 11/010518/2013-ALIM n. 24915-E de 12.03.2013

Agravante: Mosaic Fertilizantes do Brasil Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.203.269-0

Advogados: Flávio Eduardo S. de Carvalho e outro

Agravado: Julgador de 1ª Instância

Autuante: Adalto José Manzano

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Campo Grande, 16 de junho de 2014.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do XX Termo Aditivo ao Contrato Corporativo N° 007/2010 N° Cadastral 0043/2010-SAD
Processo nº 13/001.288/2009
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO e GUATOS COMERCIO E SERVICOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência constante na cláusula Décima Primeira do Contrato Corporativo n. 007/2010.
O prazo de vigência desse contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 21 de junho de 2014 a 20 de junho de 2015.
Data de Assinatura: 05/06/2014
Do Prazo: 21/06/2014 a 20/06/2015
Assinam: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES.

Extrato do XVIII Termo Aditivo ao Contrato Corporativo N° 006/2010 N° Cadastral 0042/2010-SAD
Processo nº 13/001.288/2009
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO e VYGA-PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência constante na cláusula Décima Primeira do Contrato Corporativo n. 006/2010.
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar de 21 de junho de 2014 a 20 de junho de 2015.
Data de Assinatura: 10/06/2014
Do Prazo: 21/06/2014 a 20/06/2015
Assinam: THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS e MÁRCIA REGINA PEREIRA DO CARMO.

EDITAL n. 43/2014 - SAD/SEJUSP/CBMMS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/2013

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/CBMMS de 27 de agosto de 2013, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato **RUI SANDER DE ALMEIDA EVANGELISTA**, inscrição n. 036220112494, Documento de Identificação n. 1422813, para realizar o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), na condição *sub judice*, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos n. 0814099-41.2014.8.12.0001, observando-se:

I - o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado:
Data: 18 de junho de 2014
Horário: 13h (horário de MS)
Local: Escritório de Representação da UEMS
Endereço: Rua da Paz, 540
Bairro: Bairro Jardim dos Estados
Cidade: Campo Grande - MS

II - o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado por profissionais de instituições ou empresas especializadas, credenciados especificamente para esse fim.

2.1 - Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por psicólogos não credenciados para o Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldado BM/2013.

III - o Exame de Aptidão Mental será realizado conforme procedimentos a seguir especificados:

3.1 - Para a realização do Exame de Aptidão Mental o candidato deverá comparecer com **trinta minutos** de antecedência do horário marcado para seu início, **munido de carteira oficial de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e do comprovante original e definitivo do pagamento, que ficará retido.**

3.1.1 - Não será permitida a entrega do comprovante de pagamento (boleto bancário) fora do horário marcado para o início do Exame.

3.1.2 - Os agendamentos de pagamento e os cheques sem provisão de fundos implicarão anulação do exame.

3.2 - O valor da Avaliação Psicológica será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** e correrá às expensas do candidato, de acordo com o item 9.5 do Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/CBMMS.

3.2.1 - Para efetuar o pagamento o candidato deverá:

- a) acessar o site: **www.fapems.org.br**;
- b) emitir o boleto bancário, informando o número do CPF.

3.2.1.1 - **Período para emissão e pagamento do boleto: das 8 horas às 19 horas do dia 17 de junho de 2014.** (horário de Mato Grosso do Sul).

3.2.1.2 - Não será permitido, em hipótese alguma, o pagamento da taxa no local de realização da Avaliação Psicológica, bem como não serão aceitos depósitos efetuados em caixas eletrônicos sujeitos a conferência posterior e entrega do comprovante de pagamento fora do horário marcado para o início de realização da avaliação.

IV - o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico), de caráter eliminatório, tem como objetivo auxiliar na seleção de candidatos, mensurando, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer as funções de Soldado Bombeiro Militar, de acordo com o perfil estabelecido, através da utilização de instrumentos e técnicas científicas que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação ao cargo proposto, bem como no que diz respeito ao porte e uso de armas

de fogo;

V - o Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será realizado através de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos por um ou mais psicólogos.

VI - se o candidato não comparecer na data, horário e local determinados ou não demonstrar o perfil profissiográfico estabelecido será eliminado do Concurso Público.

VII - o resultado do Exame de Aptidão Mental (Exame Psicotécnico) será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço **www.imprensaoficial.ms.gov.br** e disponibilizado, via **Internet**, no *site* **www.concurso.ms.gov.br**, mediante edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL n. 71/2014 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/AGEPEN, CONVOCAM os candidatos constantes no Anexo único a este Edital para realizarem o Exame de Capacitação Física, na condição *sub judice*, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, de acordo com local, data e horário especificados, observando-se

I - o Exame de Capacitação Física será realizado **no dia 19 de junho de 2014**, no turno matutino, às 7 horas e 30 minutos (horário de MS), no seguinte endereço:

Local: Estádio Pedro Pedrossian - Morenã
Entrada pelo portão 20
Endereço: Cidade Universitária
Cidade: Campo Grande-MS

II - os candidatos deverão comparecer no local de realização do Exame com **antecedência de 30 minutos** do horário marcado para seu início, utilizando roupa apropriada à atividade física exigida para a realização dos testes, calçando tênis, com ou sem meia, trajando short ou calça de *nylon* ou *lycra* e camiseta;

III - os candidatos deverão comparecer no local de realização do Exame munidos do documento de identidade original, utilizado na inscrição;

IV - os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária, tais como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado e outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física da candidata não serão considerados e não será dispensado nenhum tratamento privilegiado;

V - não será permitida a realização do Exame de Capacitação Física fora da data, horário e local estabelecidos neste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 71/2014 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Local: Estádio Pedro Pedrossian - Morenã
Entrada pelo portão 20

Endereço: Cidade Universitária
Cidade: Campo Grande-MS
Data: 19 de Junho de 2014
Horário Início: 7h30min

GRUPO 1

Inscrição n.	Nome
032200013817	FLAVIA MARIA DIASA PINHEL (<i>SUB JUDICE</i>)
032200024031	MILENE MARTINS DA SILVA (<i>SUB JUDICE</i>)
032200094684	TATIANE VÉSSIA OLIVEIRA RIOS (<i>SUB JUDICE</i>)

GRUPO 2

Inscrição n.	Nome
032200023438	ARIMAR NECO RODRIGUES (<i>SUB JUDICE</i>)
032200094883	DIVALDIR FIALHO (<i>SUB JUDICE</i>)
032200094249	ELIEU D'OLIVEIRA (<i>SUB JUDICE</i>)
032200095560	JAIRO ALMEIDA DE MORAIS (<i>SUB JUDICE</i>)
032200094973	LAÉCIO DOS SANTOS OLIVEIRA (<i>SUB JUDICE</i>)
032200009997	LUIS ANTONIO DE SOUZA (<i>SUB JUDICE</i>)
032200094531	THIAGO AUGUSTO DIAS FREGADOLLI (<i>SUB JUDICE</i>)
032200017473	VANDERSON ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES (<i>SUB JUDICE</i>)

EDITAL n. 7/2014/SAD/SEJUSP/CBMMS - Habilitação por Mérito Intelectual PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2014- SAD/SEJUSP/CBMMS de 28 de março de 2014, tornam público, para conhecimento dos interessados, a **relação dos candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva do Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Habilitação de Oficiais Auxiliares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, por ordem alfabética e com os **pontos obtidos em cada matéria**, conforme o Anexo único deste Edital, observando as legendas das matérias a seguir especificadas:

P1 = Pontos obtidos na Prova de Língua Portuguesa
P2 = Pontos obtidos na Prova de Matemática
P3 = Pontos obtidos na Prova de Atualidade Brasileira
P4 = Pontos obtidos na Prova de Conhecimento Específico

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

OCIEL ORTIZ ELIAS
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 7/2014/SAD/SEJUSP/CBMMS - Habilitação por Mérito Intelectual PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS AUXILIARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - Habilitação por Processo Seletivo Interno por Critério de Mérito Intelectual -

Cargo: 2º TENENTE QAOMB

Município:	MS						
Inscrição	Nome	P1	P2	P3	P4	TOTAL	
046309155889	ADELSON PEREIRA DE LIMA	7	6	8	13	34	
046309155893	AIRTON HEMETÉRIO ALVARES FERREIRA NETO	6	7	7	6	26	
046309155844	ANESIO RAPOSO DE ALMEIDA FILHO	6	5	7	11	29	
046309155850	CLAUDINEY DOS SANTOS VARGAS	11	5	8	12	36	
046309155857	DIOMAR NUNES DA MOTA	4	7	4	9	24	
046309155860	EDEMAR FERNANDES DA SILVA	5	8	6	10	29	
046309155848	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	7	6	6	7	26	
046309155897	FRANCISCO PAULO DA SILVA	5	5	4	6	20	
046309155851	GARY SANTOS	7	7	5	7	26	
046309155881	GILSON CESAR OLIVEIRA	9	11	7	9	36	
046309155896	GUSTAVO ERICH DE PAULA RECALDE	10	4	7	10	31	
046309155883	HERALDO SURUBI PERALTA	9	10	5	10	34	
046309155858	HILDO BATISTA PEREIRA	18	9	8	17	52	
046309155907	JAIME FRANCISCO ALMEIDA	5	8	8	8	29	
046309155876	JAIR BALDUINO LEITE	9	7	7	11	34	
046309155854	JOÃO BOSCO ALVES DUARTE	5	8	5	9	27	
046309155852	JOAQUIM JOAREIS MEDEIROS	7	5	4	7	23	
046309155905	JOEL JOSÉ BECKERS	11	7	7	13	38	
046309155887	JOILSON GALDINO DELGADO	6	6	6	6	24	
046309155882	JOSE ANTONIO ZACARIN	6	10	9	6	31	
046309155877	JOSÉ APARECIDO DA SILVEIRA SOUZA	6	8	6	12	32	
046309155862	JOSÉ FÉLIX DE OLIVEIRA	10	10	10	13	43	
046309155901	JOSÉ JORGE DE LIMA	9	4	6	11	30	
046309155884	JOSÉ MAURO BARCELOS	4	5	5	9	23	
046309155861	LAERCIO PEDRO DOS SANTOS	7	4	9	8	28	
046309155886	LUIS CARLOS FERRER BRAGA MACEDO	12	7	5	10	34	
046309155856	MÁRCIO MOURA DO PRADO	10	10	8	13	41	
046309155869	MARCO TÚLIO RAMOS NUNES	6	7	7	9	29	
046309155849	MARIO CESEAR NUNES RODRIGUES	6	7	8	10	31	
046309101811	MARIVALDO ABDIAS DA SILVA	15	4	5	11	35	
046309155868	MAURO REBOUÇAS VIANA	5	5	7	10	27	

046309155870	MAXIMILIANO BARROS RODRIGUES	5	7	4	10	26
046309155891	MOACIR DA COSTA DOS SANTOS	7	6	10	11	34
046309155859	NILSON DA SILVA FREITAS	7	6	6	12	31
046309155872	ODERVAL MARTINS DE MELO	5	8	6	9	28
046309155908	OLDAIR BALDUINO DE LIMA	12	9	7	10	38
046309155873	OSAIR APARECIDO BRITO	7	5	7	13	32
046309155892	PAULO EDUARDO CALVOSO	6	8	9	11	34
046309155875	PAULO LUIZ DILKIN	5	6	7	14	32
046309155898	PEDRO LARREA	2	5	6	8	21
046309155890	REINALDO CANDIDO DA SILVA	9	6	6	13	34
046309060932	RICARDO DE ARAÚJO SALLES	12	6	5	12	35
046309155847	RICARDO DO NASCIMENTO MIRANDA	9	11	9	11	40
046309155867	ROGERIO VIEIRA DE MELLO	9	7	7	8	31
046309155871	RONALDO SOARES RIBEIRO	7	7	7	13	34
046309155845	TEODÓZIO DE MORAES ARÉBALO	7	8	8	15	38
046309155853	TIAGO MARTIA	5	8	7	8	28
046309155899	VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS	11	12	7	12	42
046309155846	VALDOMIRO CARDOSO FILHO	9	7	0	1	17
046309155880	WALDEVINO GOMES PINHEIRO	13	6	7	12	38
046309155866	WESLEY FERREIRA DE BRITO	10	7	5	14	36
046309155879	WILSON PEREIRA DE FREITAS	11	4	9	11	35

EDITAL n. 8/2014/SAD/SEJUSP/PMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALIZADAS (QPE) DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Qualificação de Músicos/Instrumentistas (QEP-1/Mus) -

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2014- SAD/SEJUSP/PMMS de 25 de março de 2014, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a **relação dos candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva do PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALIZADAS (QPE) DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - Qualificação de Músicos/Instrumentistas (QEP-1/Mus)**, por ordem alfabética e com os **pontos obtidos em cada matéria**, conforme o Anexo único deste Edital, observando as legendas das matérias a seguir especificadas:

I - para os candidatos inscritos: QPE-1/Mus - Cabo PM/Mus e 3º Sargento PM/Mus, observa-se a seguinte legenda:

P1 = Pontos obtidos na Prova de Língua Portuguesa
P2 = Pontos obtidos na Prova de Matemática
P3 = Pontos obtidos na Prova de Atualidade Brasileira
P4 = Suficiência Artístico Musical (teórico)

II - para os candidatos inscritos: QPE-1/Mus - Subtenente PM/Mus, 1º-Sargento PM/Mus e 2º Sargento PM/Mus, observa-se a seguinte legenda:

P1 = Suficiência Artístico Musical (teórico)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE JUNHO DE 2014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

VALTER GODOY ROJAS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2014/SAD/SEJUSP/PMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALIZADAS (QPE) DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
- Qualificação de Músicos/Instrumentistas (QEP-1/Mus) -

Cargo: 1º SARGENTO QPE-1/MUS

Município:	CAMPO GRANDE		
Inscrição	Nome	TOTAL	
045280155841	ADEMIR DA SILVA COSTA	7	
045278155874	ANTONIO ANTUNES DE FREITAS	19	
045280155840	FRANCISCO WILLIANS PINTO DO NASCIMENTO	11	
045280155834	MARCELO PINTO DOS SANTOS	19	
045282155835	PAULO MOREIRA AMARAL	17	
045281155843	RICARDO DOMINGOS DE ARRUDA MARIANO	6	
045282155825	WALDIR JOSÉ AMAD	10	

Cargo: 2º SARGENTO QPE-1/MUS		
Município:	CAMPO GRANDE	
Inscrição	Nome	TOTAL
045283155829	EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA KOMIYAMA	13
Cargo: 3º SARGENTO QPE-1/MUS		
Município:	CAMPO GRANDE	
Inscrição	Nome	TOTAL
045299061779	ALEXSANDRO RODRIGUES	38
045295155832	ARILDO TIAGO DA SILVA	43
045297061683	DANIEL CANDIDO DE LIMA JÚNIOR	36
045294155836	ELEANDRO SERAFIM DE OLIVEIRA	17
045293155833	ERIC DOS SANTOS SILVA	31
045301155826	LEANDRO CAMARGO DE ABREU	38
045295155838	PLÍNIO DA COSTA LIMA	34
045306062084	SIDNEY CAMPOS DE VASCONCELOS	20
045292155827	WILLIAN DE ABREU FERREIRA	42
045306060450	WILTON MIRANDA ARANTES	29

Cargo: CABO QPE-1/MUS						
Município:	CAMPO GRANDE					
Inscrição	Nome	P1	P2	P3	P4	TOT
045308155828	ANDERSON DE MATOS FONSECA	7	7	5	12	31
045308059812	CRISTIANO NOGUEIRA DOS SANTOS	6	3	5	12	26
045308060464	EDGAR ORTIZ PINTO FERREIRA	9	3	6	16	34
045308155831	EDSON MENDONZA VEIGA	8	2	6	13	29
045308056793	ERDELAN BARBOSA ALVES	7	4	6	17	34
045308155839	ISAO ODAKURA JUNIOR	3	5	7	13	28
045308155863	IVALDO GRISOSTE BARBOSA JUNIOR	10	2	5	14	31
045308056845	MARCOS ROBERTO OLIVEIRA CHERIS	5	7	9	14	35
045308059512	MAURO SÉRGIO MARQUES CANHETE	7	9	7	16	39
045308060893	NAÉRCIO DELAMARE CARDOSO	7	8	5	10	30
045308077982	PAULO CEZAR DOS SANTOS MAIDANA	9	4	7	15	35
045308059999	TEÓFILO GONÇALVES RAFAEL DA SILVA	8	5	8	16	37

Cargo: SUBTENENTE QPE-1/MUS - MESTRE DE MÚSICO		
Município:	CAMPO GRANDE	
Inscrição	Nome	TOTAL
045277155842	ADEINDO ANTONIO DA SILVA	19
045277155885	CICERO DA SILVA SIQUEIRA JUNIOR	17
045277155906	EDMUR DOS SANTOS ALVES	20
045277065419	JOÃO ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS	17
045277155830	NATANAEL ALVES DE ARAUJO	16
045277155903	OZÉIAS EVAGELISTA DA SILVA	7

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Convênio n. 20353 de 30/05/2012
Processo: 29/013626/2012
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS, Dourados/MS, CNPJ/MF N.01.754.243/0001-88, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Lei Federal n. 11.788 desde 25 de setembro de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n.2.093, de 24 de outubro de 2007.
Objeto: alterar a Cláusula Nona do Termo original, prorrogando sua vigência
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 29/5/2015
Assinatura: 28/05/2014
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS – CPF/MF n. 312.682.181-20
Secretário Executivo da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS, Dourados/MS - CONVENENTE

Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Convênio n. 20350 de 30/05/2012
Processo: 29/013720/2012
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS, Dourados/MS, CNPJ/MF N.01.754.243/0001-88, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Lei Federal n. 11.788 desde 25 de setembro de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n.2.093, de 24 de outubro de 2007.
Objeto: alterar a Cláusula Nona do Termo original prorrogando sua vigência
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 29/05/2015
Assinatura: 28/05/2014
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS – CPF/MF n. 312.682.181-20
Secretário Executivo da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS, Dourados/MS - CONVENENTE

Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Convênio n. 20349 de 30/05/2012
Processo: 29/014207/2012
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS, Dourados/MS, CNPJ/MF N.01.754.243/0001-88, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,

no que couber, no Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Lei Federal n. 11.788 desde 25 de setembro de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n.2.093, de 24 de outubro de 2007.
Objeto: alterar a Cláusula Nona do termo original, prorrogando a sua vigência
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 29/11/2014
Assinatura: 28/05/2014
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS – CPF/MF n. 312.682.181-20
Secretário Executivo da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS, Dourados/MS - CONVENENTE

Extrato de Termo Aditivo nº 02 ao Convênio n. 20352 de 30/05/2012
Processo: 29/014112/2012
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº 02.585.924/0001-22 - denominada CONCEDENTE e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS, Dourados/MS, CNPJ/MF N.01.754.243/0001-88, denominada CONVENENTE.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores na Lei Federal n. 11.788 desde 25 de setembro de 2008 e alterações posteriores na Resolução SEFAZ n.2.093, de 24 de outubro de 2007.
Objeto: alterar a Cláusula Nona do termo original, prorrogando a sua vigência
Vigência: a partir da data da assinatura e término em 29/11/2014
Assinatura: 29/05/2014
MARIA NILENE BADECA DA COSTA - CPF/MF n. 250.250.311-68
Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE
Prof. Dr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS – CPF/MF n. 312.682.181-20
Secretário Executivo da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FAPEMS, Dourados/MS - CONVENENTE

Retificação por ter constado erro no original Publicado no Diário Oficial do Estado n. 8.693 de 10 de junho de 2014, página 5
Extrato de Termo Aditivo n. 02 ao Termo de Cooperação Mútua n. 16742
Onde se lê:
Assinatura: /02/2014
Leia-se:
Assinatura: 30/04/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Resolução N.044/SES/MS **Campo Grande, 09 de junho de 2014**

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Portaria GM/MS N.º 3088 de 23 de dezembro de 2011, que instituiu e regulamentou a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que a RAPS tem como objetivos gerais ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral, promover a vinculação das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção, e garantir a articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências;

Considerando os compromissos firmados pelo Estado e Municípios por meio dos Contratos Organizativos de Ação Pública (COAP);

Considerando a dinâmica dos municípios, estabelecimentos de saúde e serviços, que desencadeiam alterações na implantação e implementação dos pontos de atenção da RAPS, sob orientação do Ministério da Saúde e mediante pactuações entre os gestores;

Considerando as pactuações no âmbito das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS), em especial na reunião ordinária da CIB/MS do dia 16/04/14,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) de Mato Grosso do Sul, conforme Anexo desta Resolução;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Antônio Lastoria
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO

PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) DE MATO GROSSO DO SUL

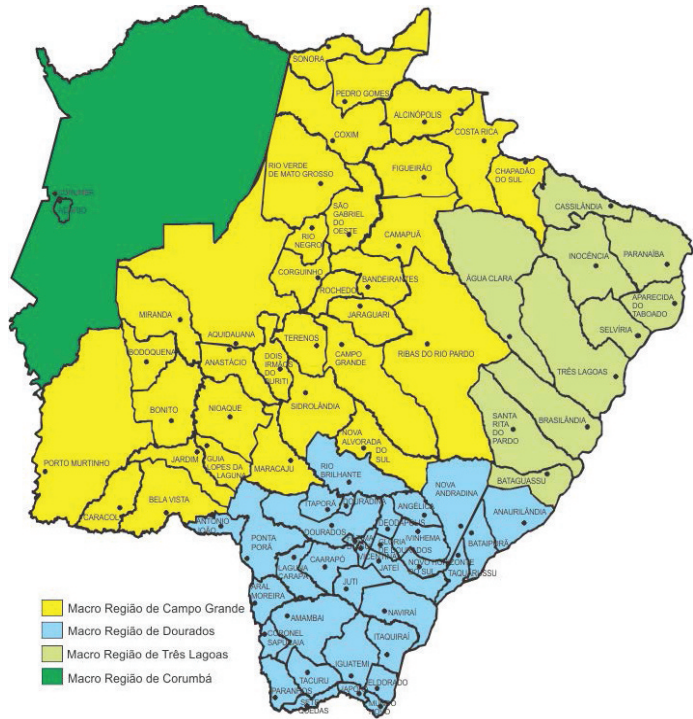
Seguindo a lógica da organização dos serviços e regionalização do Sistema Único de Saúde (SUS), a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, instituiu a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), voltada às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, propondo uma rede integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção. Em Mato Grosso do Sul, a implantação e implementação dos pontos de atenção da RAPS está sendo construída de maneira solidária entre estado e municípios, respeitando o processo de pactuação e regionalização estabelecidos em todas as quatro Regiões de Saúde, tendo sido definida em 2012, através da assinatura do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP), possibilitando a construção de uma rede de serviços de saúde mental que pretende ser integrada, articulada e efetiva nos seus diferentes componentes.

Atualmente, em Mato Grosso do Sul, a rede de saúde mental é composta por: 23 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) habilitados, distribuídos em 17 municípios, nas seguintes modalidades: 11 CAPS modalidade I, 06 modalidade II, 01 modalidade III, 01 modalidade I, 04 modalidade ad, que atuam na ótica interdisciplinar e com uma equipe multiprofissional que realiza atendimentos às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em sua área territorial.

Ainda nos componentes de base territorial, temos a pactuação de implantação de mais CAPS nas diversas modalidades, unidades de acolhimentos infanto-juvenis e adultos, consultórios na rua, serviços de residenciais terapêuticos, pactuados de acordo com os parâmetros estabelecidos nas portarias ministeriais.

No ano de 2012, houve a pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para inserção, no componente hospitalar da RAPS, de 73 leitos de saúde mental para internação de álcool e outras drogas e transtornos mentais. Em 2013, mais 24 leitos de saúde mental foram pactuados, totalizando de 97 leitos de saúde mental a serem implantados nesse componente da RAPS, distribuídos nas quatro regiões de saúde, nos municípios de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, Coxim, Costa Rica, São Gabriel do Oeste, Naviraí, Nova Andradina e Paranaíba, buscando a garantia de atendimento integral e a reabilitação psicossocial dos pacientes com transtornos mentais e usuários de álcool e outras drogas.

1 - MAPA DA DISTRIBUIÇÃO DE LEITOS DE SAÚDE MENTAL NOS MUNICÍPIOS DAS QUATRO REGIÕES DE SAÚDE



2 - COMPONENTES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Componentes	Pontos de atenção
Atenção Básica em Saúde	➤ Unidades Básicas de Saúde ➤ Núcleos de Apoio à Saúde da Família ➤ Consultórios na Rua ➤ Serviços do Componente de Atenção Residencial de Caráter Transitório ➤ Centros de Convivência e Lazer
Atenção Psicossocial Estratégica	➤ Centros de Atenção Psicossocial, nas diversas modalidades.
Atenção de Urgência e Emergência	➤ SAMU ➤ Sala de Estabilização ➤ UPA 24h ➤ Portas Hospitalares de Atenção às Urgências/Pronto-Socorro ➤ Unidades Básicas de Saúde
Atenção Residencial de Caráter Transitório	➤ Unidade de Acolhimento Adulto e Infanto-juvenil ➤ Serviço de Atenção em Regime Residencial (Comunidades Terapêuticas)
Atenção Hospitalar	➤ Enfermaria Especializada em Hospital Geral ➤ Serviço Hospitalar de Referência para Atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.
Estratégias de Desinstitucionalização	➤ Serviços Residenciais Terapêuticos ➤ Programa de Volta para Casa
Estratégias de Reabilitação Psicossocial	➤ Iniciativa de Geração de Renda e Trabalho ➤ Empreendimentos Solidários e Cooperativas Sociais

3 - PONTOS DE ATENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, EXISTENTES E A SEREM IMPLANTADOS, POR REGIÃO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

3.1 - Região de Saúde de Campo Grande

3.1.1 - Microrregião de Saúde de Aquidauana

Nº	Município	Pontos de Atenção Existentes	Pontos de Atenção a serem Implantados	Ano Implantação (proposta)
01	Anastácio	ESF NASF	CAPS I	2014
02	Aquidauana	ESF NASF CAPS II		
03	Miranda	ESF	CAPS I	2014
04	Bodoquena	ESF		
05	Dois Irmãos do Buriti	ESF NASF		

06	Nioaque	ESF		
----	---------	-----	--	--

3.1.2 - Microrregião de Saúde de Campo Grande

Nº	Município	Pontos de Atenção Existentes	Pontos de Atenção a serem Implantados	Ano Implantação (proposta)
01	Camapuã	ESF NASF CAPS I		
02	Campo Grande	ESF NASF CAPS II (2) CAPS I CAPS ad CAPS III	CAPS ad III(qualificar) CAPS ad III SRT modad I Consultório na rua Unidade de Acolhimento Adulto/Infanto-Juvenil Leitos de Saúde Mental	2014 2015 2015 2013 2014 2014
03	Chapadão do Sul	ESF	CAPS I	2015
04	Costa Rica	ESF NASF CAPS I	Leitos em Saúde Mental	2014
05	Maracaju	ESF NASF	CAPS I	2014
06	Nova Alvorada do Sul	ESF	CAPS I	2014
07	Ribas do Rio Pardo	ESF	CAPS I	2015
08	São Gabriel do Oeste	ESF NASF CAPS I	Leitos em Saúde Mental	2014
09	Sidrolândia	ESF NASF CAPS I		
10	Terenos	ESF	CAPS I	2015
11	Bandeirantes	ESF		
12	Corguinho	ESF		
13	Figueirão	ESF		
14	Jaraguari	ESF		
15	Paraíso das Águas	ESF		
16	Rio Negro	ESF		
17	Rochedo	ESF		

3.1.3 - Microrregião de Saúde de Coxim

Nº	Município	Pontos de Atenção Existentes	Pontos de Atenção a serem Implantados	Ano Implantação (proposta)
01	Coxim	ESF NASF CAPS I	Leitos em Saúde Mental	2014
02	Rio Verde do Mato Grosso	ESF NASF	CAPS I	2015
03	Sonora	ESF	CAPS I	2014
04	Alcinópolis	ESF		
05	Pedro Gomes	ESF		

3.1.4 - Microrregião de Saúde de Jardim

Nº	Município	Pontos de Atenção Existentes	Pontos de Atenção a serem Implantados	Ano Implantação (proposta)
01	Bela Vista	ESF NASF CAPS I		
02	Bonito	ESF CAPS I		
03	Jardim	ESF	CAPS I	2014
04	Porto Murtinho	ESF	CAPS I	2015
05	Caracol	ESF		
06	Guia Lopes da Laguna	ESF		

3.2 - Região de Saúde de Corumbá

3.2.1 - Microrregião de Saúde de Corumbá

Nº	Município	Pontos de Atenção Existentes	Pontos de Atenção a serem Implantados	Ano Implantação (proposta)
01	Corumbá	ESF NASF CAPS II CAPS ad Consultório de Rua Serv. Residência Terapêutica	Caps I Caps ad III (qualificado) Consultório na rua (qualificado) Ser Resid Terap Mod II Unidade de Acolh Adulto Unidade de Acolh Infanto-Juvenil Leitos em Saúde Mental	2014 2014 2014 2014 2014 2014 2014
02	Ladário	ESF NASF	CAPS I	2014

3.3 - Região de Saúde de Dourados

3.3.1 - Microrregião de Saúde de Naviraí

Nº	Município	Pontos de Atenção Existentes	Pontos de Atenção a serem Implantados	Ano Implantação (proposta)
01	Itaquirai	ESF NASF	CAPS I	2015
02	Naviraí	ESF NASF	CAPS I Leitos em Saúde Mental	2014 2014
03	Mundo Novo	ESF	CAPS I	2014
04	Eldorado	ESF		
05	Iguatemi	ESF NASF		
06	Japorã	ESF		
07	Juti	ESF		

3.3.2 - Microrregião de Saúde de Dourados

Nº	Município	Pontos de Atenção Existentes	Pontos de Atenção a serem Implantados	Ano Implantação (proposta)
01	Caarapó	ESF	CAPS I	2014
02	Deodópolis/Glória de Dourados	ESF NASF	CAPS I	2015
03	Dourados	ESF NASF CAPS II CAPS ad	CAPS ad III (qualificar) CAPS i CAPS ad i Serviço de RT II Consultório na Rua Unidade Acolh Infanto- Juvenil Unidade Acolh Adulto Leitos de Saúde Mental	2014 2015 2014 2014 2015 2014 2014 2014
04	Fátima do Sul	ESF NASF	CAPS I	2015
05	Itaporã	ESF NASF	CAPS I	2014
06	Rio Brilhante	ESF NASF	CAPS I	2014
07	Douradina	ESF		
08	Jateí	ESF		
09	Laguna Carapã	ESF		
10	Vicentina	ESF NASF		

3.3.3 - Microrregião de Saúde de Nova Andradina

Nº	Município	Pontos de Atenção Existentes	Pontos de Atenção a serem Implantados	Ano Implantação (proposta)
01	Ivinhema	ESF NASF	CAPS I	2014
02	Nova Andradina	ESF CAPS I	Leitos em Saúde Mental	2014
03	Anaurilândia	ESF NASF		
04	Angélica	ESF NASF		
05	Batayporã	ESF		
06	Novo Horizonte do Sul	ESF		
07	Itaquarussu	ESF		

3.3.4 - Microrregião de Saúde de Ponta Porã

Nº	Município	Ponto de Atenção Existentes	Pontos de Atenção a serem Implantados	Ano Implantação (proposta)
01	Amambai	ESF NASF	CAPS I	2014
02	Coronel Sapucaia	ESF	CAPS I	2015
03	Paranhos	ESF	CAPS I	2015
04	Ponta Porã	ESF NASF CAPS ad	CAPS ad III (qualificado) CAPS II CAPS i Consultório na Rua Unidade Acolh Infanto- Juvenil Unidade Acolh Adulto Leitos de Saúde Mental	2014 2014 2014 2013 2014 2014 2014
05	Antonio João	ESF NASF		
06	Aral Moreira	ESF NASF		
07	Sete Quedas	ESF		

08	Itacuru	ESF NASF		
----	---------	----------	--	--

3.4 - Região de Saúde de Três Lagoas

3.4.1 - Microrregião de Saúde de Paranaíba

Nº	Município	Pontos de Atenção Existentes	Pontos de Atenção a serem Implantados	Ano Implantação (proposta)
01	Aparecida do Taboado	ESF NASF CAPS I		
02	Cassilândia	ESF NASF CAPS I		
03	Paranaíba	ESF NASF CAPS I	Leitos em Saúde Mental	2014
04	Inocência	ESF NASF		

3.4.2 - Microrregião de Saúde de Três Lagoas

Nº	Município	Pontos de Atenção Existentes	Pontos de Atenção a serem Implantados	Ano Implantação (proposta)
01	Água Clara	ESF CAPS I		2015
02	Bataguassu	ESF NASF	CAPS I(habilitar)	2014
03	Três Lagoas	ESF CAPS II	CAPS ad (Habilitar) CAPS i Leitos de Saúde Mental (habilitar) Consultório na rua Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil Unidade de Acolhimento Adulto Serviço Residencial Terapêutico Mod II	2015 2015 2014 2015 2016 2015 2015
04	Brasilândia	ESF NASF		
05	Santa Rita do Pardo	ESF NASF		
06	Selvíria	ESF NASF		

4 - CO-FINANCIAMENTO DOS PONTOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Ponto de Atenção	Incentivo Federal R\$ (custeio)	Incentivo Estadual R\$ (custeio)
CAPS I	28.305,00	3.000,00
CAPS II	33.086,25	3.500,00
CAPS i	32.130,00	3.500,00
CAPS ad	39.780,00	4.000,00
CAPS III	63.144,38	5.000,00
CAPS ad Iii	78.800,00	7.000,00
CnaRua mod I	9.500,00	4.750,00
CnaRua mod II	13.000,00	6.500,00
CnaRua modIII	18.000,00	9.000,00
Unid Acolhimento Adulto	25.000,00	12.500,00
Unid Acolhimento Infantojuvenil	30.000,00	15.000,00
SRT mod I	10.000,00	5.000,00
SRT mod II	20.000,00	10.000,00

5 - LEITOS EM HOSPITAL GERAL PACTUADOS

Região de Saúde	Município	Instituição	Número de Leitos em Saúde Mental Pactuados
Campo Grande	Campo Grande	Santa Casa	25
	Campo Grande	HU/UFMS	06
	Campo Grande	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	12
	Costa Rica	Fundação Hospitalar de Costa Rica	04
	Coxim	Hospital Regional Dr Álvaro Fontoura Silva	04
	São Gabriel do Oeste	Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira	04

Dourados	Dourados	HU/UGFD	06
	Naviraí	Hospital Municipal de Naviraí	04
	Nova Andradina	Hospital Regional Dr. Francisco D. Manicoba	04
	Ponta Porã	Hospital Regional Dr. José de Simone Neto	10
Corumbá	Corumbá	Santa Casa de Misericórdia de Corumbá	08
Três Lagoas	Três Lagoas	Hosp Nossa Senhora Auxiliadora	04
	Paranaíba	Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba	04
TOTAL			95

Despacho da Secretaria de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Pregão Eletrônico 092/2012, da Lei 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 11.676/2004 e Decreto Estadual n.º 11.759/2004 e subsidiariamente da Lei 8.666/1993; Considerando que a empresa Medcommerce Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. recebeu a Nota de Empenho nº. 2577/2013 - processo 27/001807/2013, no valor de R\$ 265,50, em 29/05/2013, com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis;

Considerando o inequívoco e inescusável atraso no cumprimento das obrigações avençadas, que resultou na aplicação de penalidade de multa, no montante de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), publicada no DOE 8549, de 05/11/13;

Considerando ainda a impossibilidade de se gerar a guia para pagamento de multa em valor inferior a meia UFERMS, e em atenção aos princípios administrativos da razoabilidade e da proporcionalidade;

RESOLVE:

Converter a penalidade de multa aplicada à empresa Medcommerce Comércio de medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., conforme a publicação no DOE 8549, de 05/11/2013, em penalidade de Advertência, conforme dispõe o Pregão Eletrônico 092/2012, bem como os princípios administrativos supramencionados.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação para, querendo, apresentar defesa.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/ Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande, 12 de junho de 2014.

Antonio Lastoria
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 042/SES/MS Campo Grande, 09 de junho de 2014.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 09 de maio de 2014 e em consonância com as Portarias GM/MS nº 1.340 de 29 de junho de 2012, GM/MS nº 899 de 23 de agosto de 2012 e GM/MS nº 131 de 22/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o remanejamento de recursos financeiros do Componente II para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos do Componente III, da estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em Mato Grosso do Sul, conforme anexo.

Art. 3º Fica aprovado o remanejamento de R\$ 85.841,59 (oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos) do município de Ponta de Porã para o Teto Estadual, referente a recursos do Componente I para atendimento a municípios com população em situação de extrema pobreza, distribuídos conforme Portarias GM/MS nº 1.340, de 29 de junho de 2012 e SAS/MS nº 899 de 23 de agosto de 2012 e que, até o presente momento, não foram executados pelo gestor local.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da homologação pelo Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União.

ANTONIO LASTORIA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO

Remanejamento de recursos financeiros do Componente II para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos do Componente III – Mato Grosso do Sul

Código IBGE	Município Executor	Recursos a serem remanejados do Componente II para o Componente III R\$
500570	Naviraí	98.225,33
500100	Aparecida do Taboado	32.384,68
500540	Maracaju	2.617,30
500769	São Gabriel do Oeste	49.600,49
500790	Sidrolândia	31.470,05
500830	Três Lagoas	150.000,00
Total Gestão Municipal	-	483.081,17
500000	Gestão Estadual	125.000,00
Total Geral	-	608.081,17

Resolução N°043/SES/MS Campo Grande, 09 de junho de 2014.

Aprova decisões da Comissão Intergestores Bipartite Estadual

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 22 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada, para efeitos de regularização, a prestação de contas e Plano de Trabalho do saldo residual do Projeto Sis Fronteira fase II, referente ao recurso adicional do município Mundo Novo/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da competência junho/2014, ficando convalidadas todos os atos anteriores.

ANTONIO LASTORIA
Secretario de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, atendendo às disposições contidas na Resolução CONAMA n. 09/87 e na Resolução SEMA-MS n. 04/89, convoca os interessados a participarem da Audiência Pública, onde serão apresentados os Relatórios de Impacto Ambiental dos empreendimentos da empresa SIGMA ENERGIA S.A., Pequena Central Hidrelétrica - PCH FOZ DO SAIJU e Pequena Central Hidrelétrica – PCH BARRA DO JAGUARI, que se encontram em processo de licenciamento ambiental.

DATA: 25 de junho de 2014 (quarta-feira)
HORA: 19h
LOCAL: Câmara Municipal de Laguna Carapã
Av. Erva Mate, n. 650
LAGUNA CARAPÃ – MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia, atendendo às disposições contidas na Resolução CONAMA n. 09/87 e na Resolução SEMA-MS n. 04/89, convoca os interessados a participarem da Audiência Pública, onde será apresentado o Relatório de Impacto Ambiental do empreendimento da empresa SIGMA ENERGIA S.A., Pequena Central Hidrelétrica - PCH FOZ DO SAIJU, que se encontra em processo de licenciamento ambiental.

DATA: 26 de junho de 2014 (quinta-feira)
HORA: 19h
LOCAL: SALÃO DE EVENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
BR 163, Km 01, Parque de Exposições
CAARAPÓ – MS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, DA PRODUÇÃO, DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23.318/2014.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, da Produção, da Indústria, do Comércio e do Turismo, CNPJ/MF sob n. 02.926.712/0001-61 e Interveniência do Fundo de Apoio a Industrialização, CNPJ sob o n. 05.214.468/0001-00 e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS, inscrito no CNPJ sob o n. 15.419.591/0001-03.

PROCESSO: 21/750.025/2014

OBJETO: Apoiar financeiramente parte dos recursos necessários à realização da Feira do Empreendedor - 2014, no período de 21 a 24 de agosto de 2014, no Centro de Convenções e Exposições Albano Franco em Campo Grande – MS, na conformidade do plano de trabalho, metas e etapas previstas no cronograma de execução e plano de aplicação.

AMPARO LEGAL: Art. 116 da Lei Federal n. 8666/93, combinado com as disposições do Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003 e a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei Complementar Estadual n. 93, de 05 de novembro de 2001, na redação que lhe acrescentou a Lei Complementar Estadual nº. 103,

de 19 de setembro de 2003.

VALOR GLOBAL: R\$ 841.500,00 (oitocentos e quarenta e hum mil e quinhentos reais)

VALOR DA CONCEDENTE: R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais)

VALOR DA CONVENIENTE: R\$ 76.500,00 (setenta e seis e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE: FAI/SEPROTUR, Programa de Trabalho nº 22661001624800000, PI – COVENFAI, UG - 21903, UGR 210903, Fonte 02400000000; Natureza de despesa 33.50.41.06

NOTA DE EMPENHO N. 2014NE00013, de 03 de junho de 2014.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2014.

ASSINAM:
Pela SEPROTUR/FAI-MS: Paulo Engel, CPF n. 359.688.009-25
Pelo SEBRAE: Cláudio George Mendonça, CPF nº 639.690.841-72;
Maristela de Oliveira França, CPF nº 367.977.071-53 e
Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro CPF nº 172.009.112-91

COORDENADORES DO CONVÊNIO:
Pela CONCEDENTE: Dayara Gleice de Souza, CPF n. 028.449.041-57
Pela CONVENIENTE: Lígia Yoshiko de Almeida Oizumi, CPF n. 005.242.091-46

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 20426/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000234/2012

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Itaporã – CNPJ n.º03.156.999/0001-50.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: “Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 12/09/2014.**

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: **14/06/2013**

ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º 108.829.951-20.
Wallas Gonçalves Milfont. CPF nº 614.386771-20.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 20427/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/000233/2012

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Itaporã – CNPJ n.º03.156.999/0001-50.

OBJETO: As partes resolvem alterar a **Cláusula Nona do Termo de Convênio original que passará a ter a seguinte redação: “Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência e da Prorrogação – O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da data da sua assinatura e término em 12/09/2014.**

RATIFICAÇÃO : Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio originário, que não tenham sido alterados por este ou outros Termos Aditivos.

DATA DA ASS: **14/06/2013**

ASSINAM: Tania Mara Garib. CPF n.º 108.829.951-20.
Wallas Gonçalves Milfont. CPF nº 614.386771-20.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0060/2011/SEJUSP
Nº Cadastral 768

Processo: 31/000.990/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e SISTEMA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

Objeto: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar de 01/05/2014 a 30/06/2014.

Ordenador de Despesas: Luiz Serafim Dias

Amparo Legal: Art. 24 inciso X da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993

Do Prazo: 01/05/2014 à 30/06/2014

Data de Assinatura: 30/04/2014

Assinam: WANDERLEY LUIZ SEBEN e WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0030/2011/SEJUSP
Nº Cadastral 1630

Processo: 31/301.809/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo por mais 12(doze) meses e o reajuste do valor do Contrato de Locação do imóvel do 10º Batalhão de Polícia Militar, conforme Laudo de Avaliação nº 202/2014/JAE/ SEOP Nº 132/2014, cujo valor passa a ser de R\$ 45.960,00 (Quarenta e cinco mil novecentos e sessenta reais).

Ordenador de Despesas: Rosângela de Oliveira Ramos

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181002927210000 - COORDENACAO E IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE SEGURANCA PUBLI, Fonte de Recursos 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOU, Natureza de Despesas 333903615 - LOCACAO DE IMOVEIS.

Amparo Legal: Art. 24 Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: 10/06/2014 à 09/06/2015

Data de Assinatura: 06/06/2014

Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e WAGNER SÁVIO SEVERINO DOS SANTOS

Extrato do Contrato Nº 0027/2014/SEJUSP Nº Cadastral 3513

Processo: 31/000.538/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da(o) SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e ISMAEL PRANDI MOYA

Objeto: Fornecimento de alimentação aos presos sob custódia da DP de Nova Alvorada do Sul/MS.

Ordenador de Despesas: Luiz Serafim Dias

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 06181002927210000 - COORDENACAO E IMPLEMENTACAO DA POLITICA DE SEGURANCA PUBLICA, Fontes de Recursos 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza de Despesas 333903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO.

Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Do Prazo: O contrato terá vigência no período de 05/06/2014 à 04/06/2015.

Data da Assinatura: 03/06/2014

Assinam: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI e ISMAEL PRANDI MOYA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 703 – DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a regulamentação de escolta de adolescentes internados nas Unidades Educacionais de Internação, Internação Provisória e de Semiliberdade, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 2.152, de 27 de dezembro de 2000, e

Considerando a necessidade de racionalizar a escolta e disciplinar o transporte, a condução e a execução de deslocamento externo de adolescentes internados nas Unidades Educacionais de Internação, Internação Provisória e de Semiliberdade,

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamenta a escolta de adolescentes submetidos à medidas socioeducativas, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Transporte e a condução de adolescentes submetidos à medida socioeducativa de internação, internação provisória ou de semiliberdade, quando em deslocamento externo, qualquer que seja o destino, será sempre realizado em veículo próprio da Instituição, cabendo à Coordenadoria de Segurança, Guarda e Proteção da Superintendência de Assistência Socioeducativa, quando acionada pela Direção da Unidade, a deliberação quanto à necessidade de escolta armada pela Polícia Militar, com atenção à tabela de gradação de risco definida no anexo único desta Resolução.

Art. 2º A Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, quando requisitada, será a responsável pelo transporte e condução de adolescente submetido a medida socioeducativa de internação, quando em deslocamento externo, programado ou emergencial, da unidade socioeducativa, após avaliação do adolescentes conforme Tabela de Gradação de Risco, constante no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, classifica-se como deslocamento externo aquele que ocorre além dos limites da área de administração da unidade socioeducativa requisitante, nas seguintes condições:

I – Deslocamento Externo Programado: aquele que decorre de requisição do judiciário, do Ministério Público, de assistência conveniada ou de atividades externas autorizadas pelo primeiro;

II – Deslocamento Externo Emergencial: aquele que decorre de urgência médica, tumulto, rebelião, acautelamento, velório ou sepultamento de cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou irmão.

Art. 3º O transporte será realizado, sempre que possível, em veículo próprio da Unidade Educacional requisitante, cabendo a Coordenadoria de Segurança, Guarda e Proteção da Superintendência de Assistência Socioeducativa, quando acionada pela Direção da Unidade, a deliberação quanto à necessidade de escolta armada da Polícia Militar, com atenção à tabela de gradação de risco definida no Anexo Único desta Resolução.

Art. 4º A escolta armada compreende a segurança e o acompanhamento do veículo transportador de adolescente, ações essas executadas pela Polícia Militar, com viatura e guarnição próprias.

Art. 5º A escolta armada feita pela Polícia Militar, quando em deslocamento externo programado, será realizada mediante solicitação prévia da Superintendência de Assistência Socioeducativa à Polícia Militar em cuja área de atribuição encontrar-se loca-

lizada a Unidade em que o adolescente cumpre a medida socioeducativa de internação.

Art. 6º A necessidade de escolta armada e a sua composição serão definidas pela Superintendência de Assistência Socioeducativa, baseando-se no enquadramento e na tabela de gradação de risco, resultante de avaliação individualizada para cada adolescente.

Art. 7º Os dados fornecidos pela Unidade Educacional, por meio da Equipe Técnica e respectiva Direção, contendo características do adolescente, tais como animosidade, conduta e ansiedade, além do histórico, servirão de base para a avaliação da necessidade de escolta armada.

Art. 8º Após deliberação motivada da Superintendência de Assistência Socioeducativa, quanto à necessidade de escolta armada para o deslocamento programado, a solicitação respectiva será encaminhada, pelo meio de comunicação mais célere e seguro, à Polícia Militar, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a fim de permitir o planejamento que evite prejuízo da atividade policial.

Art. 9º Os órgãos policiais militares responsáveis pela escolta armada serão discriminados por ato do Comandante-Geral da Corporação, com observância à correspondência geográfica entre as unidades socioeducativas e as unidades Policiais Militares do Estado.

Art. 10 Toda solicitação de escolta armada para deslocamento externo programado deverá ser confirmada pelo órgão policial recebedor junto ao solicitante, por escrito.

Art. 11. A escolta armada, quando dos deslocamentos externos emergenciais, será feita junto à unidade Policial Militar em cuja área de atuação se encontrar localizada a unidade em que o adolescente cumpre a medida socioeducativa de internação.

Art. 12. Caberá à unidade socioeducativa requisitante ou à própria Superintendência de Assistência Socioeducativa designar servidores da unidade para custódia e vigilância do adolescente internado em hospital, ainda que se tenha utilizado escolta armada para seu deslocamento. Nos casos definidos em sentença judicial, a escolta policial será previamente solicitada.

Art. 13. A apresentação ao Judiciário e ao Ministério Público de adolescentes que estiverem nas Unidades de Internação Provisórias será realizada por equipe da própria Unidade Educacional, se necessário com apoio da Polícia Militar, mediante prévio planejamento entre a Superintendência de Assistência Socioeducativa e a respectiva organização Policial Militar.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a RESOLUÇÃO NORMATIVA/SEJUSP/MS/Nº001, de 16 de novembro de 2010.

Campo Grande, 16 de junho de 2014.

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO à RESOLUÇÃO Nº 703, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

TABELA DE GRADAÇÃO DE RISCO			
Nível de Risco	Definições	Justificativa	Tipo de Escolta
1	Ato Infracional Leve: Primário ou Médio	Não oferece resistência – não tem registro de antecedentes ou convívio criminal.	Funcionário da própria unidade socioeducativa requisitante.
2	Ato Infracional Médio: sem ameaça à vida – Primário ou Reincidente	Situação cujo interesse em fuga ou resgate não existe. Processo final de liberdade.	Funcionário da própria unidade socioeducativa requisitante.
3	Independente da gradação de risco, em progresso, considerado exceção pelo Psicólogo, Assistente Social e Direção da Unidade.	Reincidente grave – integrado no mundo criminal – sem estrutura social, membro de quadrilha.	Escolta Armada, juntamente com funcionário da unidade socioeducativa requisitante.
4	Histórico de fuga resgate – homicídio – crime organizado – tráfico.	Independente de histórico criminal, ganhou notoriedade por delito de cominação social, membro de quadrilha.	Escolta Armada, juntamente com funcionário da unidade socioeducativa requisitante.
5	Notoriedade – membro de quadrilha – envolvimento com crime organizado.		

RERRATIFICAÇÃO:
Retificamos a publicação efetuada no Diário Oficial nº 8.696 de 16 de junho de 2014, página 49.
RATIFICO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO
PROCESSO Nº 31/001.032/2014
Onde se lê: Diário Oficial nº 8.653 de 08 de abril de 2014, página 35.
Leia-se: Diário Oficial nº 8.695 de 12 de junho de 2014, página 8.

PORTARIA Nº. 93/14/IIGP/CGP/SEJUSP/MS
Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO “GONÇALO PEREIRA”, Ilmo. Sr. Rubens Cyles Pereira, Perito Papiloscopista, Classe Especial no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” sob o n.º 1.791/14.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Registro Geral n.º **349.616 SEJUSP/MS** em nome de **TOMAS MEDINA DIAS**;
Art. 2º Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de junho de 2014.

RUBENS CYLES PEREIRA
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

Autorização de Despesas e Emissão de Nota de Empenho Maio/2014					
Despacho Ordenador de Despesa					
Amparo Legal Dec. 11.870/2005					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
09/400001/2014	193	06/05/2014	339014	DIARIAS	4.000,00
09/400001/2014	213	19/05/2014	339014	DIARIAS	504,00
Amparo Legal Lei 13.401/2012					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
09/400001/2014	203	06/05/2014	339014	DIARIAS	2.000,00
Amparo Legal Lei 10.296/01					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
09/400004/2014	225	27/05/2014	319013	CASSEMS	5.684,88
Amparo Legal Lei 8212/91 - e suas alterações					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
09/400004/2014	201	06/05/2014	319013	INSS	69.000,00
09/400004/2014	224	27/05/2014	319013	INSS	32.323,07
Aparo Legal Lei 1.102/90					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
09/400004/2014	199	06/05/2014	319011	VENCIMENTOS	100.000,00
09/400953/2011	200	06/05/2014	319011	VENCIMENTOS	95.000,00
09/400004/2014	217	27/05/2014	319011	VENCIMENTOS	235.541,37
09/400004/2014	218	27/05/2014	319011	VENCIMENTOS	1.100,12
09/400004/2014	219	27/05/2014	319011	VENCIMENTOS	401,07
09/400004/2014	220	27/05/2014	319011	VENCIMENTOS	228,80
09/400004/2014	221	27/05/2014	319011	VENCIMENTOS	1.000,00
09/400004/2014	222	27/05/2014	319011	VENCIMENTOS	4.882,29
09/400004/2014	223	27/05/2014	319011	VENCIMENTOS	20.333,25
09/400004/2014	226	27/05/2014	319016	VENCIMENTOS	2.568,56
09/400004/2014	227	27/05/2014	319016	VENCIMENTOS	29.956,18
09/400004/2014	228	27/05/2014	319092	VENCIMENTOS	846,58
09/400004/2014	232	27/05/2014	319016	VENCIMENTOS	28.071,65
PROCESSO	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
09/400004/2014	202	06/05/2014	319113	AGEPREV	27.000,00
09/400004/2014	229	27/05/2014	339113	AGEPREV	24.537,49
09/400004/2014	230	27/05/2014	339113	AGEPREV	1.500,00
09/400004/2014	231	27/05/2014	339197	AGEPREV	1.000,00
Lei 8666/93					
PROCESSO	NE	DATA	ND	FAVORECIDO	VALOR
09/400719/2010	194	06/05/2014	339030	TAURUS DIST.LTDA	3.000,00
09/400787/2012	195	06/05/2014	339039	E.T.C.	1.500,00
09/400719/2012	196	06/05/2014	339039	S.H.INFORMATICA	280,00
09/400825/2013	197	06/05/2014	339039	OI S/A	4.000,00
09/400195/2010	198	06/05/2014	339039	BANCO DO BRASIL	350,00
09/400719/2010	204	06/05/2014	339030	TAURUS DIST. LTDA	2.000,00
09/400035/2011	205	06/05/2014	339039	PREMIER HYTECH	1.100,00
09/400518/2013	206	09/05/2014	339033	CONDOR TURISMO LTDA	844,50
09/400036/2014	207	13/05/2014	339039	CISA AGROP.	235.142,40
09/400036/2014	208	15/05/2014	339039	CISA AGROP. (anulação)	235.142,40
09/400373/2011	209	15/05/2014	335043	INSTITUTO MIRIM	3.200,00
09/400693/2009	210	15/05/2014	339037	VYGA-PRESTADORA SERV	3.753,00
09/400036/2014	211	15/05/2014	339039	CISA AGROP.	239.142,40
09/400518/2013	212	16/05/2014	339033	CONDOR TURISMO LTDA	1.800,00
09/400109/2011	214	20/05/2014	339039	CISA AGROP. (Anulação)	17.909,65
09/400109/2011	215	20/05/2014	339039	CISA AGROP. (Anulação)	9,60
09/400342/2009	216	22/05/2014	339039	ASSETUR	389,23
09/400405/2014	233	27/05/2014	339030	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	54,60
09/400518/2013	234	29/05/2014	339033	CONDOR TURISMO (ANULAÇÃO)	938,68
09/400518/2013	235	29/05/2014	339033	CONDOR TURISMO LTDA	3.900,00
09/400517/2014	236	30/05/2014	339030	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	187,80

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Termo Administrativo de Permissão de Uso/2014
Processo n. 13/501849/2014
Partes: Agência Estadual de Previdência Social de MS – AGEPREV e o Sr. Nereu de Oliveira Fonseca Junior
Objeto: O presente Termo Administrativo de Permissão de Uso tem por objeto a cedência de espaço físico para exploração dos serviços de cantina.
Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Data de Assinatura: 5/6/2014□

Assinam: Nelson Yutoku Tobaru – Diretor-Presidente, pela Agência Estadual de Previdência Social de MS – AGEPREV; e Sr. **Nereu de Oliveira Fonseca Junior.**

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

RETIFICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 8559, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013, PÁG. 36.
Extrato do Contrato Nº 0330/2013/AGESUL Nº Cadastral 2552

Processo: 19/101.244/2013
Partes: A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA.

ONDE SE LÊ: 08/11/2013 à 02/11/2014
Do Prazo:
LEIA-SE:
Do Prazo:

O prazo para execução do serviço será de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0149/2013/AGESUL
Nº Cadastral 1591
Processo: 19/100.759/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e GALASSI & GALASSI LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 149/2013, por mais 60 (sessenta) dias.
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Amparo Legal: artigo 57, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Do Prazo: 29/05/2014 à 27/07/2014
Data de Assinatura: 27/05/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JULIANO FARIAS GALASSI

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0147/2013/AGESUL
Nº Cadastral 1584
Processo: 19/100.736/2013
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e GALASSI & GALASSI LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 147/2013, por mais 60 (sessenta) dias.
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Amparo Legal: artigo 57, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Do Prazo: 29/05/2014 à 27/07/2014
Data de Assinatura: 28/05/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e JULIANO FARIAS GALASSI

Extrato do Contrato Nº 0078/2014/AGESUL **Nº Cadastral 3409**
Processo: 19/100.502/2014
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA - EPP
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS - MS
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Dotação Orçamentária: Programa de trabalho 10302004226840000 - INVESTIMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA, Fontes de Recursos 01000000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza de Despesas 344905105 - PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DE ENGENHARIA.
Valor: R\$ 1.180.000,00 (hum milhão e cento e oitenta mil de reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
Do Prazo: O prazo para execução dos serviços será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 11/06/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e ANA CAROLINA PORTIER MENDES

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0071/2012/AGESUL
Nº Cadastral 1238
Processo: 19/101.605/2011
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS e POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra objeto do referido Contrato OC N. 071/2012.
Ordenador de Despesas: Maria Wilma Casanova Rosa
Amparo Legal: Art. 65, II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores e na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 19/101.605/2011.
Data de Assinatura: 09/06/2014
Assinam: MARIA WILMA CASANOVA ROSA e RENATO CRISTÓVÃO ABRÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL		
EXTRATO DO CONVÊNIO 22.866/2014, de 16 de Junho de 2014		
PROCESSO N.º	31/702.021/2014	
CONTRATANTES:	MUNICÍPIO DE IGUATEMI CNPJ 03.568.318/0001-61 com intervenção do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38. Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de trânsito e Transporte de Iguaatemi para que Policiais Militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do município de Iguaatemi/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Iguaatemi, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.	
OBJETO:	Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993 com suas alterações, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, e suas alterações e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.	
AMPARO LEGAL:	02 anos a contar da data da assinatura	
PRAZO:	16 de Junho de 2014	
DATA ASSINATURA:		

JOSE ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE – Prefeito Municipal de IGUATEMI – CPF 698.465.889-68, WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 179.756.207-00, VALTER GODOY ROJAS – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 389.935.541-53 e CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 356.587.891-68.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.022, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

O Diretor-Presidente do DETRAN/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, em especial os artigos 256, 261 e 263, todos do Código de Trânsito Brasileiro, e o § 4º do artigo 10, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de **suspensão/cassação** do direito de conduzir veículos automotores, conforme infrações especificadas:

CONDUTOR:	ROBERTO GONCALVES SCHNEIDER	NÚMERO PROCESSO:	000879/2014
CNH:	062356560	Registro/PGU:	90498377993
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	MS1234843	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HSO5975	Nº Pontos:	T000
Data/hora/local:	20/09/2013 17:30 RUA DOMINGOS DA SILVA - DOURADINA		
Tipificação:	5274-1 Utiliz veic demonst/exibir manobra perig/ar		

CONDUTOR:	LUIZ HENRIQUE MASSOLA	NÚMERO PROCESSO:	000880/2014
CNH:	026623683	Registro/PGU:	20447010007
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	MS1164737	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HTF0261	Nº Pontos:	T000
Data/hora/local:	23/10/2013 16:00 R. DA REPUBLICA N/1322 - AMAMBAI		
Tipificação:	7030-1 Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor		

CONDUTOR:	EMILIO BAEZ FILHO	NÚMERO PROCESSO:	000891/2014
CNH:	221033176	Registro/PGU:	04516492733
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	EMV0327600	Órgão Autuador:	290510
Placa:	HSL3408	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	11/10/2013 00:01 AV.P.HERACLITO J.D. FIGUEIREDO C/R. VERIDIANA - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	JEFFERSON RAMOS DE OLIVEIRA	NÚMERO PROCESSO:	000894/2014
CNH:	053102245	Registro/PGU:	20496413225
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	MS1368660	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HSL1793	Nº Pontos:	T000
Data/hora/local:	06/10/2013 17:55 AV. AFONSO PENA EM F/ A CIDADE DO NATAL - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	7030-2 Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor c/		

CONDUTOR:	LUCENILDO CIDRONIO DA SILVA JUNIOR	NÚMERO PROCESSO:	000896/2014
CNH:	0529822920	Registro/PGU:	05083826100
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	MS1423239	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HSM2398	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	10/10/2013 05:20 RUA IRAN 2181 - FATIMA DO SUL		
Tipificação:	5274-1 Utiliz veic demonst/exibir manobra perig/ar		

CONDUTOR:	LUCENILDO CIDRONIO DA SILVA JUNIOR	NÚMERO PROCESSO:	000897/2014
CNH:	0529822920	Registro/PGU:	05083826100
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	MS1423242	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HSM2398	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	10/10/2013 15:20 RUA IRAN 2181 - FATIMA DO SUL		
Tipificação:	7030-2 Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor c/		

CONDUTOR:	CLEOVAN SANTOS DE OLIVEIRA	NÚMERO PROCESSO:	000899/2014
CNH:	052708419	Registro/PGU:	60515785832
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	MS01130574	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HTD0837	Nº Pontos:	T000
Data/hora/local:	10/10/2013 23:15 R PEDRO PEDROSSIAN, 419 - PEDRO GOMES		
Tipificação:	5274-1 Utiliz veic demonst/exibir manobra perig/ar		

CONDUTOR:	ANDERSON NOGUEIRA FERREIRA	NÚMERO PROCESSO:	000905/2014
CNH:	460318430	Registro/PGU:	04988439399
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	MS1164730	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HTP3814	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	15/10/2013 12:07 RUA JOANA BATISTA ESQ COM RUA DOS ESPEDICIONA - AMAMBAI		
Tipificação:	7030-1 Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor		

CONDUTOR:	JEFFERTHON DE SOUZA SUSANA	NÚMERO PROCESSO:	000907/2014
CNH:	0522524283	Registro/PGU:	05037611127
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		

Nº auto:	EMV0332563	Órgão Autuador:	290510
Placa:	HRZ0601	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	23/10/2013 03:14 AV. DUQUE DE CAXIAS PROX. N. 1628(CMO) SENT. - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	ANDERSON ROBERTO VALENZUELA BARBOSA	NÚMERO PROCESSO:	000917/2014
CNH:	807700338	Registro/PGU:	05398452478
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEICULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	MS1372900	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HTK5562	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	12/10/2013 22:55 RUA JOAQUIM MURTINHO N.1120 - RIO VERDE DE MATO GROSSO		
Tipificação:	7030-2 Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor c/		

CONDUTOR:	GEOVANE JOSE SIQUEIRA DOS SANTOS	NÚMERO PROCESSO:	000919/2014
CNH:	805397570	Registro/PGU:	05558784733
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEICULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	MS1423303	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HTW3357	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	26/09/2013 21:55 RUA PRESIDENTE DUTRA, Nô 1949 - FATIMA DO SUL		
Tipificação:	7030-2 Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor c/		

CONDUTOR:	GEOVANE JOSE SIQUEIRA DOS SANTOS	NÚMERO PROCESSO:	000920/2014
CNH:	805397570	Registro/PGU:	05558784733
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEICULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	MS1423304	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HTW3357	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	26/09/2013 21:55 RUA PRESIDENTE DUTRA, Nô 1949 - FATIMA DO SUL		
Tipificação:	5215-1 Dirigir ameaçando os pedestres que estejam		

CONDUTOR:	CARLOS ALBERTO ARLOTTA OCARIZ	NÚMERO PROCESSO:	000922/2014
CNH:	805536555	Registro/PGU:	01695545612
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEICULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	2992610	Órgão Autuador:	112200
Placa:	NSA1893	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	03/10/2013 10:45 MS 156 KM 12 CAARAO / AMAMBAI - AMAMBAI		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	MARIA CILENE DE OLIVEIRA	NÚMERO PROCESSO:	000929/2014
CNH:	0528989827	Registro/PGU:	05187110163
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEICULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	EMV0330762	Órgão Autuador:	290510
Placa:	ACY8911	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	18/10/2013 11:34 AV. DUQUE DE CAXIAS X R. BRASÍLIA / SENTIDO B - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	RUY LORENCO BARBOSA	NÚMERO PROCESSO:	000930/2014
CNH:	0862503319	Registro/PGU:	05904347075
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEICULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	EMV0325336	Órgão Autuador:	290510
Placa:	NSD5940	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	05/10/2013 04:21 AV. BANDEIRANTES COM AV. SALGADO FILHO SENT. - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	EUGENIO TEIXEIRA RODRIGUES	NÚMERO PROCESSO:	000933/2014
CNH:	0743396684	Registro/PGU:	00124652166
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEICULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	EMV0328699	Órgão Autuador:	290510
Placa:	NR4767	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	13/10/2013 05:59 AV. COSTA E SILVA EM FRENTE AO TER. MORENAO C - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	FRANCINA EVARISTO DE SOUSA	NÚMERO PROCESSO:	000934/2014
CNH:	0318547489	Registro/PGU:	01149679600
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEICULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	00267960LE	Órgão Autuador:	112100
Placa:	NSC1996	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	18/10/2013 13:46 3059-RUA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES,FUNDOS RODOVI - DOURADOS		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	FLAVIO DOS SANTOS GOMES	NÚMERO PROCESSO:	000937/2014
CNH:	0100883100	Registro/PGU:	02651473268
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEICULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	00267909LE	Órgão Autuador:	112100
Placa:	DWE7546	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	18/10/2013 05:42 RODOVIA MS-276,Nô50-ESCOLA ESTADUAL LAGOA BON - DEODAPOLIS		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	AMERICO ARGUILERA GUERRERO	NÚMERO PROCESSO:	000938/2014
CNH:	052911937	Registro/PGU:	00283436212

Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEICULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	EMV0327934	Órgão Autuador:	290510
Placa:	HRO4265	Nº Pontos:	T000
Data/hora/local:	11/10/2013 13:38 AV. DR. GUNTER HANS PROX.TERMINAL AERO RANCHO - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	JOSE CARLOS PEREIRA	NÚMERO PROCESSO:	000941/2014
CNH:	0211711381	Registro/PGU:	00621304467
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEICULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	RE0128873	Órgão Autuador:	290510
Placa:	JXZ5027	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	09/10/2013 14:02 AV.DR.GUNTER HANS, 4.313 SENTIDO BAIRRO - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	JOSE DE OLIVEIRA MAIA	NÚMERO PROCESSO:	000943/2014
CNH:	321009866	Registro/PGU:	03759202286
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEICULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	MS1382039	Órgão Autuador:	291250
Placa:	HSR3279	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	23/09/2013 13:28 RUA GENEROSO PONCE FRENRE AO Né 1641 - PARANAIBA		
Tipificação:	7030-2 Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor c/		

CONDUTOR:	JOSE CARLOS ALENCAR	NÚMERO PROCESSO:	000944/2014
CNH:	0861327318	Registro/PGU:	00044888831
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEICULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	00268502LE	Órgão Autuador:	112100
Placa:	NSD6533	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	13/10/2013 17:36 3056-AV.PRESIDENTE VARGAS, 1.100 - PONTA PORÁ		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	DANIEL EUGENIO DA PAZ	NÚMERO PROCESSO:	000947/2014
CNH:	0688344957	Registro/PGU:	02552951672
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEICULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	MS1382035	Órgão Autuador:	291250
Placa:	HTP2049	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	23/09/2013 13:20 RUA GENEROSO PONCE FRENTE AO Né 1641 - PARANAIBA		
Tipificação:	7030-2 Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor c/		

CONDUTOR:	CECILIA TIMOTEA DE CARVALHO VIEIRA	NÚMERO PROCESSO:	000948/2014
CNH:	686646630	Registro/PGU:	04288810606
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEICULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	EMV0325784	Órgão Autuador:	290510
Placa:	HSX7241	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	06/10/2013 03:17 AV.EDUARDO E.Z. X R.SEBASTIAO L./SENT. AV.CALO - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	JOSE LEITE DOS SANTOS	NÚMERO PROCESSO:	000949/2014
CNH:	743497462	Registro/PGU:	00501816327
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEICULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	00267434LE	Órgão Autuador:	112100
Placa:	NRQ2775	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	13/10/2013 07:36 3042-AV.WEIMAR G TORRES 5025 SENT BAIRRO - DOURADOS		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	LUZIA MARIA OLAZAR SOUZA	NÚMERO PROCESSO:	000951/2014
CNH:	525967586	Registro/PGU:	05071010026
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEICULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	TE13004686	Órgão Autuador:	112100
Placa:	NR9578	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	17/10/2013 11:53 RUAVINTE E SEIS DE AGOSTO, 74 - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	7030-2 Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor c/		

CONDUTOR:	ADEMAR OREQUIO	NÚMERO PROCESSO:	000954/2014
CNH:	220685053	Registro/PGU:	00302776260
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEICULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	EMV0324025	Órgão Autuador:	290510
Placa:	NSA7784	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	01/10/2013 04:18 AV.PREF.LUDIO M. COELHO C/ R. PETROPOLIS-SENT - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	ANTONIO APARECIDO MENDES GONCALVES	NÚMERO PROCESSO:	000960/2014
CNH:	686753660	Registro/PGU:	02409002826
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEICULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	00268912LE	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HQV7271	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	20/10/2013 08:22 3068-AV. BRASIL, 131 - PONTA PORÁ		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	JOSE VIEIRA CARDEAL	NÚMERO PROCESSO:	000964/2014
CNH:	427700662	Registro/PGU:	00070792469
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEICULOS AUTOMOTORES,		

Nº auto:	MS1368729	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HRU5189	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	23/10/2013 12:00 RUA SANTO ANGELO N 312 - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	5274-1 Utiliz veic demonst/exibir manobra perig/ar		

CONDUTOR:	ADAO DOS SANTOS	NÚMERO PROCESSO:	000967/2014
CNH:	221785457	Registro/PGU:	03050066733
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	00266766LE	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HRZ3473	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	08/10/2013 09:52 3068-AV. BRASIL, 131 - PONTA PORA		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	SIDNEI APARECIDO DE JESUS	NÚMERO PROCESSO:	000971/2014
CNH:	623697544	Registro/PGU:	00315455163
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	MS1422493	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HTV1305	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	12/10/2013 17:00 AV. GLORIA DE DOURADOS C/ KANOPOS - NAVIRAI		
Tipificação:	5290- DEIX O COND ENVOL EM ACIDEN C/VITIMA DE ADO		

CONDUTOR:	LUCIANO GOMES	NÚMERO PROCESSO:	000972/2014
CNH:	211734977	Registro/PGU:	00497371427
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	EMV0325777	Órgão Autuador:	290510
Placa:	HSF2646	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	06/10/2013 02:26 AV. COSTA E SILVA - PROX. UFMS SENTIDO C-B - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	JOAO PANAGIOTIS KONTOS	NÚMERO PROCESSO:	000977/2014
CNH:	971283419	Registro/PGU:	02992832785
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	EMV0332257	Órgão Autuador:	290510
Placa:	HSP3088	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	21/10/2013 23:22 AV. AFONSO PENA COM R. ALAGOAS - B/C - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	AYRTHON CAETANO DE LIMA	NÚMERO PROCESSO:	000981/2014
CNH:	321758398	Registro/PGU:	01352692259
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	00267268LE	Órgão Autuador:	112100
Placa:	GVL9479	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	11/10/2013 15:12 3072-RODOVIA MS-164, 3.258 - PONTA PORA		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	EDILENE VIANA DA SILVA	NÚMERO PROCESSO:	000987/2014
CNH:	861435640	Registro/PGU:	04581867853
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	EMV0331390	Órgão Autuador:	290510
Placa:	JOQ8960	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	20/10/2013 02:31 AV. AF. PENA C/ AV. ARQ. R. GIL DE CAMILO SEN - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	NEEMIAS DA SILVA LUIZ	NÚMERO PROCESSO:	000988/2014
CNH:	532106668	Registro/PGU:	00142618307
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	00267390LE	Órgão Autuador:	112100
Placa:	CR25405	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	12/10/2013 18:26 RODOVIA MS-145, KM 11 N.125 - DEODAPOLIS		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	MARLENE PEREIRA DE LIMA	NÚMERO PROCESSO:	000991/2014
CNH:	531144296	Registro/PGU:	03791327435
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	MS1433104	Órgão Autuador:	290510
Placa:	HSO4341	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	14/10/2013 11:42 AV.EDUARDO ELIAS ZAHRAH X RUA SPIPE CALARGE - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	7030-4 Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor c/		

CONDUTOR:	ADAO ALVES PEREIRA	NÚMERO PROCESSO:	000993/2014
CNH:	532115349	Registro/PGU:	00207897679
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	00268030LE	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HSA7734	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	19/10/2013 10:25 3056-AV.PRESIDENTE VARGAS, 1.100 - PONTA PORA		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	VALDECIR DE ALMEIDA TORRES	NÚMERO PROCESSO:	000995/2014
CNH:	740002506	Registro/PGU:	00625620878
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	00267996LE	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HR16241	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	19/10/2013 01:40 RODOVIA MS-276,Nô50-ESCOLA ESTADUAL LAGOA BON - DEODAPOLIS		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	MARCIA REJANE PEREIRA GUTERRES SEVERO	NÚMERO PROCESSO:	000996/2014
CNH:	209590875	Registro/PGU:	03459633344
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	EMV0326064	Órgão Autuador:	290510
Placa:	HSM0320	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	06/10/2013 13:11 AV. DUQUE DE CAXIAS PROX. N. 1628(CMO) SENT. - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	RAFAEL SOARES DA COSTA	NÚMERO PROCESSO:	000997/2014
CNH:	808461428	Registro/PGU:	02005807000
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	MS1332651	Órgão Autuador:	112100
Placa:	ATT6013	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	12/10/2013 23:45 AV. BRASIL CENTRO - RIO NEGRO		
Tipificação:	7030-1 Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor		

CONDUTOR:	APARECIDO HIPOLITO BRANQUINHO	NÚMERO PROCESSO:	000998/2014
CNH:	266265340	Registro/PGU:	00568324500
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	MS1382174	Órgão Autuador:	291250
Placa:	HTB4188	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	08/10/2013 14:00 RUA GENEROSO PONCE FRENTE AO Nê 1641 - PARANAIBA		
Tipificação:	7030-2 Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor c/		

CONDUTOR:	SÍLVIA HELENA SILVA	NÚMERO PROCESSO:	000999/2014
CNH:	427716338	Registro/PGU:	04954869154
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	MS1382176	Órgão Autuador:	291250
Placa:	NRT2745	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	08/10/2013 14:13 RUA GENEROSO PONCE FRENTE AO Nê 1641 - PARANAIBA		
Tipificação:	7030-2 Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor c/		

CONDUTOR:	RICARDO GOULART CARVALHO FILHO	NÚMERO PROCESSO:	001000/2014
CNH:	211089120	Registro/PGU:	00732072580
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	EMV0325020	Órgão Autuador:	290510
Placa:	NRF8605	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	04/10/2013 06:20 AV. MARECHAL DEODORO C/ R. GUAIANAZES (SENT. - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	JOAO RICARDO DA SILVA	NÚMERO PROCESSO:	001006/2014
CNH:	267043298	Registro/PGU:	03828575402
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	00269156LE	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HTU4072	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	23/10/2013 18:53 3023-RUA HAYEL BOM FAKER,375B,SENT. DOURADOS,F - DOURADOS		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	VANDERLEI MARQUES DA SILVA	NÚMERO PROCESSO:	001007/2014
CNH:	523261054	Registro/PGU:	03753773414
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	RE0129115	Órgão Autuador:	290510
Placa:	HSP3372	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	06/10/2013 15:00 AV. GURY MARQUES, PROXIMO A RUA JOSE PEDROSIA - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	NENZICO FERREIRA DA SILVA	NÚMERO PROCESSO:	001014/2014
CNH:	804345190	Registro/PGU:	00349658686
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	00267772LE	Órgão Autuador:	112100
Placa:	HRA9311	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	16/10/2013 13:11 AV.INTEGRAÇÃO S/N PROX. COCA COLA - ANASTACIO		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	LUIZ CARLOS GONCALVES	NÚMERO PROCESSO:	001016/2014
CNH:	741373564	Registro/PGU:	01535584408
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	EMV0327002	Órgão Autuador:	290510
Placa:	HSL5210	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	09/10/2013 07:58 AV.EDUARDO E.Z. X R.SEBASTIAO L./SENT. AV.CALO - CAMPO GRANDE		
Tipificação:	7471- TRANS VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITID		

CONDUTOR:	ADAIRSON SOUZA LOPES	NÚMERO PROCESSO:	001018/2014
CNH:	221888747	Registro/PGU:	00285495191
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DO SEU DIREITO DE CONDUZIR VEÍCULOS AUTOMOTORES,		
Nº auto:	MS01011614	Órgão Autuador:	112100
Placa:	NRW7884	Nº Pontos:	0007
Data/hora/local:	11/10/2013 23:20 AV. VISCONDE TAUNAY ESQ/ QUINZE DE NOVEMBRO - NIOAQUE		
Tipificação:	5274-1 Utiliz veic demonst/exibir manobra perig/ar		

O prazo para a apresentação da defesa escrita é 15 (quinze) dias a contar desta publicação. A não apresentação da defesa implicará no prosseguimento do respectivo processo, nos termos da Lei.

A defesa apresentada deverá conter: a) nome do órgão de registro da habilitação a que se dirige; b) identificação do infrator; c) exposição dos fatos, fundamentação legal do pedido, documentos que comprovem a alegação; d) data e assinatura do requerente ou seu representante legal, mediante apresentação de procuração, na forma da lei.

Campo Grande (MS), 10 de junho de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. - SANESUL, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença Prévia LP nº 56/2014 para Estação Elevatória de Esgoto – EE BDQ-004 (15,84 m³/h), localizada no final da Av Manoel Rodrigues de Oliveira, esquina com a Rua Projetada A, s/nº, município de Bodoquena-MS, válida até 14 de maio de 2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO COM GESTÃO COMPARTILHADA TA Nº 001/2014 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o estabelecimento de critérios para cooperação entre os entes visando à execução das obras objeto do TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC nº 0387/2014, cujos investimentos realizados com recursos federais pela SANESUL integrarão o patrimônio do município e, em nenhuma hipótese, o da SANESUL, e não gerarão direito à indenização pelo ente federativo.

TC/PAC nº 0387/2014

DATA DE ASSINATURA: 10.06.2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho

Sr. Edgar Afonso Bento

CONTRATADO: Sr. Wladimir de Souza Volk

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO COM GESTÃO COMPARTILHADA TA Nº 001/2014 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E O MUNICÍPIO DE JUTI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o estabelecimento de critérios para cooperação entre os entes visando à execução das obras objeto do TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC nº 0390/2014, cujos investimentos realizados com recursos federais pela SANESUL integrarão o patrimônio do município e, em nenhuma hipótese, o da SANESUL, e não gerarão direito à indenização pelo ente federativo.

TC/PAC nº 0390/2014

DATA DE ASSINATURA: 11.06.2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho

Sr. Edgar Afonso Bento

CONTRATADO: Sra. Isabel Cristina Rodrigues

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO COM GESTÃO COMPARTILHADA TA Nº 001/2014 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o estabelecimento de critérios para cooperação entre os entes visando à execução das obras objeto do TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC nº 0391/2014, cujos investimentos realizados com recursos federais pela SANESUL integrarão o patrimônio do município e, em nenhuma hipótese, o da SANESUL, e não gerarão direito à indenização pelo ente federativo.

TC/PAC nº 0391/2014

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho

Sr. Edgar Afonso Bento

CONTRATADO: Sra. Nilza Ramos Ferreira Marques

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO COM GESTÃO COMPARTILHADA TA Nº 001/2014 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o estabelecimento de critérios para cooperação entre os entes visando à execução das obras objeto do TERMO DE COMPROMISSO TC/PAC nº 0085/2014, cujos investimentos realizados com recursos federais pela SANESUL integrarão o patrimônio do município e, em nenhuma hipótese, o da SANESUL, e não gerarão direito à indenização pelo ente federativo.

TC/PAC nº 085/2014

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho

Sr. Edgar Afonso Bento

CONTRATADO: Sr. Cacildo Dagno Pereira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO COM GESTÃO COMPARTILHADA TA Nº 001/2014 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E O MUNICÍPIO DE COXIM.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o estabelecimento de critérios para cooperação entre os entes visando à execução das obras objeto do CONVÊNIO/FUNASA nº 1360/2007, cujos investimentos realizados com recursos federais pela SANESUL integrarão o patrimônio do município e, em nenhuma hipótese, o da SANESUL, e não gerarão direito à indenização pelo ente federativo.

CONVÊNIO/FUNASA nº 1360/2007

DATA DE ASSINATURA: 12.06.2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho

Sr. Edgar Afonso Bento

CONTRATADO: Sr. Aluizio Cometki São José

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO COM GESTÃO COMPARTILHADA TA Nº 001/2014 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o estabelecimento de critérios para cooperação entre os entes visando à execução das obras objeto do CONVÊNIO/FUNASA nº 1466/2007, cujos investimentos realizados com recursos federais pela SANESUL integrarão o patrimônio do município e, em nenhuma hipótese, o da SANESUL, e não gerarão direito à indenização pelo ente federativo.

CONVÊNIO/FUNASA nº 1466/2007

DATA DE ASSINATURA: 12.06.2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho

Sr. Edgar Afonso Bento

CONTRATADO: Sr. Leandro Peres de Matos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO COM GESTÃO COMPARTILHADA TA Nº 001/2014 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO

SUL.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o estabelecimento de critérios para cooperação entre os entes visando à execução das obras objeto do CONVÊNIO/FUNASA nº 1467/2007, cujos investimentos realizados com recursos federais pela SANESUL integrarão o patrimônio do município e, em nenhuma hipótese, o da SANESUL, e não gerarão direito à indenização pelo ente federativo.

CONVÊNIO/FUNASA nº 1467/2007

DATA DE ASSINATURA: 11.06.2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho

Sr. Edgar Afonso Bento

CONTRATADO: Sr. Juvenal de Assunção Neto

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO COM GESTÃO COMPARTILHADA TA Nº 002/2014 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o estabelecimento de critérios para cooperação entre os entes visando à execução das obras objeto do CONVÊNIO/FUNASA nº 1468/2007, cujos investimentos realizados com recursos federais pela SANESUL integrarão o patrimônio do município e, em nenhuma hipótese, o da SANESUL, e não gerarão direito à indenização pelo ente federativo.

CONVÊNIO/FUNASA nº 1468/2007

DATA DE ASSINATURA: 11.06.2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho

Sr. Edgar Afonso Bento

CONTRATADO: Sra. Nilza Ramos Ferreira Marques

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO COM GESTÃO COMPARTILHADA TA Nº 001/2014 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o estabelecimento de critérios para cooperação entre os entes visando à execução das obras objeto do CONVÊNIO/FUNASA nº 1472/2007, cujos investimentos realizados com recursos federais pela SANESUL integrarão o patrimônio do município e, em nenhuma hipótese, o da SANESUL, e não gerarão direito à indenização pelo ente federativo.

CONVÊNIO/FUNASA nº 1472/2007

DATA DE ASSINATURA: 11.06.2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho

Sr. Edgar Afonso Bento

CONTRATADO: Sr. José Gomes Goulart

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO COM GESTÃO COMPARTILHADA TA Nº 001/2014 - CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E O MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o estabelecimento de critérios para cooperação entre os entes visando à execução das obras objeto do CONVÊNIO/FUNASA nº 1362/2007, cujos investimentos realizados com recursos federais pela SANESUL integrarão o patrimônio do município e, em nenhuma hipótese, o da SANESUL, e não gerarão direito à indenização pelo ente federativo.

CONVÊNIO/FUNASA nº 1362/2007

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho

Sr. Edgar Afonso Bento

CONTRATADO: Sr. Ricardo Fávoro Neto

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE O.E.S nº 008/2013 TA Nº 002/2014 – CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A – SANESUL E QUEIROZ & CEVELATTI LTDA -EPP.

OBJETO: Implantação de sistema eletrônico de segurança composto de monitoramento através de sensores, câmeras e atendimento 24 horas/dia para diversas áreas de propriedade da SANESUL na cidade de Três Lagoas - MS. O objeto do presente Termo é a prorrogação da Contratação por mais 12(doze) meses, Fica alterado o prazo de Vigência da Ordem Externa de Serviço nº 008/2013, que passa a ser de 26(vinte e seis) meses, com término previsto para o dia 21 de maio de 2015 e de 25(vinte e cinco) meses para prestação do serviço com término previsto para 21 de abril de 2015.

PROCESSO Nº 0930/2012/GERTL-BOL/SANESUL.

DATA DE ASSINATURA: 21.05.2014

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Victor Dib Yazbek Filho

Sr. André Luis Soukef Oliveira

CONTRATADA: Sr. Paulo Cesar Cervellati

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A - SANESUL.

OBJETO: A cedente autoriza a Cessionária executar obras visando a implantação de emissário de águas pluviais na área descrita no art. 1º do Decreto "E" N.º 31, de 5 de Dezembro de 2013, conforme condições, especificações técnicas e de detalhes constantes do Processo Administrativo n.º 00.473/2013.

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2014

PROCESSO: 00.473/2013/GESU/PATRIMONIO/SANESUL

ASSINAM: PREFEITURA: Sra. Marcia Moura

SANESUL: Sr. Victor Dib Yazbek Filho

Sr. Edgar Afonso Bento

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 023/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.126/2014 SIAFEM Nº 023225.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, CNPJ/MF nº 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Danglei de Castro Pereira

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do evento científico: “V EEL – Encontro de Estudos Literários”.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 17/07/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Recursos: R\$ 9.850,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2014NE00633 de 05.06.2014.

Vigência: De 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2014.

Data da Assinatura: 12.06.2014

Assinam: – Marcelo Augusto Santos Turine

CPF 070.327.978-57 – Diretor Presidente/FUNDECT

Fábio Edir dos Santos

CPF 123.548.048-81 – Reitor/UEMS

Danglei de Castro Pereira

CPF 787.817.286-20 – Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 026/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.129/2014 SIAFEM Nº 023228.
Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.
Outorgado: Carina Elisabeth Maciel
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: “3º Seminário Integrado Projetos de Pesquisa: FUNDECT; CNPq; CAPES-INEP (observatório de Educação) – Grupo de Estudos e Pesquisas Políticas de Educação Superior (GEPPEs).
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 17/07/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Recursos: R\$ 7.010,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2014NE00634.
Vigência: De 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 12.06.2014
Assinam: – **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 – Diretor Presidente/FUNDECT
Edson Rodrigues Carvalho
CPF 362.383.178-68 – Chefe da Coord Pesquisa/UFMS
Carina Elisabeth Maciel
CPF 489.669.241-15 – Outorgado

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 020/2014 REFERENTE AO PROCESSO Nº23/200.123/2014 SIAFEM Nº 023225.
Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS, CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33.
Outorgado: Gerson Luiz Martins
Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução do projeto científico: “5º Simpósio Internacional de Ciberjornalismo”.
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 17/07/2003, Resolução Conjunta SEGES/SERC nº 003 de 2.003 e no que couber a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Recursos: R\$ 14.877,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 19571003725120000, Natureza de Despesa 339020, nota de empenho 2014NE00632 de 05.06.2014.
Vigência: De 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 12.06.2014
Assinam: – **Marcelo Augusto Santos Turine**
CPF 070.327.978-57 – Diretor Presidente/FUNDECT
Maria Rita Marques
CPF 033.511.998-05 – Chefe da Coord de Pos-graduação/UFMS
Gerson Luiz Martins
CPF 374.090.189-68 – Outorgado

Chamada FUNDECT/CNPq Nº14/2014 – PPP - MS
Seleção Pública de Projetos de Pesquisa e de Inovação para o Programa de Infraestrutura para Jovens Pesquisadores no Estado de Mato Grosso do Sul
O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT)**, em parceria com o **Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)**, torna pública a presente Chamada e convida os pesquisadores doutores vinculados às instituições de ensino superior e/ou pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul a apresentarem propostas para obtenção de financiamento destinado à execução de projeto de pesquisa científica, tecnológica e de inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Infraestrutura para Jovens Pesquisadores de Mato Grosso do Sul (Programa Primeiros Projetos – PPP), em observância ao Convênio CNPq/FUNDECT/SEMACE/SICONV nº 794073/2013, processo CNPq nº 610019/2013-9 e em conformidade com as disposições da presente Chamada.

1. OBJETIVOS
1.1. Esta Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos científicos e de inovação relacionados ao objeto abaixo.

OBJETO
Apoiar a aquisição, a instalação, a modernização e a ampliação e/ou recuperação da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica das instituições de ensino superior e/ou de pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul, visando apoiar a fixação de jovens pesquisadores e a nucleação de novos grupos de pesquisa, em qualquer área do conhecimento, contribuindo para desenvolvimento científico, tecnológico e econômico do Estado.

1.2. O Programa de Infraestrutura para Jovens Pesquisadores/Programa Primeiros Projetos (PPP) do CNPq visa financiar pesquisadores, estudantes e técnicos, além de apoiar aquisição, a instalação, a modernização e ampliação ou recuperação da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica, nas instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, tendo em vista dar suporte à fixação de jovens pesquisadores e nucleação de novos grupos, em quaisquer áreas do conhecimento.
1.3. Os objetivos específicos desta Chamada são:
a) Possibilitar o acesso aos recursos de C,T&I ao jovem pesquisador que tem dificuldade de competir com grupos consolidados e pesquisadores experientes;
b) Instalar, ampliar e modernizar laboratórios de pesquisa existentes nas instituições de ensino superior e/ou pesquisa do Estado;
c) Fortalecer a infraestrutura básica das instituições que fazem pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul;
d) Fortalecer os programas de pós-graduação existentes no Estado;
e) Fortalecer o Sistema Estadual de C,T&I, por meio de ações em parceria; e
f) Incentivar o registro de patentes e a transferência de tecnologias por meio dos NITs e do Escritório Estadual do INPI.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento da Chamada Pública no SIGFUNDECT (<i>Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT</i>), no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	16/06/2014
Período para o envio eletrônico das propostas e documentos no SIGFUNDECT.	16/06/2014 a 18/08/2014
Divulgação e homologação das propostas enquadradas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.	Até 28/08/2014
Período de recurso das propostas.	De 29/08 a 04/09/2014

Divulgação do resultado dos recursos e lista final de enquadramento no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 11/09/2014
Divulgação do resultado das propostas aprovadas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	A partir de 28/10/2014
Período de recurso quanto aos resultados das propostas aprovadas.	De 29/10 a 04/11/2014
Divulgação do resultado dos recursos apresentados e da lista final dos projetos aprovados no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	A partir de 07/11/2014
Entrega do Termo de Outorga e data prevista para contratação do projeto.	A partir de janeiro de 2015

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO
3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos oriundos do Convênio CNPq/FUNDECT/SEMACE/SICONV nº 794073/2013 e processo CNPq nº 610019/2013. O valor global é de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões duzentos e oitenta mil reais), dos quais: R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) oriundos do CNPq e R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser executado pela FUNDECT. A distribuição dos recursos para as despesas de capital é da ordem de R\$ 1.120.000,00 (CNPq) R\$ 560.000,00 (FUNDECT) e, para custeio, de R\$480.000,00 (CNPq) e R\$120.000,00 (FUNDECT).
3.2. Os recursos serão desembolsados em até quatro parcelas, de acordo com os procedimentos de avaliação e de acompanhamento utilizados, além da disponibilidade orçamentária e financeira da FUNDECT e do CNPq.
3.3. Os projetos deverão ser enquadrados em uma única faixa de solicitação:

Faixa	Intervalo de Financiamento
A	De R\$ 30.000,00 até R\$ 50.000,00

3.4. O projeto deverá ser executado em um período de 24 (vinte e quatro meses), podendo ser prorrogado por até 12 meses, desde que haja justificativa aprovada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT, e desde que não seja superado o prazo limite de vigência do supramencionado Convênio entre a FUNDECT e o CNPq.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE
Os requisitos abaixo são obrigatórios para participação na referida Chamada. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta.

- 4.1. Para o Coordenador:**
- a) ser o proponente da proposta;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
 - c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
 - d) **ter obtido o título de doutor em 2004 ou período posterior;**
 - e) ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituições de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul. É reservado à FUNDECT o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica;
 - f) ter *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
 - g) ser líder, vice-líder ou participante de grupo de pesquisa ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
 - h) ter produção científica e/ou tecnológica nos últimos 05 (cinco) anos, na área do projeto de pesquisa apresentado, devidamente comprovada por meio do preenchimento do *curriculum vitae* da Plataforma Lattes (CNPq);
 - i) não ser professor substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);
 - j) não ter qualquer pendência administrativa com a FUNDECT e com o CNPq no momento da submissão e/ou contratação da proposta;
 - k) **não ser e nem ter sido coordenador de qualquer projeto de pesquisa e de inovação financiado pelo CNPq e FUNDECT, como por exemplo, editais Universal, PPP, PRONEM, Saúde e Rede Pró-Centro-Oeste, entre outros. Exceção para os projetos de mestrado, doutorado, iniciação científica, PAE, PAPOS, visitante, DCR e outros auxílios de curta duração; e**
 - l) participar, se houver interesse, como membro de equipe executora (não como coordenador) de mais um único projeto submetido a esta chamada;
 - m) ter disponibilidade para participar de eventos específicos realizados para apresentação de resultados referentes à execução do projeto aprovado, sempre que convocado pela FUNDECT.
 - n)
- 4.2. Para a Proposta:**
- a) estar vinculada e ser desenvolvida em um **Laboratório de Pesquisa** já instalado na instituição executora;
 - b) caracterizar, clara e objetivamente, como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da C,T&I no Estado;
 - c) ampliar e consolidar um **NÚCLEO DE PESQUISA E INOVAÇÃO**, composto por uma equipe de **no mínimo três pesquisadores doutores**, sendo:
 - dois pesquisadores de Mato Grosso do Sul (coordenador e mais um pesquisador);
 - um pesquisador de outra unidade da Federação
 - d) todos os membros da equipe de execução, vinculados às instituições parceiras, devem ter anuência do representante legal de sua instituição para participação no referido projeto de pesquisa. A declaração deverá ficar sob guarda do coordenador, podendo ser solicitada pela FUNDECT, em qualquer momento do processo de avaliação e de execução, caso aprovado o projeto.

4.3. Para a Instituição Executora:
a) estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
b) ser do tipo:

- instituição de ensino superior, pública ou privada;
- instituição e centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado;
- empresa que execute atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação.

c) garantir ao coordenador e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações do laboratório de pesquisa indicado e acesso aos serviços disponíveis na instituição, relevantes para sua execução;

d) comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e pessoal de apoio técnico e administrativo;

e) estar em condições de assumir os compromissos com a FUNDECT para a Cessão de Uso e/ou Aceite de Doação dos equipamentos e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do projeto;

f) em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora notificar imediatamente a FUNDECT; e

g) estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
5.1. Cadastro do coordenador e da equipe de execução do projeto de pesquisa no SIGFUNDECT.
5.2. Currículo do coordenador e da equipe na Plataforma Lattes (CNPq), com exceção a

pesquisadores estrangeiros.

5.3. Preenchimento do Formulário Eletrônico da Proposta enviado pelo SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:

5.3.1. Projeto de Pesquisa com até 20 páginas (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo 01):

- a) Título do Projeto
- b) Grupo de Pesquisa e Programa de Pós-Graduação, se vinculado, ao projeto
- c) Laboratório de Pesquisa da instituição executora vinculado à proposta (descrição do espaço físico, equipamentos existentes, objetivos e histórico)
- d) Antecedentes e Justificativa do problema a ser abordado
- e) Objetivos Gerais e Específicos
- f) Revisão da Literatura
- g) Metodologia
- h) Atividades e Cronograma de Execução
- i) Impactos e benefícios para Mato Grosso do Sul
- j) Produtos gerados, impactos e benefícios para o Estado de Mato Grosso do Sul
- k) Inovação e/ou originalidade destacada no projeto
- l) Referências.

5.3.2. Declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do representante legal da instituição executora que comprove: coordenador tem vínculo com a instituição; a instituição executora tornará disponível a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, apoiando institucionalmente a participação do pesquisador. Os representantes legais da instituição podem ser **(Anexo 02):**

- Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior;
- Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso das Embrapas; ou
- Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.

5.3.3. Do coordenador:

- a) Declaração digitalizada/escaneada de não ser e nem ter sido coordenador de projeto no CNPq e na FUNDECT até a data limite para apresentação da proposta, conforme requisito item 4.1.k) desta Chamada **(Anexo 03)**.
- b) Documentos pessoais escaneados/digitalizados do coordenador, preferencialmente, em formato pdf: RG **(Anexo 04)**, CPF **(Anexo 05)**, comprovante de endereço/residência **(Anexo 06)** (água, luz, telefone ou do IRPF onde conste o endereço residencial), e comprovante de título de doutor (diploma, certificado ou ata de defesa homologada) **(Anexo 07)**.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFUNDECT, apenas uma proposta na forma de projeto.

6.2. As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

6.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

6.4. A FUNDECT e o CNPq não se responsabilizam por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos financeiros devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

7.1. Itens Financeiros:

7.1.1. Custeio - até 30% (trinta por cento) do valor total de recurso solicitado

- a) Material de consumo nacional e/ou importado, software, livros e materiais bibliográficos.
- b) Bolsas nas modalidades da Tabela de Bolsas da FUNDECT: Iniciação Científica – PIBIC, Extensão e Inovação Tecnológica – EXT, Pesquisador Visitante – PV, Desenvolvimento Tecnológico Industrial – DTI, Especialista Visitante – EV e outras modalidades de bolsa da FUNDECT desde que analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.
- c) Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.
- d) Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da FUNDECT. **As diárias internacionais deverão ser analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.**
- e) Serviços de Terceiros: pessoa física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNDECT. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FUNDECT e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição executora.
- f) Serviços de Terceiros – pessoa jurídica:
 - f.1) Serviços para a realização de instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos adquiridos no projeto;
 - f.2) Manutenção de equipamentos, desde que comprovada a sua viabilidade e exequibilidade;
 - f.3) Hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. **A hospedagem poderá incluir despesas de estadia e de alimentação e deverá substituir as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador.**
 - f.4) Despesas para solicitação de patentes e outros serviços essenciais para o projeto deverão ser devidamente justificadas; e
 - f.5) Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A FUNDECT não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial, taxas e impostos não previstos.
- g) Nesta Chamada será permitida, excepcionalmente, desde que devidamente justificada e pertinente com o objetivo da proposta de projeto, o financiamento dos itens listados a seguir:
 - g.1) intercâmbios internacionais bilaterais de membros da equipe do projeto (professores, pesquisadores, estudantes e cientistas) de outros centros do Brasil e do exterior;
 - g.2) recrutamento, por tempo limitado, de pesquisadores e técnicos de apoio à pesquisa, necessários ao grupo de pesquisa;
 - g.4) pagamento de diárias e passagens para: apresentação de trabalhos em congressos, seminários, trabalhos de campo e visitas técnicas;

g.5) tradução de artigos, inscrição para apresentação de trabalhos em eventos e/ou congressos nacionais e internacionais.

7.1.2. Capital: - até 70% (setenta por cento) do valor total de recurso solicitado

- a) Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacional ou internacional, incluídas as despesas com instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos. Quando houver importação deve-se incluir as despesas indicadas no item f.5); e
- b) Os equipamentos serão alocados na instituição executora do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador/instituição executora.

7.2. Itens Não Financeiros:

- a) Construção de imóveis;
 - b) Pagamento, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - c) Pagamento em data posterior ao encerramento da vigência do Termo de Outorga;
 - d) Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios e reprografia, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras;
 - e) Pagamento de taxas de administração, de gerência ou similar;
 - f) Pagamento com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
 - g) Pagamento de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas projeto/plano de trabalho aprovado; e
 - h) Despesas com *coffe-break* e promoção de eventos técnico-científicos.
- 7.3.** As solicitações de passagens, diárias, serviços de terceiros e equipamentos deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.
- 7.4.** A FUNDECT não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação cambial.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de cinco fases: (I) **Análise de Enquadramento**, (II) **Análise de Mérito, Relevância e Orçamento pelos Consultores ad hoc**, (III) **Análise, Julgamento e Classificação pelo Comitê Assessor FUNDECT/CNPq**, (IV) **Análise pela Diretoria-Executiva da FUNDECT** e (V) **Análise e Homologação pelo CNPq**.

8.1. Fase I - Análise de Enquadramento

8.1.1. Esta fase, a ser realizada pela área técnica da FUNDECT, consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os Critérios de Elegibilidade (requisitos e documentos exigidos nos itens 4, 5 e 6), bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIGFUNDECT.

8.1.2. As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT e no portal da FUNDECT.

8.1.3. Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima fase.

8.2. Fase II - Análise de Mérito, Relevância e Orçamento pelos Consultores ad hoc

8.2.1. Esta fase consistirá na análise quanto ao mérito e à relevância das propostas, a ser realizada por pelo menos dois especialistas doutores (preferencialmente bolsistas PQ ou DT do CNPq) pertencentes aos quadros de instituições de ensino superior e/ou pesquisa, sediadas fora do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.2.2. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os Critérios de Julgamento da Proposta, conforme **Tabela 01 – Critérios de Julgamento do Mérito das Propostas**.

8.2.3. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

Critérios de análise e julgamento		Conceito
A	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul.	() Muito Bom – 3,0 pontos
		() Bom – 2,5 pontos
		() Regular – 1,5 pontos
		() Pouco consistente – 0,5 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
B	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	() Muito Bom – 1,0 pontos
		() Bom – 0,7 ponto
		() Regular – 0,5 ponto
		() Pouco consistente – 0,25 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
C	Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes.	() Muito Bom – 1,0 ponto
		() Bom – 0,7 ponto
		() Regular – 0,5 ponto
		() Pouco consistente – 0,25 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
D	Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos.	() Muito Bom – 1,0 pontos
		() Bom – 0,7 ponto
		() Regular – 0,5 ponto
		() Pouco consistente – 0,25 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
E	Originalidade da proposta, clareza quanto aos benefícios e aos impactos dos resultados (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental).	() Muito Bom – 2,0 pontos
		() Bom – 1,5 pontos
		() Regular – 1,0 pontos
		() Pouco consistente – 0,5 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
F	Participação na equipe de execução de pesquisadores doutores vinculados a instituições internacionais com reconhecida produção científica.	() Sim – 1,0 ponto
		() Não – 0 ponto
G	Participação na equipe de execução de pesquisadores doutores vinculados a três ou mais instituições de ensino superior e/ou pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul.	() Sim – 1,0 ponto
		() Não – 0 ponto

8.3. Fase III - Análise, Julgamento e Classificação pelo Comitê Assessor FUNDECT/CNPq

8.3.1. Esta fase consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas por um Comitê Assessor, constituído por especialistas indicados pela FUNDECT e pelo CNPq, ao qual caberá avaliar os pareceres emitidos *ad hoc* para cada proposta e confe-

rência dos tópicos relacionados na **Tabela 02** avaliados pela área técnica da FUNDECT.

Tabela 02: Critérios para Julgamento do Currículo do Coordenador.

Critérios de análise e julgamento	Conceito
A. Regularidade e qualidade da produção qualificada nos últimos 5 anos.	() Muito Bom – 4,0 pontos () Bom – 3,0 pontos () Regular – 2,0 pontos () Pouco consistente – 1,0 ponto () Inconsistente – 0 ponto
B. Vínculo com programa de pós-graduação stricto sensu em Mato Grosso do Sul.	() Sim, Doutorado – 2,0 pontos () Sim, Mestrado – 1,0 ponto () Não – 0 ponto
C. Orientação de mestres e doutores nos últimos 5 anos.	() Mestre e Doutores – 3,0 pontos () Doutores – 2,0 pontos () Mestre – 1,0 ponto () Nenhum – 0 ponto
D. Registro de produtos e processos no INPI nos últimos 5 anos.	() Sim – 1,0 ponto () Não – 0 ponto

8.3.2. O Comitê Assessor computará a pontuação final de cada proposta, utilizando peso de 70% (setenta por cento) para a média da pontuação para o projeto de pesquisa avaliado pelo Consultor *ad hoc* (Tabela 01) e 30% (trinta por cento) para o currículo do coordenador e Pesquisadores Principais do projeto e inserção no sistema local (Tabela 02).

8.3.3. Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado. Caso o Comitê Assessor recomende um corte superior a esse percentual, o projeto será automaticamente excluído da concorrência.

8.3.4. O Comitê Assessor poderá realizar visita técnica à instituição executora para avaliar a infraestrutura de pesquisa indicada no projeto.

8.3.5. Caberá ao Comitê Assessor emitir o seguinte parecer final da proposta:

- a) Recomendar a proposta na íntegra (RI);
b) Recomendar a proposta com cortes orçamentários (RC); ou
c) Não recomendar a proposta (NR).

8.3.6. Não é permitido integrar o Comitê Assessor o pesquisador que tenha apresentado proposta a esta Chamada ou que participe da equipe de algum projeto.

8.3.7. É vedado a qualquer membro do Comitê Assessor julgar propostas de projetos em que:

- a) haja interesse direto ou indireto seu;
b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.4. Fase IV - Análise pela Diretoria-Executiva da FUNDECT

8.4.1. Esta fase consistirá na análise pela Diretoria-Executiva da FUNDECT de todas as propostas submetidas a Chamada, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não recomendados pelo Comitê Assessor, *vis a vis* a disponibilidade orçamentária, de forma a produzir a LISTA FINAL DAS PROPOSTAS RECOMENDADAS, em ordem decrescente de pontuação, até o limite dos recursos disponíveis.

8.5. Fase V - Análise e homologação pelo CNPq

8.5.1. Esta fase consistirá na análise das propostas classificadas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT pelo CNPq, o qual poderá ratificar o parecer das propostas recomendadas pelo Comitê Assessor e pela Diretoria-Executiva da FUNDECT, com os valores dos respectivos orçamentos.

8.5.2. Após parecer de homologação do CNPq, caberá à Diretoria-Executiva da FUNDECT publicar e homologar o resultado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DO JULGAMENTO

9.1. Os projetos aprovados e homologados pelo CNPq serão encaminhados à Diretoria-Executiva da FUNDECT para homologação e publicação no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes DOCUMENTOS ORIGINAIS a FUNDECT:

- a) Anexo 02 (ver item 5.3.2)
b) Anexo 03 (ver item 5.3.3)
c) Formulário do projeto gerado pelo SIGFUNDECT assinado pelo coordenador
9.2. O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica no SIGFUNDECT e publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.3. O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

9.4. Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta Chamada por meio de Formulário de Recurso específico, disponível no portal da FUNDECT (Institucional/Formulários-Download), encaminhado por meio de Ofício ao Diretor-Presidente da FUNDECT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado em cada uma das fases.

10.2. O recurso administrativo deverá ser protocolado na FUNDECT ou enviado por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso.

10.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

10.4. A Diretoria-Executiva da FUNDECT proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o protocolo do recurso.

11. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

11.1. As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura do instrumento jurídico Termo de Outorga com a FUNDECT, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

11.2. Não será contratada a proposta se o coordenador tiver projeto de pesquisa aprovado na FUNDECT, em fase de andamento, exceto projetos de mestrado, doutorado, iniciação científica, PAE, PAPOS, projetos especiais, visitante, DCR ou outros não caracterizados como projeto científico e tecnológico.

11.3. A existência de alguma inadiplência do coordenador, da instituição proponente e/ou do bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso.

11.4. A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

12. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

12.1. O coordenador e a equipe de execução devem submeter e aprovar pelo menos um artigo científico em periódico QUALIS A1 a B1.

12.2. Toda publicação resultante do projeto deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e da FUNDECT.

12.3. Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado e estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, e pela RN-013/2008 (www.cnpq.br/normas/rn_08_013.htm) e pela Resolução Normativa FUNDECT/CS nº 003/11, de 28 de abril de 2011, DOE nº 7.949, 16 de maio de 2011.

12.4. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1. Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias a execução do projeto.

13.2. Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, deve-se observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

13.3. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que apresentá-los, caso solicitado.

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1. O coordenador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e encaminhar os seguintes documentos para a FUNDECT:

- a) Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues a FUNDECT, conforme o Termo de Outorga.
b) Apresentação dos artigos publicados em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros (com indicação expressa do apoio da FUNDECT); artigos, ainda no prelo, submetidos a revistas, e outras formas de comunicação científica.
c) Apresentação das atividades desenvolvidas e resultados alcançados no Seminário de Acompanhamento e Avaliação da FUNDECT.
14.2. A FUNDECT e o CNPq adotarão instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:
a) cumprimento dos objetivos propostos e apresentação dos produtos descritos na proposta;
b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para formação de recursos humanos;
c) interações interinstitucionais ocorridas;
d) impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe;
e) qualidade dos periódicos e/ou livros onde forem realizadas as publicações;
f) contribuição para difusão de tecnologia/informação;
g) intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa; e
h) subsídios para implementação de políticas públicas.

14.3. A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

14.4. A FUNDECT, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

15.2. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei.

15.3. As decisões finais da Diretoria-Executiva da FUNDECT são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

15.4. Não haverá substituição do coordenador e do grupo de pesquisa vinculado ao projeto aprovado.

15.5. Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT.

15.6. O horário de atendimento da FUNDECT ao público é de 2ª a 5ª feira, de 7:30 às 17:30 horas, e 6ª feira de 07:30 a 13:30 horas,

15.7. Não serão aceitas documentações incompletas.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

A FUNDECT e o CNPq reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT, pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila CéliaCEP 79.010-050 - Campo Grande - MS Tel/Fax: (67) 3316 -6700 E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande (MS), 16 de junho de 2014.

Marcelo Augusto Santos Turine

Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada FUNDECT/CNPq N° 15/2014 – PRONEM - MS

Seleção Pública de Projetos de Pesquisa e de Inovação para o Programa de Apoio a Núcleos Emergentes no Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT)**, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a presente Chamada e convida os pesquisadores doutores, vinculados às instituições de ensino superior e/ou pesquisa e líderes de grupos de pesquisa emergentes no Estado de Mato Grosso do Sul, a apresentarem propostas para obtenção de financiamento destinado à execução de projeto de pesquisa científica, tecnológica e de inovação (C,T&I) no Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Apoio a Núcleos Emergentes (PRONEM), em observância ao Convênio CNPq/FUNDECT/SEMACE SICONV nº 794028/2013, processo CNPq nº 61.0009/2013-3, e em conformidade com as disposições da presente Chamada.

1. OBJETIVOS

1.1. Esta Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao objeto abaixo.

OBJETO

Apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação propostos por grupos de pesquisa emergentes, formados por pesquisadores com destaque na sua área de conhecimento e com experiência na coordenação de projetos, de modo a induzir a formação de novos núcleos de excelência em pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul em áreas que representem significativa contribuição ao desenvolvimento da C,T & I no estado.

1.2. Os objetivos específicos desta Chamada são:

- a) Apoiar grupos emergentes de pesquisa, liderados por pesquisadores com renomada competência na temática proposta;
- b) Ampliar, consolidar e difundir a capacidade científica e tecnológica instalada em Mato Grosso do Sul;
- c) Consolidar linhas de pesquisa prioritárias, induzindo a formação de novos núcleos de excelência nos Estados;
- d) Incentivar a formação e capacitação contínua de recursos humanos de alta qualificação;
- e) Fortalecer a infraestrutura básica e de pessoal qualificado das ICTs que realizam pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul;
- f) Fortalecer os programas de pós-graduação existentes no Estado; e
- g) Fortalecer o Sistema Estadual de C,T&I.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento da Chamada Pública no SIGFUNDECT (<i>Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT</i>), no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	16/06/2014
Período para o envio eletrônico das propostas e documentos no SIGFUNDECT.	16/06/2014 a 18/08/2014
Divulgação e homologação das propostas enquadradas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.	Até 28/08/2014
Período de recurso das propostas.	De 29/08 a 04/09/2014
Divulgação do resultado dos recursos e lista final de enquadramento no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 11/09/2014
Divulgação do resultado das propostas aprovadas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	A partir de 28/10/2014
Período de recurso quanto aos resultados das propostas aprovadas.	De 29/10 a 04/11/2014
Divulgação do resultado dos recursos apresentados e da lista final dos projetos aprovados no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	A partir de 07/11/2014
Entrega do Termo de Outorga e data prevista para contratação do projeto.	A partir de janeiro de 2015

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos oriundos do Convênio FUNDECT/CNPq/PRONEM 2013, SICONV no 794028/2013. O valor global é de R\$ 4.275.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta e cinco mil reais), dos quais: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) oriundos do CNPq e R\$ 1.275.000,00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil reais) provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser executado pela FUNDECT. A distribuição dos recursos para as despesas de capital é da ordem de R\$ 3.000.000,00, sendo R\$ 1.500.000,00 (CNPq) e R\$ 750.000,00 (FUNDECT); e, para custeio valor de R\$ 2.025.000,00, sendo R\$ 1.500.000,00 do (CNPq) e R\$ 525.000,00 da (FUNDECT).

3.2 Os recursos serão desembolsados em até 04 (quatro) parcelas, de acordo com os procedimentos de avaliação e de acompanhamento utilizados, além da disponibilidade orçamentária e financeira da FUNDECT e do CNPq.

3.3. Os projetos deverão ser enquadrados na seguinte faixa:

Faixa	Intervalo de Financiamento
A	De R\$ 200.000,00 até R\$ 300.000,00

3.4. O projeto deverá ser executado em um período de até 36 (trinta e seis meses), podendo ser prorrogado por até 12 meses, desde que haja justificativa aprovada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT, e desde que não seja superado o prazo limite de vigência do supramencionado Convênio entre a FUNDECT e o CNPq.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios para participação na referida Chamada. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta.

4.1. Para o Coordenador:

- a) ser o proponente da proposta;
- b) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- c) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- d) ter título de doutor;
- e) ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituições de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul. É reservado à FUNDECT o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica;
- f) ter *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- g) ser líder ou vice-líder de grupo de pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul e ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, **que não poderá ser modificado durante a execução do projeto**;
- h) estar credenciado em um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de uma **instituição de ensino superior localizada no Estado de Mato Grosso do Sul**;
- i) ter projetos de pesquisas financiados pela FUNDECT e CNPq nos últimos cinco anos;
- j) ter produção científica e/ou tecnológica nos últimos 05 (cinco) anos, na área específica do projeto de pesquisa apresentado, devidamente comprovada por meio do preenchimento do *Curriculum Vitae* na Plataforma Lattes (CNPq);
- k) não ser professor substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);
- l) poderá participar, se houver interesse, como membro de equipe executora de mais um projeto submetido a esta chamada. Não poderá ser coordenador e nem pesquisador de outro Núcleo Emergente. **Poderá ser um membro da equipe além dos três obrigatórios para o Núcleo Emergente (conforme item 4.2. b).**
- m) não ser coordenador/proponente de mais que dois projetos de pesquisa aprovados da FUNDECT, em fase de contratação ou em andamento, no momento da contratação da proposta. Exceção para os projetos de mestrado, doutorado, iniciação científica, PAE, PAPOS, visitante, DCR e outros considerados projetos especiais;
- n) caso o proponente coordene um projeto PRONEM no Estado de Mato Grosso do Sul,

poderá coordenar um novo projeto nesta Chamada desde que finalize o projeto com relatório técnico final e prestação de contas financeira aprovados antes da contratação do projeto;

- o) não ter qualquer pendência administrativa com a FUNDECT e com o CNPq no momento da submissão e/ou contratação da proposta;
- p) se pesquisador aposentado, deverá comprovar que mantém atividades acadêmico-científicas e apresentar declaração da instituição executora concordando com a execução do projeto; e
- q) ter disponibilidade para participar de eventos específicos realizados para apresentação de resultados referentes à execução do projeto aprovado, sempre que convocado pela FUNDECT.

4.2. Para a Proposta:

- e) caracterizar, clara e objetivamente, como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da C,T&I no Estado;
- f) ampliar e consolidar um Núcleo de Pesquisa e Inovação, denominado **NÚCLEO EMERGENTE, composto por uma equipe de no mínimo três pesquisadores doutores**, sendo:
 - um **Bolsista de Produtividade em Pesquisa e Tecnologia (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) Nível 2 (CNPq)** do estado de Mato Grosso do Sul ou de outra unidade de Federação (não poderá ser PQ/DT Nível 1);
 - dois pesquisadores de distintas instituições do Estado de Mato Grosso do Sul;
- g) o coordenador do projeto e os pesquisadores PQs ou DTs do Núcleo Emergente não podem integrar a equipe executora de outro Núcleo Emergente de projetos PRONEM no Estado de Mato Grosso do Sul; e
- h) todos os membros da equipe de execução, vinculados às instituições parceiras, devem ter anuência do representante legal de sua instituição para participação no referido projeto de pesquisa. A declaração deverá ficar sob guarda do coordenador, podendo ser solicitada pela FUNDECT, em qualquer momento do processo de avaliação e de execução, caso aprovado o projeto.

4.3. Para a Instituição Executora:

- a) estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) ser do tipo:
 - instituição de ensino superior, pública ou privada;
 - instituição e centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado;
 - empresa que execute atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação.
- c) garantir ao coordenador e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações do laboratório de pesquisa indicado e acesso aos serviços disponíveis na instituição, relevantes para sua execução;
- d) comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e pessoal de apoio técnico e administrativo;
- e) estar em condições de assumir os compromissos com a FUNDECT para a Cessão de Uso e/ou Aceite de Doação dos equipamentos e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do projeto;
- f) em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora notificar imediatamente a FUNDECT; e
- g) estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. Cadastro do coordenador e da equipe de execução do projeto de pesquisa no SIGFUNDECT.

5.2. Currículo do coordenador e da equipe na Plataforma Lattes (CNPq), com exceção a pesquisadores estrangeiros.

5.3. Preenchimento do Formulário Eletrônico da Proposta enviado pelo SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:

5.3.1. Projeto de Pesquisa com até **20 páginas** (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo 01):

1. Título do Projeto
2. Descrição da equipe de execução do projeto e breve histórico e perfil do Núcleo Emergente (Coordenador e Pesquisadores) e Grupo de Pesquisa
3. Instituições colaboradoras, centros de pesquisa e/ou empresas na área, com parcerias já estabelecidas ou em formação, e vínculo com programas de pós-graduação
4. Antecedentes e Justificativa do problema a ser abordado
5. Objetivos Gerais e Específicos
6. Revisão da Literatura
7. Metodologia
8. Atividades e Cronograma de Execução
9. Produtos gerados, impactos e benefícios para o Estado de Mato Grosso do Sul
10. Inovação e/ou originalidade destacada no projeto
11. Contribuição do projeto para a nucleação de novos grupos de pesquisa ou na consolidação de grupos existentes
12. Referências

5.3.2. **Declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do representante legal da instituição executora que comprove: coordenador tem vínculo com a instituição; a instituição executora tornará disponível a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, apoiando institucionalmente a participação do pesquisador. Os representantes legais da instituição podem ser (Anexo 02):**

- Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior;
- Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso das Embrapas; ou
- Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.

5.3.3. **Declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do coordenador do curso de pós-graduação Stricto Sensu de uma instituição de ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, comprovando que o coordenador da proposta está credenciado ao referido curso (Anexo 03);**

5.3.4. Do coordenador:

- a) Declaração digitalizada/escaneada que lista todos os projetos coordenados e financiados pelas agências de fomento nacional e internacional, nos últimos 05 anos, pelo coordenador e pesquisadores que compõem o **Núcleo Emergente (Anexo 04);**
- b) Documentos pessoais escaneados/digitalizados do coordenador, preferencialmente, em formato pdf: RG (**Anexo 05**), CPF (**Anexo 06**), **comprovante de endereço/residência (Anexo 07)** (água, luz, telefone ou do IRPF onde conste o endereço residencial), e **comprovante de título de doutor (diploma, certificado ou ata de defesa homologada) (Anexo 08).**

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFUNDECT, apenas uma proposta na forma de projeto.
- 6.2. As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.
- 6.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.

6.4. A FUNDECT e o CNPq não se responsabilizam por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos financeiros devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

7.1. Itens Financeiros:

7.1.1. Custeio - até 50% (cinquenta por cento) do valor total de recurso solicitado

- g) Material de consumo nacional e/ou importado, software, livros e materiais bibliográficos.
- h) Bolsas nas modalidades da Tabela de Bolsas da FUNDECT: Iniciação Científica – PIBIC, Extensão e Inovação Tecnológica – EXT, Pesquisador Visitante – PV, Desenvolvimento Tecnológico Industrial – DTI, Especialista Visitante – EV e outras modalidades de bolsa da FUNDECT desde que analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.
- i) Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.
- j) Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da FUNDECT. **As diárias internacionais deverão ser analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.**
- k) Serviços de Terceiros: pessoa física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNDECT. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FUNDECT e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição executora.
- l) Serviços de Terceiros – pessoa jurídica:
 - f.1) Serviços para a realização de instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos adquiridos no projeto;
 - f.2) Manutenção de equipamentos, desde que comprovada a sua viabilidade e exequibilidade;
 - f.3) Hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. **A hospedagem poderá incluir despesas de estadia e de alimentação e deverá substituir as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador.**
 - f.4) Despesas para solicitação de patentes e outros serviços essenciais para o projeto deverão ser devidamente justificadas;
 - f.5) Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A FUNDECT não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial, taxas e impostos não previstos.
- g) Nesta Chamada será permitida, excepcionalmente, desde que devidamente justificada e pertinente com o objetivo da proposta de projeto, o financiamento dos itens listados a seguir:
 - g.1) intercâmbios internacionais bilaterais de membros da equipe do projeto (professores, pesquisadores, estudantes e cientistas) de outros centros do Brasil e do exterior;
 - g.2) recrutamento, por tempo limitado, de pesquisadores e técnicos de apoio à pesquisa, necessários ao Núcleo Emergente;
 - g.4) pagamento de diárias e passagens para: apresentação de trabalhos em congressos, seminários, trabalhos de campo e visitas técnicas;
 - g.5) tradução de artigos, inscrição para apresentação de trabalhos em eventos e/ou congressos nacionais e internacionais.

7.1.2. Capital - até 50% (cinquenta por cento) do valor total de recurso solicitado

- a) Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacional ou internacional, incluídas as despesas com instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos. Quando houver importação deve-se incluir as despesas indicadas no item f.5);
- b) Os equipamentos serão alocados na instituição executora do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador/instituição executora;
- c) Deve-se dar prioridade para a aquisição de equipamentos de uso múltiplo e que não existam em laboratórios das instituições do Estado Mato Grosso do Sul.

7.2. Itens Não Financeiros:

- i) Construção de imóveis;
- j) Pagamento, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- k) Pagamento em data posterior ao encerramento da vigência do Termo de Outorga;
- l) Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios e reprografia, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras;
- m) Pagamento de taxas de administração, de gerência ou similar;
- n) Pagamento com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- o) Pagamento de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas projeto/plano de trabalho aprovado; e
- p) Despesas com *coffe-break* e promoção de eventos técnico-científicos.

7.3. As solicitações de passagens, diárias, serviços de terceiros e equipamentos deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.

7.4. A FUNDECT não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação cambial.

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de cinco fases: (I) Análise de Enquadramento, (II) Análise de Mérito, Relevância e Orçamento pelos Consultores *ad hoc*, (III) Análise, Julgamento e Classificação pelo Comitê Assessor FUNDECT/CNPq, (IV) Análise pela Diretoria-Executiva da FUNDECT e (V) Análise e Homologação pelo CNPq.

8.1. Fase I - Análise de Enquadramento

8.1.1. Esta fase, a ser realizada pela área técnica da FUNDECT, consiste na análise pre-

liminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os Critérios de Elegibilidade (requisitos e documentos exigidos nos itens 4, 5 e 6) da Chamada, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIGFUNDECT.

8.1.2. As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT e no portal da FUNDECT.

8.1.3. Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima fase.

8.2. Fase II - Análise de Mérito, Relevância e Orçamento pelos Consultores *ad hoc*

8.2.1. Esta fase consistirá na análise quanto ao mérito e à relevância das propostas, a ser realizada por pelo menos dois especialistas doutores bolsistas PQ ou DT do CNPq pertencentes aos quadros de instituições de ensino superior e/ou pesquisa sediadas fora do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.2.2. Os consultores se manifestarão individualmente sobre os Critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01 – Critérios de Julgamento do Mérito das Propostas.

8.2.3. Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.

Critérios de análise e julgamento		Conceito
A	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul.	() Muito Bom – 3,0 pontos
		() Bom – 2,5 pontos
		() Regular – 1,5 pontos
		() Pouco consistente – 0,5 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
B	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	() Muito Bom – 1,0 pontos
		() Bom – 0,7 ponto
		() Regular – 0,5 ponto
		() Pouco consistente – 0,25 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
C	Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes.	() Muito Bom – 1,0 ponto
		() Bom – 0,7 ponto
		() Regular – 0,5 ponto
		() Pouco consistente – 0,25 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
D	Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos.	() Muito Bom – 1,0 pontos
		() Bom – 0,7 ponto
		() Regular – 0,5 ponto
		() Pouco consistente – 0,25 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
E	Originalidade da proposta, clareza quanto aos benefícios e aos impactos dos resultados (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental).	() Muito Bom – 2,0 pontos
		() Bom – 1,5 pontos
		() Regular – 1,0 pontos
		() Pouco consistente – 0,5 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
F	Participação na equipe de execução de pesquisadores doutores vinculados a instituições internacionais com reconhecida produção científica.	() Sim – 1,0 ponto
		() Não – 0 ponto
G	Participação na equipe de execução de pesquisadores doutores vinculados a três ou mais instituições de ensino superior e/ou pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul.	() Sim – 1,0 ponto
		() Não – 0 ponto

8.3. Fase III - Análise, Julgamento e Classificação pelo Comitê Assessor FUNDECT/CNPq

8.3.1. Esta fase consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas por um Comitê Assessor, constituído por especialistas indicados pela FUNDECT e pelo CNPq, ao qual caberá avaliar os pareceres emitidos *ad hoc* para cada proposta e conferência dos tópicos relacionados na **Tabela 02** avaliados pela área técnica da FUNDECT.

Tabela 02: Critérios para Julgamento do Currículo do Coordenador.

Critérios de análise e julgamento		Conceito
A. Regularidade e qualidade da produção qualificada nos últimos 5 anos.		() Muito Bom – 4,0 pontos
		() Bom – 3,0 pontos
		() Regular – 2,0 pontos
		() Pouco consistente – 1,0 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
B. Vínculo com programa de pós-graduação stricto sensu em Mato Grosso do Sul.		() Sim, Doutorado – 2,0 pontos
		() Sim, Mestrado – 1,0 ponto
		() Não – 0 ponto
C. Orientação de mestres e doutores nos últimos 5 anos.		() Mestre e Doutores – 3,0 pontos
		() Doutores – 2,0 pontos
		() Mestre – 1,0 ponto
		() Nenhum – 0 ponto
D. Registro de produtos e processos no INPI nos últimos 5 anos.		() Sim – 1,0 ponto
		() Não – 0 ponto

8.3.2. O Comitê Assessor computará a pontuação final de cada proposta, utilizando peso de 70% (setenta por cento) para a média da pontuação para o projeto de pesquisa avaliado pelo Consultor *ad hoc* (Tabela 01) e 30% (trinta por cento) para o currículo do coordenador e Pesquisadores Principais do projeto e inserção no sistema local (Tabela 02).

8.3.3. Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado. Caso o Comitê Assessor recomende um corte superior a esse percentual, o projeto será automaticamente excluído da concorrência.

8.3.4. O Comitê Assessor poderá realizar visita técnica à instituição executora para avaliar a infraestrutura de pesquisa indicada no projeto.

8.3.5. Caberá ao Comitê Assessor emitir o seguinte parecer final da proposta:

- a) Recomendar a proposta na íntegra (RI);
- a) Recomendar a proposta com cortes orçamentários (RC); ou
- b) Não recomendar a proposta (NR).

8.3.6. Não é permitido integrar o Comitê Assessor o pesquisador que tenha apresentado proposta a esta Chamada ou que participe da equipe de algum projeto.

8.3.7. É vedado a qualquer membro do Comitê Assessor julgar propostas de projetos em que:

- a) haja interesse direto ou indireto seu;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.4. Fase IV - Análise pela Diretoria-Executiva da FUNDECT

8.4.1. Esta fase consistirá na análise pela Diretoria-Executiva da FUNDECT de todas as propostas submetidas a Chamada, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento com

a relação dos projetos recomendados e não recomendados pelo Comitê Assessor, vis a vis à disponibilidade orçamentária, de forma a produzir a LISTA FINAL DAS PROPOSTAS RECOMENDADAS, em ordem decrescente de pontuação, até o limite dos recursos disponíveis.

8.5. Fase V - Análise e homologação pelo CNPq

8.5.1. Esta fase consistirá na análise das propostas classificadas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT pelo CNPq, o qual poderá ratificar o parecer das propostas recomendadas pelo Comitê Assessor e pela Diretoria-Executiva da FUNDECT, com os valores dos respectivos orçamentos.

8.5.2. Após parecer de homologação do CNPq, caberá à Diretoria-Executiva da FUNDECT publicar e homologar o resultado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DO JULGAMENTO

9.1. Os projetos aprovados e homologados pelo CNPq serão encaminhados à Diretoria-Executiva da FUNDECT para homologação e publicação no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes DOCUMENTOS ORIGINAIS a FUNDECT:

- Anexo 02 (ver item 5.3.2)
- Anexo 03 (ver item 5.3.3)
- Anexo 04 (ver item 5.3.4 a)
- Formulário do projeto gerado pelo SIGFUNDECT assinado pelo coordenador

9.2. O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica no SIGFUNDECT e publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.3. O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

9.4. Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta Chamada por meio de Formulário de Recurso específico, disponível no portal da FUNDECT (Institucional/Formulários-Download), encaminhado por meio de Ofício ao Diretor-Presidente da FUNDECT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado em cada uma das fases.

10.2. O recurso administrativo deverá ser protocolado na FUNDECT ou enviado por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso.

10.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.

10.4. A Diretoria-Executiva da FUNDECT proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o protocolo do recurso.

11. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

11.1. As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura do instrumento jurídico Termo de Outorga com a FUNDECT, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

11.2. Não será contratada a proposta se o coordenador tiver mais que dois rejeitos de pesquisa aprovados na FUNDECT, em fase de andamento, exceto projetos de mestrado, doutorado, iniciação científica, PAE, PAPOS, projetos especiais, visitante, DCR ou outros não caracterizados como projeto científico e tecnológico.

11.3. Não será contratada a proposta se o coordenador tiver um projeto PRONEM em fase de andamento na FUNDECT.

11.4. A existência de alguma inadimplência do coordenador, da instituição proponente e/ou do bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso.

11.5. A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

12. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

12.1. O coordenador e a equipe de execução devem submeter e aprovar pelo menos um artigo científico em periódico QUALIS A.

12.2. Toda publicação resultante do projeto deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e da FUNDECT.

12.3. Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado e estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, e pela RN-013/2008 (www.cnpq.br/normas/rn_08_013.htm) e pela Resolução Normativa FUNDECT/CS nº 003/11, de 28 de abril de 2011, DOE nº 7.949, 16 de maio de 2011.

12.4. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1. Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias a execução do projeto.

13.2. Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, deve-se observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

13.3. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que apresentá-los, caso solicitado.

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1. O coordenador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e encaminhar os seguintes documentos para a FUNDECT:

- Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues a FUNDECT, conforme o Termo de Outorga.
- Apresentação dos artigos publicados em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros (com indicação expressa do apoio da FUNDECT); artigos, ainda no prelo, submetidos a revistas, e outras formas de comunicação científica.
- Apresentação das atividades desenvolvidas e resultados alcançados no Seminário de Acompanhamento e Avaliação da FUNDECT.

14.2. A FUNDECT e o CNPq adotarão instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

- cumprimento dos objetivos propostos e apresentação dos produtos descritos na proposta;
- impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para formação de recursos humanos;
- interações interinstitucionais ocorridas;
- impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe;

- qualidade dos periódicos e/ou livros onde forem realizadas as publicações;
- contribuição para difusão de tecnologia/informação;
- intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa; e
- subsídios para implementação de políticas públicas.

14.3. A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

14.4. A FUNDECT, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

15.2. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei.

15.3. As decisões finais da Diretoria-Executiva da FUNDECT são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

15.4. Não haverá substituição do coordenador e do grupo de pesquisa vinculado ao projeto aprovado.

15.5. Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT.

15.6. O horário de atendimento da FUNDECT ao público é de 2ª a 5ª feira, de 7:30 as 17:30 horas, e 6ª feira de 07:30 a 13:30 horas.

15.7. Não serão aceitas documentações incompletas.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

A FUNDECT e o CNPq reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas online no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia, CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS, Telefone (67) 3316-6700 E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande (MS), 16 de Junho de 2014.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

ANEXO I DEFINIÇÕES

1. Programa de Apoio a Núcleos Emergentes (PRONEM) visa fortalecer os grupos de pesquisa já instalados e certificados no Diretório de Grupo de Pesquisa do CNPq, com alta capacidade de produção científica e tecnológica, mas que ainda não atingiram um status consolidado que permita a submissão de propostas em ações voltadas para grupos já estabelecidos.

2. Núcleos Emergentes de Pesquisa são grupos de pesquisadores emergentes já estabelecidos ou em fase de consolidação. Este núcleo deve ser constituído por pelo menos três pesquisadores com linha de pesquisa comum ou complementar e com produção técnico-científica reconhecida, preferencialmente, originários de distintas instituições do Estado de Mato Grosso do Sul, que tenham histórico de colaboração em projetos, publicações e orientações. O Núcleo Emergente deve estar organizado de forma interinstitucional e em rede a fim de contribuir significativamente para a pesquisa científica, tecnológico ou de inovação em temas estratégicos para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Coordenador do Núcleo deve ser um pesquisador com comprovada capacidade de liderança em pesquisa, pertencente ao quadro permanente de uma das instituições participantes sediadas em Mato Grosso do Sul.

Chamada FUNDECT/CNPq Nº16/2014 – PRONEX - MS

Seleção Pública de Projetos de Pesquisa e de Inovação para o Programa de Apoio a Núcleos de Excelência no Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), torna pública a presente Chamada e convida os pesquisadores doutores, vinculados às instituições de ensino superior e/ou pesquisa e líderes de grupos de pesquisa de excelência no Estado de Mato Grosso do Sul, a apresentarem propostas para obtenção de financiamento destinado à execução de projeto de pesquisa científica, tecnológica e de inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do Programa de Apoio a Núcleos de Excelência (PRONEX), em observância ao Convênio CNPq/FUNDECT/SEMAC SICONV nº 794135/2013, processo CNPq nº. 680012/2013-3 e em conformidade com as disposições desta Chamada.

1. OBJETIVOS

1.1. Esta Chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao objeto abaixo e definições no Anexo I.

OBJETO

Apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação propostos por grupos de pesquisa e Núcleos de Excelência, sediados no Estado de Mato Grosso do Sul, em áreas que representem significativa contribuição ao desenvolvimento da C,T & I.

1.2. Os objetivos específicos desta Chamada são:

- Apoiar grupos de excelência de pesquisa, liderados por pesquisadores com renomada competência na temática proposta;
- Ampliar, consolidar e difundir a capacidade científica e tecnológica instalada em Mato Grosso do Sul;
- Consolidar linhas de pesquisa prioritárias no Estado;
- Incentivar a formação e capacitação contínua de recursos humanos de alta qualificação;
- Fortalecer a infraestrutura básica e de pessoal qualificado das ICTs que realizam pesquisa no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Fortalecer os programas de pós-graduação existentes no Estado; e
- Fortalecer o Sistema Estadual de C,T&I.

2. CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento da Chamada Pública no SIGFUNDECT (<i>Sistema de Informação e Gestão de Projetos da FUNDECT</i>), no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	16/06/2014
Período para o envio eletrônico das propostas e documentos no SIGFUNDECT.	16/06/2014 a 18/08/2014
Divulgação e homologação das propostas enquadradas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado.	Até 28/08/2014
Período de recurso das propostas.	De 29/08 a 04/09/2014
Divulgação do resultado dos recursos e lista final de enquadramento no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	Até 11/09/2014
Divulgação do resultado das propostas aprovadas no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	A partir de 28/10/2014
Período de recurso quanto aos resultados das propostas aprovadas.	De 29/10 a 04/11/2014
Divulgação do resultado dos recursos apresentados e da lista final dos projetos aprovados no SIGFUNDECT, no portal da FUNDECT e publicação no Diário Oficial do Estado.	A partir de 07/11/2014
Entrega do Termo de Outorga e data prevista para contratação do projeto.	A partir de janeiro de 2015

3. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

3.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos oriundos do Convênio FUNDECT/SEMAC/CNPq - PRONEX 2013, SICONV no 794135/2013 e processo CNPq nº 680012/2013. O valor global é de R\$ 1.995.000,00 (um milhão novecentos e noventa e cinco mil reais), dos quais: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) oriundos do CNPq e R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais) provenientes do Tesouro do Estado de Mato Grosso do Sul, a ser executado pela FUNDECT. A distribuição dos recursos para as despesas de capital é da ordem de R\$ 840.000,00, sendo R\$ 560.000,00 (CNPq) e R\$ 280.000,00 (FUNDECT); e, para custeio, de R\$ 1.155.000,00, sendo R\$ 840.000,00 do (CNPq) e R\$ 315.000,00 da (FUNDECT).

3.2. Os recursos serão desembolsados em até 04 (quatro) parcelas, de acordo com os procedimentos de avaliação e de acompanhamento utilizados, além da disponibilidade orçamentária e financeira da FUNDECT e do CNPq.

3.3. Os projetos deverão ser enquadrados na seguinte faixa:

Faixa	Intervalo de Financiamento
A	De R\$ 250.000,00 até R\$ 350.000,00

3.4. O projeto deverá ser executado em um período de 36 (trinta e seis meses), podendo ser prorrogado por até 12 meses, desde que haja justificativa aprovada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT, e desde que não seja superado o prazo limite de vigência do supramencionado Convênio entre a FUNDECT e o CNPq.

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os requisitos abaixo são obrigatórios para participação na referida Chamada. Seu atendimento é considerado imprescindível para o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta.

4.1. Para o Coordenador:

- r) ser o proponente da proposta;
- s) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro em situação regular no país;
- t) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- u) ter título de doutor;
- v) **ser Bolsista de Produtividade em Pesquisa e Tecnologia (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT), Nível 1 do CNPq ou ter documento do Comitê de Área do CNPq que declare perfil compatível ao Nível 1 (PQ ou DT);**
- w) ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituições de ensino superior e/ou de pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul. É reservado à FUNDECT o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica;
- x) ter *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- y) ser líder ou vice-líder de grupo de pesquisa ativo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, que não poderá ser substituído durante a execução do projeto;
- z) estar credenciado em um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* de instituição de ensino superior do Estado de Mato Grosso do Sul;
- aa) ter projetos de pesquisas financiados pela FUNDECT e CNPq nos últimos cinco anos;
- ab) ter produção científica e/ou tecnológica nos últimos 05 (cinco) anos, na área específica do projeto de pesquisa apresentado, devidamente comprovada por meio do preenchimento do *Curriculum Vitae* na Plataforma Lattes (CNPq);
- ac) não ser professor substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);
- ad) não ser coordenador/proponente de mais que dois projetos de pesquisa aprovados da FUNDECT, em fase de contratação ou em andamento, no momento da contratação da proposta. Exceção para os projetos de mestrado, doutorado, iniciação científica, PAE, PAPOS, visitante, DCR e outros considerados projetos especiais;
- ae) poderá participar, se houver interesse, como membro de equipe executora de mais um projeto submetido a esta chamada. Não poderá ser coordenador e nem pesquisador de outro Núcleo de Excelência. **Poderá ser um membro da equipe além dos quatro pesquisadores obrigatórios para o Núcleo de Excelência (conforme item 4.2. b).**
- af) não ter qualquer pendência administrativa com a FUNDECT e com o CNPq no momento da submissão e/ou contratação da proposta;
- ag) se pesquisador aposentado, deverá comprovar que mantém atividades acadêmico-científicas e apresentar declaração da instituição executora concordando com a execução do projeto; e
- ah) ter disponibilidade para participar de eventos específicos realizados para apresentação de resultados referentes à execução do projeto aprovado, sempre que convocado pela FUNDECT ou CNPq.

4.2. Para a Proposta:

- i) caracterizar, clara e objetivamente, como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da C,T&I no Estado;
- j) ampliar e consolidar um **NÚCLEO DE PESQUISA E INOVAÇÃO denominado NÚCLEO DE EXCELÊNCIA, composto por uma equipe de no mínimo QUATRO pesquisadores doutores, sendo:**
 - dois bolsistas produtividade (PQ ou DT): coordenador do projeto do Estado de Mato Grosso do Sul compatível ao PQ/DT nível 1, e outro PQ ou DT de uma das unidades da Federação;
 - dois pesquisadores do Estado de Mato Grosso do Sul de distintas instituições.
- k) o coordenador do projeto e os pesquisadores PQs ou DTs do Núcleo de Excelência não podem integrar a equipe executora de outro Núcleo de Excelência de projetos

- PRONEX no Estado de Mato Grosso do Sul; e
- l) todos os membros da equipe de execução, vinculados às instituições parceiras, devem ter anuência do representante legal de sua instituição para participação no referido projeto de pesquisa. A declaração deverá ficar sob guarda do coordenador, podendo ser solicitada pela FUNDECT, em qualquer momento do processo de avaliação e de execução, caso aprovado o projeto.

4.3. Para a Instituição Executora:

- a) estar localizada no Estado de Mato Grosso do Sul;
- b) ser do tipo:
 - instituição de ensino superior, pública ou privada;
 - instituição e centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado;
 - empresa que execute atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação.
- c) garantir ao coordenador e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações do laboratório de pesquisa indicado e acesso aos serviços disponíveis na instituição, relevantes para sua execução;
- d) comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e pessoal de apoio técnico e administrativo;
- e) estar em condições de assumir os compromissos com a FUNDECT para a Cessão de Uso e/ou Aceite de Doação dos equipamentos e dos materiais permanentes adquiridos com recursos do projeto;
- f) em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora notificar imediatamente a FUNDECT; e
- g) estar cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

5.1. Cadastro do coordenador e da equipe de execução do projeto de pesquisa no SIGFUNDECT.

5.2. Currículo do coordenador e da equipe na Plataforma Lattes (CNPq), com exceção a pesquisadores estrangeiros.

5.3. Preenchimento do Formulário Eletrônico da Proposta enviado pelo SIGFUNDECT, anexando os seguintes documentos:

5.3.1. Projeto de Pesquisa com até 20 páginas (incluindo a CAPA), seguindo rigorosamente o roteiro abaixo (Anexo 01):

- 13. Título do Projeto
- 14. Descrição da equipe de execução do projeto e breve histórico e perfil do Núcleo de Excelência (Coordenador e Pesquisadores) e Grupo de Pesquisa
- 15. Instituições colaboradoras, centros de pesquisa e/ou empresas na área, com parcerias já estabelecidas ou em formação, e vínculo com programas de pós-graduação
- 16. Antecedentes e Justificativa do problema a ser abordado
- 17. Objetivos Gerais e Específicos
- 18. Revisão da Literatura
- 19. Metodologia
- 20. Atividades e Cronograma de Execução
- 21. Produtos gerados, impactos e benefícios para o Estado de Mato Grosso do Sul
- 22. Inovação e/ou originalidade destacada no projeto
- 23. Contribuição do projeto para a nucleação de novos grupos de pesquisa ou na consolidação de grupos existentes
- 24. Referências

5.3.2. Declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do representante legal da instituição executora que comprove: coordenador tem vínculo com a instituição; a instituição executora tornará disponível a infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, apoiando institucionalmente a participação do pesquisador. Os representantes legais da instituição podem ser (Anexo 02):

- Reitoria, Vice-Reitoria ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no caso das instituições de ensino superior;
- Chefia Geral ou Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento, no caso das Embrapas; ou
- Diretoria ou Chefia imediata, no caso de outras instituições.

5.3.3. Declaração digitalizada/escaneada com a assinatura do coordenador do curso de pós-graduação Stricto Sensu da instituição de ensino do Estado de Mato Grosso do Sul, comprovando que o coordenador da proposta está credenciado ao referido curso (Anexo 03);

5.3.4. Do coordenador:

- a) Declaração digitalizada/escaneada que lista todos os projetos coordenados e financiados pelas agências de fomento nacional e internacional, nos últimos 05 anos, pelo coordenador e pesquisadores que compõem o Núcleo de Excelência (**Anexo 04**);
- b) Documentos pessoais digitalizados/escaneados do coordenador, preferencialmente, em formato pdf: RG (Anexo 05), CPF (Anexo 06), comprovante de endereço/residência (água, luz, telefone ou do IRPF onde conste o endereço residencial) (Anexo 07), e comprovante de título de doutor (diploma, certificado ou ata de defesa homologada) (Anexo 08).
- c) Comprovação do Nível 1 do PQ/DT ou documento do Comitê de Área do CNPq que declare o perfil compatível de PQ/DT Nível 1 para o coordenador **do projeto, digitalizada/escaneada (Anexo 09).**

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O coordenador deverá enviar, exclusivamente, pelo SIGFUNDECT, apenas uma proposta na forma de projeto.
- 6.2. As propostas poderão ser submetidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, conforme Cronograma (item 2). O coordenador receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.
- 6.3. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido.
- 6.4. A FUNDECT e o CNPq não se responsabilizam por inscrições de propostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos financeiros devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

7.1. Itens Financeiros:

7.1.1. Custeio: até 60% (sessenta por cento) do valor total de recurso solicitado

- m) Material de consumo nacional e/ou importado, software, livros e materiais bibliográficos.
- n) Bolsas nas modalidades da Tabela de Bolsas da FUNDECT: Iniciação Científica – PIBIC, Extensão e Inovação Tecnológica – EXT, Pesquisador Visitante – PV, Desenvolvimento Tecnológico Industrial – DTI, Especialista Visitante – EV e outras modalidades de bolsa da FUNDECT desde que **analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.**
- o) Passagens nacionais e/ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o grupo de pesquisa e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.
- p) Diárias nacionais e internacionais para os pesquisadores da equipe de traba-

- Iho de acordo com a Tabela de Diárias da FUNDECT. **As diárias internacionais deverão ser analisadas e aprovadas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.**
- q) Serviços de Terceiros: pessoa física: pagamento de pessoa física, de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a FUNDECT. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FUNDECT e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/instituição executora.
- r) Serviços de Terceiros – pessoa jurídica:
- f.1) Serviços para a realização de instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos adquiridos no projeto;
- f.2) Manutenção de equipamentos, desde que comprovada a sua viabilidade e exequibilidade;
- f.3) Hospedagem nacional para os pesquisadores da equipe na realização dos workshops ou reuniões de trabalho. **A hospedagem poderá incluir despesas de estadia e de alimentação e deverá substituir as diárias, ou seja, não se pode pagar diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador.**
- f.4) Despesas para solicitação de patentes e outros serviços essenciais para o projeto deverão ser devidamente justificadas; e
- f.5) Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A FUNDECT não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial, taxas e impostos não previstos.
- g) Nesta Chamada será permitida, excepcionalmente, desde que devidamente justificada e pertinente com o objetivo da proposta de projeto, o financiamento dos itens listados a seguir:
- g.1) intercâmbios internacionais bilaterais de membros da equipe do projeto (professores, pesquisadores, estudantes e cientistas) de outros centros do Brasil e do exterior;
- g.2) recrutamento, por tempo limitado, de pesquisadores e técnicos de apoio à pesquisa, necessários ao Núcleo de Excelência;
- g.4) pagamento de diárias e passagens para: apresentação de trabalhos em congressos, seminários, trabalhos de campo e visitas técnicas; e
- g.5) tradução de artigos, inscrição para apresentação de trabalhos em eventos e/ou congressos nacionais e internacionais.
- 7.1.2. Capital: até 40% (quarenta por cento) do valor total de recurso solicitado**
- a) Equipamentos e materiais permanentes em geral, nacional ou internacional, incluídas as despesas com instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos. Quando houver importação deve-se incluir as despesas indicadas no item f.5);
- b) Os equipamentos serão alocados na instituição executora do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador/instituição executora;
- c) Deve-se dar prioridade para a aquisição de equipamentos de uso múltiplo e que não existam em laboratórios das instituições do Estado Mato Grosso do Sul.
- 7.2. Itens Não Financiáveis:**
- q) Construção de imóveis;
- r) Pagamento, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- s) Pagamento em data posterior ao encerramento da vigência do Termo de Outorga;
- t) Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios e reprografia, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição executora e das colaboradoras;
- u) Pagamento de taxas de administração, de gerência ou similar;
- v) Pagamento com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- w) Pagamento de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas projeto/plano de trabalho aprovado; e
- x) Despesas com *coffe-break* e **promoção de eventos técnico-científicos.**
- 7.3.** As solicitações de passagens, diárias, serviços de terceiros e equipamentos deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.
- 7.4.** A FUNDECT não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação cambial.

8. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação será composta de cinco fases: (I) Análise de Enquadramento, (II) Análise de Mérito, Relevância e Orçamento pelos Consultores ad hoc, (III) Análise, Julgamento e Classificação pelo Comitê Assessor FUNDECT/CNPq, (IV) Análise pela Diretoria-Executiva da FUNDECT e (V) Análise e Homologação pelo CNPq.

- 8.1. Fase I – Análise de Enquadramento**
- 8.1.1.** Esta fase, a ser realizada pela área técnica da FUNDECT, consiste na análise preliminar da documentação da proposta apresentada em conformidade com os Critérios de Elegibilidade (requisitos e documentos exigidos nos itens 4, 5 e 6) da Chamada, bem como o preenchimento correto do Formulário Eletrônico de Proposta no SIFGUNDECT.
- 8.1.2.** As propostas enquadradas serão divulgadas no SIGFUNDECT e no portal da FUNDECT.
- 8.1.3.** Somente as propostas enquadradas nesta fase serão encaminhadas à próxima fase.
- 8.2. Fase II - Análise de Mérito, Relevância e Orçamento pelos Consultores ad hoc**
- 8.2.1.** Esta fase consistirá na análise quanto ao mérito e à relevância das propostas, a ser realizada por pelo menos dois especialistas doutores (preferencialmente Bolsistas de Produtividade ou de Desenvolvimento Tecnológico do CNPq) pertencentes aos quadros de instituições de ensino superior e/ou pesquisa sediadas fora do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.2.2.** Os consultores se manifestarão individualmente sobre os Critérios de Julgamento da Proposta, conforme Tabela 01 – Critérios de Julgamento do Mérito das Propostas.
- 8.2.3.** Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

Tabela 01: Critérios de Julgamento de Mérito das Propostas.		
Critérios de análise e julgamento		Conceito
A	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul.	() Muito Bom – 3,0 pontos
		() Bom – 2,5 pontos
B	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos.	() Regular – 1,5 pontos
		() Pouco consistente – 0,5 ponto
C	Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes.	() Inconsistente – 0 ponto
		() Muito Bom – 1,0 ponto
D	Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, aos objetivos e resultados propostos.	() Bom – 0,7 ponto
		() Regular – 0,5 ponto
E	Originalidade da proposta, clareza quanto aos benefícios e aos impactos dos resultados (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental).	() Pouco consistente – 0,25 ponto
		() Inconsistente – 0 ponto
F	Participação na equipe de execução de pesquisadores doutores vinculados a instituições internacionais com reconhecida produção científica.	() Muito Bom – 1,0 pontos
		() Bom – 0,7 ponto
G	Participação na equipe de execução de pesquisadores doutores vinculados a três ou mais instituições de ensino superior e/ou pesquisa do Estado de Mato Grosso do Sul.	() Regular – 0,5 ponto
		() Pouco consistente – 0,25 ponto
H		() Inconsistente – 0 ponto
		() Sim – 1,0 ponto
I		() Não – 0 ponto

8.3. Fase III - Análise, Julgamento e Classificação pelo Comitê Assessor FUNDECT/CNPq

8.3.1. Esta fase consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas por um Comitê Assessor, constituído por especialistas indicados pela FUNDECT e pelo CNPq, ao qual caberá avaliar os pareceres emitidos *ad hoc* para cada proposta e conferência dos tópicos relacionados na **Tabela 02** avaliados pela área técnica da FUNDECT.

Tabela 02: Critérios para Julgamento do Currículo do Coordenador.		
Critérios de análise e julgamento		Conceito
A. Regularidade e qualidade da produção qualificada nos últimos 5 anos.		() Muito Bom – 4,0 pontos
		() Bom – 3,0 pontos
B. Vínculo com programa de pós-graduação stricto sensu em Mato Grosso do Sul.		() Regular – 2,0 pontos
		() Pouco consistente – 1,0 ponto
C. Orientação de mestres e doutores nos últimos 5 anos.		() Inconsistente – 0 ponto
		() Sim, Doutorando – 2,0 pontos
D. Registro de produtos e processos no INPI nos últimos 5 anos.		() Sim, Mestrado – 1,0 ponto
		() Não – 0 ponto
E. Registro de produtos e processos no INPI nos últimos 5 anos.		() Mestre e Doutores – 3,0 pontos
		() Doutores – 2,0 pontos
F. Registro de produtos e processos no INPI nos últimos 5 anos.		() Mestre – 1,0 ponto
		() Nenhum – 0 ponto
G. Registro de produtos e processos no INPI nos últimos 5 anos.		() Sim – 1,0 ponto
		() Não – 0 ponto

- 8.3.2.** O Comitê Assessor computará a pontuação final de cada proposta, utilizando peso de 70% (setenta por cento) para a média da pontuação para o projeto de pesquisa avaliado pelo Consultor *ad hoc* (Tabela 01) e 30% (trinta por cento) para o currículo do coordenador e Pesquisadores Principais do projeto e inserção no sistema local (Tabela 02).
- 8.3.3.** Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado. Caso o Comitê Assessor recomende um corte superior a esse percentual, o projeto será automaticamente excluído da concorrência.
- 8.3.4.** O Comitê Assessor poderá realizar visita técnica à instituição executora para avaliar a infraestrutura de pesquisa indicada no projeto.
- 8.3.5.** Caberá ao Comitê Assessor emitir o seguinte parecer final da proposta:
- a) Recomendar a proposta na íntegra (RI);
- a) Recomendar a proposta com cortes orçamentários (RC); ou
- b) Não recomendar a proposta (NR).
- 8.3.6.** Não é permitido integrar o Comitê Assessor o pesquisador que tenha apresentado proposta a esta Chamada ou que participe da equipe de algum projeto.
- 8.3.7.** É vedado a qualquer membro do Comitê Assessor julgar propostas de projetos em que:
- a) haja interesse direto ou indireto seu;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ou
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.4. Fase IV – Análise pela Diretoria-Executiva da FUNDECT

8.4.1. Esta fase consistirá na análise pela Diretoria-Executiva da FUNDECT de todas as propostas submetidas a Chamada, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não recomendados pelo Comitê Assessor, *vis a vis* à disponibilidade orçamentária, de forma a produzir a **LISTA FINAL DAS PROPOSTAS RECOMENDADAS, em ordem decrescente de pontuação, até o limite dos recursos disponíveis.**

8.5. Fase V – Análise e homologação pelo CNPq

8.5.1. Esta fase consistirá na análise das propostas classificadas pela Diretoria-Executiva da FUNDECT pelo CNPq, o qual poderá ratificar o parecer das propostas recomendadas pelo Comitê Assessor e pela Diretoria-Executiva da FUNDECT, com os valores dos respectivos orçamentos.

8.5.2. Após parecer de homologação do CNPq, caberá à Diretoria-Executiva da FUNDECT publicar e homologar o resultado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DO JULGAMENTO

9.1. Os projetos aprovados e homologados pelo CNPq serão encaminhados à Diretoria-Executiva da FUNDECT para homologação e publicação no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, com prazo para a entrega dos seguintes DOCUMENTOS ORIGINAIS a FUNDECT:

a) Anexo 02 (ver item 5.3.2)

b) Anexo 03 (ver item 5.3.3)

c) Anexo 04 (ver item 5.3.4 a)

- d) Formulário do projeto gerado pelo SIGFUNDECT assinado pelo coordenador
- 9.2. O coordenador tomará conhecimento do resultado por intermédio de correspondência eletrônica no SIGFUNDECT e publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 9.3. O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.
- 9.4. Os motivos da não recomendação ou da desclassificação dos projetos estarão disponíveis na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. O coordenador poderá contestar os resultados de qualquer fase desta Chamada por meio de Formulário de Recurso específico, disponível no portal da FUNDECT (Institucional/Formulários-Download), encaminhado por meio de Ofício ao Diretor-Presidente da FUNDECT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado em cada uma das fases.
- 10.2. O recurso administrativo deverá ser protocolado na FUNDECT ou enviado por meio de SEDEX com AR, devendo ser postado dentro do prazo previsto para recebimento do recurso.
- 10.3. O recurso deverá contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos.
- 10.4. A Diretoria-Executiva da FUNDECT proferirá a decisão final no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o protocolo do recurso.

11. DA CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

- 11.1. As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura do instrumento jurídico Termo de Outorga com a FUNDECT, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.
- 11.2. Não será contratada a proposta se o coordenador tiver mais que dois projetos de pesquisa aprovados na FUNDECT, em fase de andamento, exceto projetos de mestrado, doutorado, iniciação científica, PAE, PAPOS, projetos especiais, visitante, DCR ou outros não caracterizados como projeto científico e tecnológico.
- 11.3. A existência de alguma inadimplência do coordenador, da instituição proponente e/ou do bolsista com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a concessão do recurso.
- 11.4. A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria-Executiva da FUNDECT.

12. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

- 12.1. O coordenador e/ou os membros da equipe de execução devem submeter e aprovar pelo menos três artigos científicos em periódico QUALIS A.
- 12.2. Toda publicação resultante do projeto deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e da FUNDECT.
- 12.3. Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado e estabelecido na Lei de Inovação nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, e pela RN-013/2008 (www.cnpq.br/normas/rn_08_013.htm) e pela Resolução Normativa FUNDECT/CS nº 003/11, de 28 de abril de 2011, DOE nº 7.949, 16 de maio de 2011.
- 12.4. As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

- 13.1. Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias a execução do projeto.
- 13.2. Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, deve-se observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.
- 13.3. Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que apresentá-los, caso solicitado.

14. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 14.1. O coordenador deverá acompanhar todas as etapas da execução do projeto e encaminhar os seguintes documentos para a FUNDECT:

- Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues a FUNDECT, conforme o Termo de Outorga.
 - Apresentação dos artigos publicados em revistas ou anais de congressos nacionais ou estrangeiros (com indicação expressa do apoio da FUNDECT); artigos, ainda no prelo, submetidos a revistas, e outras formas de comunicação científica.
 - Apresentação das atividades desenvolvidas e resultados alcançados no Seminário de Acompanhamento e Avaliação da FUNDECT.
- 14.2. A FUNDECT e o CNPq adotarão instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:
- cumprimento dos objetivos propostos e apresentação dos produtos descritos na proposta;
 - impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para formação de recursos humanos;
 - interações interinstitucionais ocorridas;
 - impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe;
 - qualidade dos periódicos e/ou livros onde forem realizadas as publicações;
 - contribuição para difusão de tecnologia/informação;
 - intercâmbio entre pesquisadores, gerado pelo desenvolvimento da pesquisa; e
 - subsídios para implementação de políticas públicas.
- 14.3. A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

- 14.4. A FUNDECT, durante a vigência do projeto, poderá promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.
- 15.2. A veracidade das informações prestadas, bem como a documentação apresentadas, serão de responsabilidade do coordenador, respondendo por elas, na forma da Lei.
- 15.3. As decisões finais da Diretoria-Executiva da FUNDECT são terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.
- 15.4. Não haverá substituição do coordenador e do grupo de pesquisa vinculado ao projeto aprovado.
- 15.5. Toda e qualquer comunicação com a FUNDECT deverá ser feita por meio da

Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT.

- 15.6. O horário de atendimento da FUNDECT ao público é de 2ª a 5ª feira, de 7:30 às 17:30 horas, e 6ª feira de 07:30 a 13:30 horas.
- 15.7. Não serão aceitas documentações incompletas.

16. CLÁUSULA DE RESERVA

A FUNDECT e o CNPq reservam-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas online no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da Diretoria Científica da FUNDECT pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

FUNDECT - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul
Rua São Paulo nº 1436 - Vila Célia,
CEP 79.010-050 - Campo Grande - MS, Telefone (67) 3316-6700
E-mail: secretaria@fundect.ms.gov.br

Campo Grande (MS), 16 de Junho de 2014.

Marcelo Augusto Santos Turine
Diretor-Presidente da FUNDECT

ANEXO I DEFINIÇÕES

- PRONEX é um programa de C,T&I de estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento científico no País, por meio de apoio continuado e adicional aos instrumentos disponíveis, a grupos de alta competência, que tenham liderança e papel nucleador no setor de sua atuação.
- Núcleo de Excelência são grupos de pesquisadores de alto nível, em permanente interação, com comprovada competência em suas áreas de atuação, reconhecida nacional e internacionalmente, organizado para desenvolver projetos de pesquisa científica, tecnológica e inovadora, que possam contribuir significativamente para o avanço e difusão do conhecimento.
- Equipe do Núcleo é o conjunto formado por pesquisadores, alunos e auxiliares, originários de dois ou mais grupos de pesquisa de instituições distintas do Estado de Mato Grosso do Sul. Todos os pesquisadores da equipe, tanto principais como colaboradores, devem estar ativa e produtivamente envolvidos em pesquisa relevante para o projeto e não poderão pertencer a mais de um Núcleo financiado pelo PRONEX.
- Pesquisadores Principais são aqueles com destacada atividade de pesquisa relevante para o projeto submetido e dedicação predominante ao Núcleo e pertencentes ao quadro permanente das instituições participantes. No mínimo dois deles deverão pertencer ao Nível 1 ou 2 do CNPq.
- Coordenador do Núcleo é um Pesquisador Principal, de nível 1 no CNPq, com comprovada capacidade de liderança em pesquisa, pertencente ao quadro permanente de uma das instituições participantes.
- Instituição Sede é aquela na qual se baseia o Núcleo e que se compromete a garantir condições de plena viabilidade para a atuação do Núcleo, assegurando contrapartida de recursos materiais e humanos. Todas as instituições envolvidas deverão garantir apoio de nível não inferior ao que já é oferecido aos participantes do Núcleo, individual ou coletivamente, inclusive no que se refere a instalações típicas como edificações, laboratórios e bibliotecas.
- Projeto de Pesquisa é um conjunto articulado de atividades de pesquisa inovadora, científica ou tecnológica, em qualquer área do conhecimento, com foco de interesse claramente delimitado. São compatíveis e adequados à finalidade do PRONEX projetos de natureza interdisciplinar, interinstitucional no contexto do Centro Oeste. As metas a serem atingidas no projeto devem ser explicitamente especificadas de modo a permitir acompanhamento e avaliação. Não se enquadram nesta definição projetos institucionais e conjunto de subprojetos, mesmo de áreas afins, sem articulação demonstrada ou sem coerência com o foco das atividades de pesquisa.
- Atividades Consequentes são aquelas decorrentes do desenvolvimento dos projetos e que fortalecem a solicitação. Dentre elas, destacam-se as atividades de formação de recursos humanos, de difusão de conhecimentos, de intercâmbio e de desenvolvimento de mecanismos de transferência de resultados para a sociedade, sendo subsidiárias às metas principais dos projetos.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria "N" FUNSAU, nº 55 de 09 de junho de 2014.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010; e no Decreto Estadual "P" nº 178/2007, de 16/01/2007 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea "a" do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações, **resolve:**

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor parcial da Nota de Empenho de nº 518 de 27 de fevereiro de 2014, de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais), referente a não entrega dos medicamentos empenhados.

O valor da multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de R\$ 28,20 (vinte e oito reais e vinte centavos) a título de multa, à empresa **TOPMED Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.257.493-0001/51**, por não entregar os produtos da Nota de Empenho no prazo legal, causando desse modo a falta do mesmo ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrada no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/200.112/2014
Ata de Registro de Preço nº. 105/2013.
Objeto: Aquisição de medicamentos.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rodrigo de Paula Aquino
Diretor Presidente/FUNSAU-MS

Portaria “N” FUNSAU, nº 56 de 09 de junho de 2014.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010; e no Decreto Estadual “P” nº 178/2007, de 16/01/2007 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea “a” do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações, **resolve:**

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Nota de Empenho de nº 716 de 12 de março 2014, de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a não entrega dos produtos empenhados.

O valor da multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de multa, à empresa **Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0001-49**, por não entregar a totalidade dos produtos da Nota de Empenho supra no prazo legal, não quitando até a presente data sua totalidade, causando desse modo a falta do mesmo ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrado no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/200.175/2014
Ata de Registro de Preços nº 91/2013
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rodrigo de Paula Aquino
Diretor Presidente /FUNSAU-MS

Portaria “N” FUNSAU, nº 57 de 09 de junho de 2014.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010; e no Decreto Estadual “P” nº 178/2007, de 16/01/2007 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea “a” do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações, **resolve:**

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Nota de Empenho de nº 497 de 27 de fevereiro 2014, de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente a não entrega dos produtos empenhados.

O valor da multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a título de multa, à empresa **Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0001-49**, por não entregar a totalidade dos produtos da Nota de Empenho supra no prazo legal e dentro do exercício financeiro de 2013, não quitando até a presente data sua totalidade, causando desse modo a falta do mesmo ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrado no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/200.108/2014
Ata de Registro de Preços nº 91/2013
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rodrigo de Paula Aquino
Diretor Presidente /FUNSAU-MS

Portaria “N” FUNSAU, nº 58 de 09 de junho de 2014.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010; e no Decreto Estadual “P” nº 178/2007, de 16/01/2007 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea “a” do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações, **resolve:**

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor constante na Nota de Empenho de nº 757 de 14 de março 2014, de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), referente a não entrega dos produtos empenhados.

O valor da multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais) a título de multa, à empresa **Comercial Cirúrgica RIOCLARENSE Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 67.729.178/0001-49**, por não entregar a totalidade dos produtos da Nota de Empenho supra no prazo legal e dentro do exercício financeiro de 2013, não quitando até a presente data sua totalidade, causando desse modo a falta do mesmo ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrado no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/200.173/2014
Ata de Registro de Preços nº 105/2013
Objeto: Aquisição de medicamentos.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rodrigo de Paula Aquino
Diretor Presidente /FUNSAU-MS

Portaria “N” FUNSAU, nº 59 de 09 de junho de 2014.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010; e no Decreto Estadual “P” nº 178/2007, de 16/01/2007 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea “a” do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações, **resolve:**

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor parcial constante na Nota de Empenho de nº 108 de 29 de janeiro 2014, de R\$ 23.055,00 (vinte e três mil e cinquenta e cinco reais), referente a não entrega dos produtos empenhados.

O valor da multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de R\$ 81,10 (oitenta e um reais e dez centavos) a título de multa, à empresa **INJEX Industrias Cirúrgicas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.309.302/0001-99**, por não entregar a totalidade dos produtos da Nota de Empenho supra no prazo legal, não quitando até a presente data sua totalidade, causando desse modo a falta do mesmo ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrado no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/200.030/2014
Ata de Registro de Preços nº 21/2013
Objeto: Aquisição de material laboratorial.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rodrigo de Paula Aquino
Diretor Presidente /FUNSAU-MS

Portaria “N” FUNSAU, nº 60 de 09 de junho de 2014.

O Diretor - Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual nº 12.934, de 12/02/2010; e no Decreto Estadual “P” nº 178/2007, de 16/01/2007 e nos termos do Art. 21, inciso II, alínea “a” do Decreto 11.759 e na Lei nº 8.666 e suas alterações, **resolve:**

Aplicar a penalidade de **MULTA** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor parcial constante na Nota de Empenho de nº 966 de 21 de março de 2014, de R\$ 4.744,20 (quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), referente a não entrega dos medicamentos hospitalares empenhados.

O valor da multa tem sua previsão legal nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e corresponde ao valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) a título de multa, à empresa **MEDCOMERCE Com. de Med. e Prod. Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.396.017/0006-24**, por não entregar a totalidade dos produtos da Nota de Empenho supra no prazo legal, não quitando até a presente data sua totalidade, causando desse modo a falta do mesmo ao Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.

O prazo para recolhimento do valor da multa imposta é de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta Portaria, sendo garantido a fornecedora o direito de ampla defesa, no respectivo processo, dentro do prazo dos 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação; e ciente que tal procedimento será registrado no cadastro de Fornecedores.

Processo nº 27/200.211/2014
Ata de Registro de Preços nº 50/2013
Objeto: Aquisição de medicamentos básicos

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Rodrigo de Paula Aquino
Diretor Presidente /FUNSAU-MS

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL	
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 23.371	
Processo nº:	09/750.179/2014
Partes:	FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, CNPJ/MF sob o nº 03.741.683/0001-26, em Mundo Novo/MS.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: “CAMPEONATO INTERBAIRROS DE FUTEBOL”.
Valor Convenio:	R\$ 9.983,00 (nove mil novecentos e oitenta e três reais)
Valor da Contrapartida:	R\$ 998,30 (novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos)
Programa de Trabalho:	27811001412020000
UGR:	90904
Fonte:	0240000000
Natureza da Despesa:	334041
Número e Data da Nota de Empenho:	2014NE00154 de 10.06.2014.
Valor do Empenho	R\$ 8.984,70 (oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)
Amparo Legal:	Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº.12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações e Portaria Normativa/FUNDESPORTE nº 003 de 17 de dezembro de 2013
Vigência:	A partir de 11.06.2014 até 30.12.2014.
Data da Assinatura:	11.06.2014.
Assinam:	JEFFERSON HESPANHOL CAVALCANTE – CPF Nº 559.921.451-68 e HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI– CPF Nº 368.587.141-20.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Edital nº 029/2014-PROEC-UEMS-NEPPI-UCDB

Os Pró-Reitores de Extensão e Assuntos Comunitários das Universidades **Estadual de Mato Grosso do Sul/UEMS** e **Universidade Católica Dom Bosco/UCDB**, instituições de ensino superior consorciadas para implementação de cursos de “*Formação Pré-acadêmica: equidade na pós-graduação*” com recursos da *Fundação Ford em parceria com a Fundação Carlos Chagas*, **TORNAM PÚBLICO** a homologação das inscrições para concessão de no mínimo 10 Bolsas Apoio para os matriculados no ano de 2014 , conforme termos do **Edital nº 027/2014 – PROEC-UEMS/NEPPI –UCDB**.

Inscrições Homologadas

1. Daniele Lourenço Gonçalves

2. Kelly Cristina Ribeiro

3. Rodrigo Teófilo Lustosa

4. Rosângela Silva de Brito

5. Ursula Velasque

6. Zeni Lemes Ramires

Dourados-MS, 16 de junho de 2014.

Prof. Dr. Edmilson de Souza
Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS

Profa. Dra. Luciane Pinho de Almeida
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários da UCDB

Profa. Dra. Beatriz dos Santos Landa
Coordenadora Geral do Curso Equidade na Pós Graduação: o acesso de populações sub-representadas
Coordenadora do Curso na UEMS

Profa. MSc. Eva Maria Luiz Ferreira
Universidade Católica Dom Bosco
NEPPI/Núcleo de Estudos e Pesquisa das Populações Indígenas

EDITAL Nº. 02/2014-Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à convocação temporária, constituída pela **PORTARIA “P”/UEMS nº 205, de 27 de março de 2014**, no uso de suas atribuições e considerando o Edital 01/2014-PRODHS/UEMS, de 10/06/2014,

TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. Fica DEFERIDO o pedido de reconsideração realizado pelo candidato abaixo relacionado contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à convocação para atribuição de aulas temporárias, divulgado através do Edital 01/2014 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes de 10/06/2014, publicada no Diário Oficial nº 8694 de 11/06/2014, conforme segue:

Área de Conhecimento: **Ciência da Computação**

-Giovanni Netto Calixto

2. Fica o candidato convocado a comparecer, ou seu procurador legalmente constituído, à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Cidade Universitária de Dourados, Rodovia Dourados/Itahum km 12, s/n, Dourados/MS, no dia 26/06/2014, às 8h, no Laboratório de Computação 2 – Bloco D – Piso superior, para a realização do sorteio dos itens para a prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

Dourados, 16 de Junho de 2014.

Profª Dra. Silvane Aparecida de Freitas
Presidente da Comissão Organizadora

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 1608-EC/2014
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Campo Grande e Região – Sicredi Campo Grande MS – (Unidade de Atendimento de Camapuã).
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2014.
DATA DE VIGÊNCIA: 10 de junho de 2016. – sem ônus
REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Silvane Aparecida de Freitas (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e a Srª. Nayara Passos Cunha (Representante Legal da Organização Concedente).

PORTARIA UEMS Nº. 060, de 10 de junho de 2014.

Prorroga o prazo para finalização dos trabalhos da comissão de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, bacharelado e licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o término do prazo de vigência da Comissão de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, bacharelado e licenciatura, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, estabelecido pela Portaria UEMS nº 027, de 01 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial nº 8.648, de 02 de abril de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de apreciação e aprovação do Projeto Pedagógico pelo Colegiado de Curso,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de julho de 2014, o prazo para finalização dos trabalhos da comissão de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem, bacharelado e licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor

REPUBLICAÇÃO
Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul Nº 8.650, de 04 de abril de 2014, p. 111.

PORTARIA PROE-UEMS Nº 044/2014.

Exclusão e Substituição de membros do Comitê Docente Estruturante do curso de Enfermagem, Bacharelado e Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS nº. 394, de 29 de setembro de 2011, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº. 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012.

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº. 057, de 03 de setembro de 2013, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino, para assinar Portaria constituindo Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a CI nº. 036, de 24 de março de 2014, da coordenação do curso de Enfermagem, Bacharelado e Licenciatura, Unidade Universitária de Dourados, solicitando exclusão e substituição de membros do Comitê Docente Estruturante.

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir os nomes da Prof.ª Ana Lucia Marran e do Prof. Wilson Brum Trindade Junior do Comitê Docente Estruturante do curso de Enfermagem, Bacharelado e Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, constituído pela Portaria PROE-UEMS nº. 96/2013, publicada no Diário Oficial nº 8.512, de 10 de setembro de 2013, p. 22.

Art. 2º. Substituir o nome do Prof. Wilson Brum Trindade Junior, da Presidência do comitê mencionado no art. 1º, pelo nome da Prof.ª Marcia Regina Martins Alvarenga.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 03 de abril de 2014.

Silvane Aparecida de Freitas
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

REPUBLICAÇÃO
Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul Nº 8.664, de 28 de abril de 2014, p. 15.

PORTARIA PROE-UEMS Nº 052/2014.

Exclusão e Substituição de membros do Comitê Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Letras, habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS nº. 394, de 29 de setembro de 2011, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº. 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012.

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº. 057, de 03 de setembro de 2013, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino, para assinar Portaria constituindo Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a CI nº. 005, de 20 de fevereiro de 2014, da coordenação do curso de Licenciatura em Letras, habilitação Português/Inglês, Unidade Universitária de Cassilândia, informando os membros do Comitê Docente Estruturante.

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir os nomes dos professores Lucilo Antonio Rodrigues e Gilson Vedoin do Comitê Docente Estruturante do curso de Licenciatura em Letras, habilitação Português/Inglês, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Cassilândia, constituído pela Portaria PROE-UEMS nº. 69/2013, publicada no Diário Oficial nº 8.512, de 10 de setembro de 2013, p. 17.

Art. 2º. Substituir o nome do Prof. Gilson Vedoin, da Presidência do comitê mencionado no art. 1º, pelo nome da Prof.ª Ana Paula Tribesse Patrício Dargel.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 24 de abril de 2014.

Silvane Aparecida de Freitas
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS Nº 75/2014.

Exclusão e Substituição de membros do Comitê Docente Estruturante do curso de Zootecnia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS nº. 394, de 29 de setembro de 2011, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº. 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012.

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº. 057, de 03 de setembro de 2013, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino, para assinar Portaria constituindo Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a CI nº. 58, de 27 de maio de 2014, da coordenação do curso de Zootecnia, Bacharelado, Unidade Universitária de Aquidauana, solicitando exclusão e substituição de membros do Comitê Docente Estruturante.

R E S O L V E:

Art. 1º. Excluir os nomes dos professores André Rozemberg Peixoto Simões e Elis Regina de Moraes Garcia do Comitê Docente Estruturante do curso de

Zootecnia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, constituído pela Portaria PROE-UEMS nº 86/2013, publicada no Diário Oficial nº 8.512, de 10 de setembro de 2013, p. 20.

Art. 2º. Substituir o nome do Prof. André Rozemberg Peixoto Simões, da Presidência do comitê mencionado no art. 1º, pelo nome da Prof.ª Luisa Melville Paiva.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 13 de junho de 2014.

Silvane Aparecida de Freitas
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS Nº 73/2014.

Substituição de membro na presidência do Comitê Docente Estruturante do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Coxim.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS nº. 394, de 29 de setembro de 2011, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº. 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012.

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº. 057, de 03 de setembro de 2013, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a CI nº. 45, de 30 de abril de 2014, da coordenação do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, Unidade Universitária de Coxim, informando os integrantes do Comitê Docente Estruturante.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o nome do Prof. João Donizete Denardi, da Presidência do Comitê Docente Estruturante do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, Unidade Universitária de Coxim, constituído pela Portaria PROE-UEMS nº. 91/2013, publicada no Diário Oficial nº 8.512, de 10 de setembro de 2013, p. 21, pelo nome da Prof.ª Margarida Maria de Rossi Vieira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 13 de junho de 2014.

Silvane Aparecida de Freitas
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS Nº 74/2014.

Exclusão e Substituição de membros do Comitê Docente Estruturante do curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS nº. 394, de 29 de setembro de 2011, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº. 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012.

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº. 057, de 03 de setembro de 2013, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a CI nº. 086, de 11 de junho de 2014, da coordenação do curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, Unidade Universitária de Ivinhema, solicitando alteração do Presidente do Comitê Docente Estruturante e informando seus membros.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o nome do Prof. Douglas de Araujo, da Presidência do Comitê Docente Estruturante do curso de Ciências Biológicas, Bacharelado, Unidade Universitária de Ivinhema, constituído pela Portaria PROE-UEMS nº 119/2013, publicada no Diário Oficial nº 8.512, de 10 de setembro de 2013, p. 27, pelo nome do Prof. João Cloves Stanzani Dutra.

Art. 2º. Excluir o nome do Prof. Douglas de Araujo do comitê mencionado no art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 13 de junho de 2014.

Silvane Aparecida de Freitas
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

REPUBLICAÇÃO
Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul Nº 8.650, de 04 de abril de 2014, p. 111.

PORTARIA PROE-UEMS Nº 045/2014.

Exclusão e Substituição de membros do Comitê Docente Estruturante do curso de Turismo – Ênfase em Ambientes Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS nº. 394, de 29 de setembro de 2011, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº. 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012.

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº. 057, de 03 de setembro de 2013, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a CI nº. 034, de 26 de março de 2014, da coordenação do curso de Turismo – Ênfase em Ambientes Naturais, Unidade Universitária de Dourados, solicitando alteração do Presidente do Comitê Docente Estruturante.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o nome do Prof. Waldir Leonel, da Presidência do Comitê Docente Estruturante do curso de Turismo – Ênfase em Ambientes Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, constituído pela Portaria PROE-UEMS nº. 102/2013, publicada no Diário Oficial nº 8.512, de 10 de setembro de 2013, p. 23, pelo nome da Prof.ª Graci Marlene Pavan.

Art. 2º. Excluir o nome do Prof. Waldir Leonel do comitê mencionado no art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 03 de abril de 2014.

Silvane Aparecida de Freitas
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

REPUBLICAÇÃO
Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul Nº 8.650, de 04 de abril de 2014, p. 110.

PORTARIA PROE-UEMS N.º 046/2014.

Exclusão e Substituição de membros do Comitê Docente Estruturante do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS nº. 394, de 29 de setembro de 2011, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº. 9662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS nº. 1.238, de 24 de outubro de 2012.

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº. 057, de 03 de setembro de 2013, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino para assinar Portaria constituindo Comitê Docente Estruturante para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO a CI nº. 128, de 27 de setembro de 2013, da coordenação do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, Unidade Universitária de Ivinhema, solicitando alteração do Presidente do Comitê Docente Estruturante.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o nome do Prof. Douglas de Araujo, da Presidência do Comitê Docente Estruturante do curso de Ciências Biológicas, Licenciatura, Unidade Universitária de Ivinhema, constituído pela Portaria PROE-UEMS nº 105/2013, publicada no Diário Oficial nº 8.512, de 10 de setembro de 2013, p. 24, pelo nome do Prof. João Cloves Stanzani Dutra.

Art. 2º. Excluir o nome do Prof. Douglas de Araujo do comitê mencionado no art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 03 de abril de 2014.

Silvane Aparecida de Freitas
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

EDITAL PROEC/UEMS Nº 28/2014 - EDITORA UEMS
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO EDITORIAL

A Comissão Eleitoral, de acordo com a Portaria UEMS Nº 052, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas que regerão o processo de eleição do Conselho Editorial da Editora UEMS, para a gestão 2014/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Estas normas objetivam regulamentar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Editorial da Editora UEMS, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Editora UEMS.

2. CRONOGRAMA

1-Lançamento do edital	17/06/2014
2-Inscrições	23/06/2014 a 11/07/2014
3-Homologação das inscrições	01/08/2014
4- Recurso dos resultados	04/08/2014
5-Data da eleição	06/08/2014 a 07/08/2014
6-Resultado da eleição	08/08/2014

3. DAS FUNÇÕES

3.1 Compete ao Conselho Editorial:

- a) encaminhar os originais recebidos pela Editora UEMS para consultores *ad hoc*;
- b) aprovar os pareceres dos consultores, decidindo sobre a publicação ou não das obras;
- c) fixar a política editorial da Editora UEMS;
- d) definir e aprovar o plano anual de editoração;
- e) criar e fiscalizar câmaras editoriais ou comissões para finalidades específicas;

- f) definir os critérios contratuais para publicação;
- g) aprovar normas para publicações;
- h) aprovar as atas de suas reuniões.
- 3.2 Compete aos conselheiros:
- a) comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
- b) apreciar os trabalhos a eles submetidos, examinando-os e aprovando parecer emitido pela produção editorial sobre sua adequação às normas estabelecidas para a publicação de originais;
- c) manter sigilo sobre a distribuição de originais aos conselheiros e/ou aos consultores, bem como sobre os pareceres lidos nas reuniões;
- d) representar o conselho junto a órgão que o solicite;
- e) votar os assuntos submetidos à apreciação do Conselho Editorial.

4. DOS CANDIDATOS

- 4.1 São requisitos para inscrição:
- a) ser docente efetivo da UEMS;
- b) não estar afastado ou licenciado integralmente de suas atividades na instituição;
- c) possuir graduação na área da vaga a que pretenda ocupar, de acordo com o subitem 5.1 deste edital;
- d) ter a titulação mínima de Mestre;
- e) ter publicado, pelo menos, um artigo na íntegra, em sua carreira profissional, em revista com Qualis na área pela qual o candidato está concorrendo.

4.2 Os documentos comprobatórios dos requisitos, constantes no subitem 4.1, serão exigidos no ato da posse do cargo, sendo condição indispensável para esse ato.

5. DAS VAGAS

5.1 Estão abertas 08 (oito) vagas, de acordo com o quadro abaixo:

ÁREA	REQUISITOS	VAGAS
Ciências Agrárias	Graduação nos cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária ou Zootecnia e afins.	01
Ciências Biológicas	Graduação nos cursos de História Natural, Biologia ou Ecologia e afins.	01
Ciências Exatas e da Terra	Graduação nos cursos de Astronomia, Ciência da Computação, Estatística, Física, Geologia, Matemática ou Química e afins.	01
Ciências Humanas	Graduação nos cursos de Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Ciências Sociais, Educação, Filosofia, Geografia, História, Pedagogia, Psicologia, Sociologia ou Teologia e afins.	01
Ciências Sociais Aplicadas	Graduação nos cursos de Administração de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Comunicação, Direito, Economia, Jornalismo, Serviço Social ou Turismo e afins.	01
Ciências da Saúde	Graduação em Enfermagem, Nutrição, Medicina, Educação Física, Odontologia ou Farmácia e afins.	01
Engenharias	Graduação em Engenharia e afins.	01
Linguística, Letras, e Artes	Graduação nos cursos de Artes, Dança, Educação Artística, Letras, Linguística ou Música e afins.	01

5.2 As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do mandato poderão ser preenchidas pelos candidatos votados, obedecida a ordem de classificação.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2 As inscrições estarão abertas de 23/06/2014 a 11/07/2014, e serão feitas pela internet no endereço <http://www.uems.br/eleicao/conselhoeditorial>, observando o prazo previsto neste edital.
- 6.3 As inscrições encaminhadas após o dia 11/07/2014 não serão consideradas.
- 6.4 A Comissão Eleitoral não se responsabilizará se a inscrição do candidato não for concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.
- 6.5 A inexistência de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa de eleição, importarão na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais. Caso essa constatação ocorra, após a posse do candidato, será declarada nula a nomeação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1 A homologação das inscrições será divulgada em edital, no dia 01/08/2014, que será publicado no site da Instituição.
- 7.2 Não serão homologadas as inscrições que não atendam às exigências constantes deste edital.
- 7.3 Caso a inscrição não seja homologada, o candidato será informado do(s) requisito(s) não atendido(s) exigido(s) para inscrição.
- 7.4 Do resultado da homologação caberá recurso à Comissão Eleitoral, com efeito suspensivo, devendo ser interposto no prazo máximo de um dia útil, contado a partir da data de publicação, no horário das 7h às 16h, na Editora UEMS, situada na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), na sede da UEMS, em Dourados.
- 7.5 A decisão da Comissão Eleitoral será divulgada por meio de edital, que será publicado no site da Instituição.
- 7.6 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas à eleição, tomando conhecimento de seu conteúdo, para não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
- 7.7 Somente poderá submeter-se à eleição o candidato que tiver a inscrição homologada.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 A Eleição do Conselho Editorial será realizada *online*, por meio do endereço <http://www.uems.br/eleicao/>, até as 23horas e 59minutos, horário de Mato Grosso do Sul, mediante utilização de chaves de acesso enviadas aos votantes, observando as datas

- estabelecidas no item cronograma apresentado no *caput* deste edital.
- 8.2 A Comissão Eleitoral estará à disposição no horário das 8h às 16h pelo telefone 3902-2698. O apoio técnico pode-se obter pelo telefone 3902-2374.
- 8.3 Cada votante receberá chave de acesso (senha), única, pelo e-mail institucional, contendo a sequência de números e letras que permitirá o acesso à lista de candidatos.
- 8.4 Ao digitar a chave de acesso no campo de votação, o sistema mostrará um formulário contendo a lista de candidatos conforme as áreas.
- 8.5 Caso a chave já tenha sido utilizada, o sistema não permitirá um segundo voto.
- 8.6 Se a chave de acesso apresentar problemas, o votante deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral para desbloquear a mesma.
- 8.7 O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto.
- 8.8 A apuração será realizada automaticamente pelo sistema.

9. DOS ELEITORES

- 9.1 São requisitos necessários para participar da votação:
- a) ser docente efetivo da UEMS;
- b) possuir graduação em alguma das áreas das vagas abertas.
- 9.2 O eleitor considerado apto para a votação deverá votar uma única vez e, somente, em um único candidato.
- 9.3 O eleitor deverá votar em candidato da mesma área de seu ingresso.

10. DO RESULTADO

- 10.1 Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, ficando o segundo colocado de cada área com a função de suplente.
- 10.2 Em caso de empate, no quantitativo de votos, o desempate dar-se-á pela ordem de prioridade:
- a) o de maior titulação;
- b) o que tiver o maior número de publicações de artigos na íntegra em revista indexada, de acordo com seu curriculum Lattes;
- c) o de maior tempo de serviço na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.
- 10.3 O resultado final da eleição será homologado pela Comissão Eleitoral e divulgado, no dia 08/08/2014, em edital que será publicado no site da instituição.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A eleição terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final.
- 11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observando as normas legais e regularmente aplicáveis à espécie.

Dourados, 13 de junho de 2014.

Paulo Henrique Pressotto
Presidente da Comissão Eleitoral

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0006/2010/JUCEMS

Nº Cadastral 914

Processo:

Partes:

Objeto:

21/300.166/2010
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Alteração da conta de repasse do produto arrecadado prevista no §1º da Cláusula Sexta que passa a ter a seguinte redação: O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito em conta de livre movimentação da JUCEMS ou mediante a emissão do cheque administrativo, ou DOC, a favor da conta n.º600046-0, agência 2576-3 do Banco do Brasil, de acordo com o prazo estabelecido no caput desta cláusula.
Wagner Bertoli
Lei 8.666/93
12/05/2014
WAGNER BERTOLI, EDNEIA RODRIGUES PEREIRA e ADRIANA FIGUEIRA

Ordenador de Despesas:

Amparo Legal:

Data de Assinatura:

Assinam:

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0005/2010/JUCEMS

Nº Cadastral 681

Processo:

Partes:

Objeto:

21/300.125/2010
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e EDSON DE CASTRO
Altera-se a Cláusula Segunda - Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, a contar de 01/06/2014 até 31/05/2015. Altera-se Cláusula Terceira - Do Valor: O valor global da locação pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), com valor mensal de R\$ 562,50 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Wagner Bertoli
Programa de Trabalho 23692001524300000 - REGISTRO DE ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS MERCANT, Fonte de Recursos 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADAD, Natureza de Despesas 333903615 - LOCACAO DE IMOVEIS.
Lei 8.666/93, Código Civil Brasileiro, Lei 8.245/91.
01/06/2014 à 31/05/2015
31/05/2014
WAGNER BERTOLI e EDSON DE CASTRO

Amparo Legal:

Do Prazo:

Data de Assinatura:

Assinam:

Ata Número: 4239

Despachos de 04 de junho de 2014

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 14/066372-0 Empresa Energética De Mato Grosso Do Sul S.A. Enersul, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 14/056661-9 Mahal Empreendimentos E Participações S.A., OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/042066-5 Sonora Estância S/A, 14/042067-3 Sonora Estância S/A, 14/062739-1 King Food Comercio De Alimentos S/A, 14/066027-5 Claro S.A., 14/066028-3 Claro S.A., 14/066048-8 Claro S.A., 14/066236-7 Claro S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/ CONTRATO: 14/024627-4 Volpe & Volpe Ltda, 14/060069-8 Premier Negócios Imobiliarios Ltda, 14/060071-0 Nardez & Kumaki Ltda, 14/061535-0 Exata Esquadrias De Alumínios Ltda, 14/063951-9 J. A. Geotecnologia Ltda, 14/064326-5 Ecobrik Industria E Comercio De Briquetes Ltda, 14/064489-0 Comércio De Doces Emilyy Ltda, 14/064507-1 Renata Da Silva Izidorio, 14/066787-3 Transportadora Mãe Do Céu Ltda,

ALTERACAO: 14/023492-6 Campos & Paetzold Ltda - Me, 14/023493-4 Rodrigues E Pierre Almeida Ltda - Me, 14/024612-6 Sociedade Educacional Cidade Das Águas Ltda - Me, 14/024650-9 Prest’ Ativa Ltda - Me, 14/030161-5 F. S. Confeccões Ltda - Me, 14/030775-3 Viveiro Jardim Da Oliveira Ltda - Me, 14/042036-3 Maggioni & Petry Ltda - Me, 14/042090-8 Trr Pegoraro Ltda, 14/042856-9 Art Celular Ltda - Me, 14/042887-9 Newrest Brazil Serviços De Catering E Logística Ltda, 14/042891-7 Forte Comércio De Motos E Motores Ltda - Epp, 14/042896-8 O. M. Comércio De Gêneros Alimentícios Ltda - Me, 14/054997-8 D.O.C Indústria E Comércio De Confeccões Ltda, 14/056986-3 Ativa - Consultoria & Gestão Empresarial Ltda - Me, 14/057355-0 Transgold Transportes Ltda Me, 14/057467-0 Empar Empreendimentos E Participações Ltda, 14/057675-4 Carol Pb Camisaria Ltda Me, 14/058071-9 Douratrans Transportes Ltda - Me, 14/061340-4 Mrv Transportes Ltda - Me, 14/061388-9 Sacolão Dourados Ltda - Me, 14/066318-9 Aicás Participações Ltda, 14/063557-2 Cavaleiro E Sousa Transportes Rodoviários Ltda - Me, 14/063633-1 Fab Confeccões Ltda - Me, 14/064236-6 Dac Cafeteria E Restaurante Ltda - Me, 14/064298-6 Ribas & Ribas Embalagens Ltda - Me, 14/064506-3 Renata Da Silva Izidorio & Cia Ltda - Me, 14/066052-6 Empreiteira Calafa Ltda - Me, 14/066109-3 Vivape Participações Ltda, 14/066255-3 Peralta, Colombo & Colombo Ltda - Me, 14/066343-6 Boaventura & Carvalho Rocha Ltda-Me, 14/066737-7 Matusul Agroindustrial Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 14/020895-0 Ronair Barbosa Dias E Cia Ltda - Me, 14/030774-5 Garcia Confeccões Ltda - Me, 14/060067-1 Buzinaro Comercio De Veiculos Ltda - Me, ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS: 14/057590-1 Di Imagem - Centro De Diagnóstico Integrado Por Imagem Ltda, 14/066608-7 Genética Aditiva Agropecuária Ltda, 14/066735-0 Cmi Participações E Investimentos Ltda, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/044609-5 Telelistas (Região 2) Ltda, 14/066391-6 Hds Refrigeração Ltda, 14/066621-4 J. Reis Transportes Ltda Me, EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ENQUADRAMENTO: 14/064328-1 Aluminium Center Comércio De Alumínios E Acessórios Ltda Epp, CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 14/066423-8 Cordeiro Industria E Comercio De Artefatos Ltda - Me, AUTENTICAÇÃO DE LIVROS DIGITAIS: 14/023481-0 Usina Três Barras Ltda, 14/023502-7 C.S. Mendes Transportes Ltda, 14/062809-6 Innovare Tecnologia E Gestão Ltda Epp, 14/066046-1 Agrotaju Produtos Agropecuários Ltda Epp, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 14/021277-9 Amauri Viana & Cia Ltda, 14/024491-3 Adriana Scappin Gonçalves, 14/027655-6 Wanderlei Lopes, 14/042898-4 T. Da S. Costa, 14/061487-7 Eder Thiago De Oliveira, 14/062832-0 Eder Luiz Da Costa Nolasco, 14/064504-7 Adolfo Bezerra Da Silva, 14/066369-0 Celia Aparecida Costa Fachini, 14/066709-1 Maristela Rezek, ALTERACAO: 14/021276-0 Amauri Viana - Me, 14/024146-9 Carlito Dos Santos Santana Carlito Me, 14/024677-0 Ralfe Santos De Oliveira - Me, 14/027657-2 Maria Evaneide De Jesus Fava - Me, 14/027666-1 Luiz Alberto Lopes De Matos - Me, 14/029466-0 Marlene Lourenço De Paula - Me, 14/042116-5 Celso Ferreira - Me, 14/056627-9 Lds Bogalho - Me, 14/058074-3 Aline De Aguiar - Me, 14/063408-8 Amantino Zvicker - Me, 14/064778-3 Maria Aparecida Da Silva Franco - Me, 14/065928-5 Pedro Pereira Dos Santos, 14/066040-2 Thiago Zandavalli De Figueiredo - Epp, 14/066382-7 Ana Zeferina De Lima - Me, 14/066685-0 Solange Maria De Laura Souza - Me, 14/066714-8 Flavio Moraes Marques De Oliveira - Epp, 14/066752-0 Rafael Ramos Espindola - Me, 14/066778-4 Adelina Zanettin De Lima - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 14/060068-0 F S Pacheco Itada - Me, 14/064779-1 Jose Genivaldo De Almeida - Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA: 14/063709-5 Coopertaxi-Cooperativa Dos Condutores Autônomos De Veículos Rodoviários E Táxi De Campo Grande-Ms, ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO: 14/061337-4 Cooperativa De Crédito De Livre Admissão De Associados Do Centro Sul Do Mato Grosso Do Sul - Sicredi Centro-Sul Ms, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 14/022902-7 Rs Ferreira & Cia Ltda, ATO CONSTITUTIVO: 14/056628-7 LDS Bogalho Eireli, 14/062938-6 LDS Bogalho Eireli Me, 14/061366-8 Rosilene Canavarros Monteiro Eireli, 14/061367-6 Rosilene Canavarros Monteiro Eireli Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 14/005916-4, 14/005917-2, 14/005921-0, 14/005922-9, 14/018636-0, 14/021279-5, 14/021300-7, 14/021301-5, 14/022901-9, 14/023482-9, 14/024228-7, 14/024614-2, 14/024672-0, 14/027664-5, 14/027673-4, 14/027676-9, 14/029467-8, 14/042824-0, 14/042825-9, 14/043451-8, 14/043658-8, 14/044332-0, 14/058056-5, 14/058073-5, 14/058083-2, 14/058095-6, 14/060073-6, 14/061235-1, 14/061260-2, 14/061261-0, 14/061464-8, 14/061504-0, 14/061506-7, 14/061542-3, 14/061551-2, 14/061573-3, 14/061574-1, 14/061576-8, 14/061577-6, 14/061579-2, 14/061580-6, 14/061581-4, 14/061586-5, 14/061594-6, 14/061596-2, 14/062766-9, 14/063115-1, 14/063262-0, 14/063548-3, 14/063687-0, 14/063864-4, 14/063957-8, 14/064132-7, 14/064198-0, 14/065852-1, 14/065861-0, 14/065915-3, 14/065990-0, 14/066026-7, 14/066053-4, 14/066064-0, 14/066187-5, 14/066229-4, 14/066233-2, 14/066234-0, 14/066248-0, 14/066267-7, 14/066270-7, 14/066271-5, 14/066299-5, 14/066307-0, 14/066311-8, 14/066315-0, 14/066340-1, 14/066341-0, 14/066357-6, 14/066358-4, 14/066361-4, 14/066381-9, 14/066383-5, 14/066392-4, 14/066393-2, 14/066394-0, 14/066396-7, 14/066397-5, 14/066401-7, 14/066404-1, 14/066407-6, 14/066410-6, 14/066411-4, 14/066412-2, 14/066418-1, 14/066434-3, 14/066437-8, 14/066443-2, 14/066465-3, 14/066619-2, 14/066680-0, 14/066716-4, 14/066718-0, 14/066734-2, 14/066751-2, 14/066756-3, 14/066769-5, 14/066770-9, 14/066785-7, 14/066794-6,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

Ata Número: 4240
Despachos de 05 de junho de 2014

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONSTITUICAO/CONTRATO: 14/022319-3 Sousa & Pissolato Ltda, 14/024477-8 Garcia & Ribeiro Ltda, 14/024653-3 Agricult - Soluções Em Agronegócio Ltda, 14/061241-6 Pem Administração Construtiva Ltda., 14/061281-5 R. M. Prestadora De Serviços, Comercio E Transportes Ltda, 14/061481-8 Vicentini & Zanini Ltda, 14/061555-5 Kairo Produtora Ltda, 14/064092-4 Ogaki Comercio Varejista De Roupas Ltda, 14/066050-0 Rangel Representações Ltda, 14/066126-3 7 Irmãos Comércio E Serviços Ltda, 14/066237-5 Mgn Confeccões Ltda, 14/066463-7 Ocampo & Ferreira Ltda, 14/066693-1 L. L. Serviços Ltda, 14/066741-

5 Green Comercio De Produtos Naturais Ltda, ALTERACAO: 14/005909-1 Rio Center Utilidades Ltda - Me, 14/005921-0 Lb-Tur Transportes Ltda - Epp, 14/022314-2 Capeva Patrimonial Ltda, 14/022323-1 Facil Tendtudo Ltda - Me, 14/024259-7 Centaurea Três - Produtos Farmaceuticos Ltda - Me, 14/024536-7 Cr Transporte De Cargas Ltda, 14/027673-4 Restaurante Castellabate Ltda - Me, 14/029438-4 São José Embalagens E Descartáveis Ltda Me, 14/043589-1 Makrovinil Comércio De Tintas Ltda - Me, 14/044545-5 Proboi Transporte Rodoviário De Cargas Ltda - Me, 14/057582-0 Steil & Sanagioto Ltda - Me, 14/057995-8 J. G. Comércio De Bebidas Ltda. - Epp, 14/058061-1 Donatto & Correa Construtora E Incorporadora Ltda - Me, 14/061491-5 Rm Auto Center Ltda - Me, 14/061588-1 Tv Técnica São Paulo Ltda - Me, 14/063205-0 Comercial Noronha Ltda Epp, 14/064241-2 Vieira & Mendonça Ltda - Me, 14/065919-6 Jandaia Transportes E Comercio De Ferros Velhos E Metais Ltda - Me, 14/066067-4 Agropecuaria Jesus De Nazare Ltda - Me, 14/066082-8 Saga Agroindustrial- Ltda - Em Recuperação Judicial, 14/066381-9 Pro-I 9 Arquitetura & Construção Ltda - Me, 14/066441-6 Frigolop Frigoríficos Ltda, 14/066601-0 Kardol Comércio De Alimentos Ltda, 14/066618-4 Empreiteira Central Ltda - Epp, 14/066649-4 Campinas Prestadora De Serviços Ltda - Me, 14/066719-9 Laboratório Bioclínico Ms Ltda, 14/067638-4 Escritório Fiscontábil Ltda, EXTINCAO/DISTRATO: 14/022308-8 Azevedo & Azevedo Ltda - Me, 14/031627-2 Usina Gloria Ltda - Me, 14/060059-0 K. R. A. Ensino Superior Ltda - Me, 14/066638-9 Braga E Bezerra Ltda - Me, 14/066877-2 Rede Agora São Paulo Comunicação Digital Ltda - Me, 14/066881-0 Gap - Engenharia E Comércio Ltda - Me, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO: 14/024142-6 Empresa De Onibus Rosa Ltda, 14/066647-8 Company Transportes Ltda, 14/066651-6 Tv - Técnica Viária Construções Ltda, 14/066682-6 Lc Administração De Restaurantes Ltda, 14/066684-2 Celistics São Paulo Comércio, Importação E Exportação De Eletroeletrônicos Ltda, 14/066706-7 Alfira - Serviços Administrativos Ltda Epp, MICROEMPRESA: ENQUADRAMENTO: 14/042897-6 Casa Lotérica Trevo Da Sorte Corumbá Ltda Me, EMPRESARIO: CONSTITUICAO/CONTRATO: 14/022325-8 Carlos Roberto Da Silva, 14/024658-4 M. L. Moraes Mercado Top, 14/024661-4 Maria Socorro Gonçalves Neroni, 14/027668-8 Laucidio Ibanes, 14/027679-3 Hugo Thomas Frantz Do Prado, 14/042054-1 Ricardo Nogueira De Oliveira, 14/042085-1 Thais De Paula Taniguti, 14/042110-6 O. B. De Souza Serviços, 14/042905-0 D. V. F. Gomes, 14/054809-2 Luiz Antonio De Oliveira Representação Comercial, 14/061600-4 Maria De Lurdes Santos, 14/063200-0 Marcio Da Silva Amaral, 14/064510-1 Juscelino Gonçalves Dantas, 14/064781-3 Milton Francisco Ferreira, 14/066856-0 Rodrigo Cherri, 14/066920-5 Cleidson De Lima Silva, 14/067642-2 Adenilson Da Cruz Vieira, ALTERACAO: 14/005913-0 Roseli Maria Dos Santos Lopes Barbosa - Me, 14/018622-0 Ronaldo Isaquiel Berselli Me, 14/018638-7 Antonio Cesar Mazurkevitz - Me, 14/023503-5 Joanilde Dos Santos Sanches Matos - Me, 14/024482-4 Mara Lúcia Moreira Ferreira - Me, 14/042114-9 Regiane Maria De Moraes De Andrade - Me, 14/042115-7 José Carlos Da Fonseca E Moraes - Me, 14/042119-0 Alessandra Antonia Barbosa - Me, 14/042903-4 B S Pereira - Me, 14/042904-2 B S Pereira - Me, 14/042908-5 Rodrigo Jose Miguel De Freitas - Me, 14/044071-2 Anderson Barbosa Silva - Me, 14/058056-5 Ana Paula Teixeira Da Silva - Me, 14/060066-3 Alessandro Picinin Chambo - Me, 14/061483-4 Antonio Domingos Da Silva - Me, 14/061585-7 Agnaldo Chrisostomo - Me, 14/063207-7 Sergio Luiz De Oliveira - Me, 14/066103-4 Paulo Calderan - Epp, 14/066279-0 Jaqueline Dias Pereira, 14/066603-6 Gisele Rosa Pereira - Me, 14/066718-0 Paulo Sergio Queiroz Pereira Dos Santos - Me, 14/066745-8 Renan Paschoal Culere - Me, 14/066779-2 Alexandro Severo De Lima - Me, 14/066816-0 Darci Ferrenha Neto, 14/066848-9 Breno Miranda, 14/066858-6 Carlos Alberto Pereira Da Silva - Me, 14/066859-4 Carlos Alberto Pereira Da Silva - Me, 14/066860-8 Carlos Alberto Pereira Da Silva - Me, 14/066926-4 M J Rodrigues Hortifrutigranjeiros - Me, 14/067632-5 Nelson Luiz Ribeiro, 14/067644-9 Jaime Bertoldi - Me, EXTINCAO/DISTRATO: 14/042118-1 Manoel Ferreira De Moraes - Me, 14/057192-2 Sandra Santos De Oliveira - Factor - Me, 14/060065-5 Maria Aparecida Cardoso - Me, COOPERATIVA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 14/022318-5 Coopsema - Cooperativa Agrícola Mista Serra De Maracaju, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA: ALTERACAO: 14/022915-9 C.L.M. Soluções Industriais Eireli - Me, 14/023495-0 Auto Posto Dakota Eireli Epp, 14/065992-7 Marcos Antonio Silva Eireli - Me, ATO CONSTITUTIVO: 14/066021-6 L3 Administração E Serviços Eireli, 14/066022-4 L3 Administração E Serviços Eireli Me, 14/066587-0 D.H. Locações Eireli, 14/066588-9 D.H. Locações Eireli Me, ***** DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 14/002849-8, 14/018639-5, 14/018642-5, 14/018808-8, 14/020083-5, 14/021303-1, 14/022321-5, 14/024615-0, 14/024616-9, 14/024635-5, 14/024636-3, 14/024637-1, 14/024639-8, 14/024643-6, 14/027548-7, 14/027549-5, 14/027649-1, 14/027674-2, 14/029474-0, 14/031614-0, 14/031682-5, 14/055609-5, 14/055651-6, 14/055652-4, 14/055653-2, 14/058090-5, 14/058101-4, 14/059722-0, 14/060060-4, 14/061203-3, 14/061385-4, 14/061389-7, 14/061433-8, 14/061464-8, 14/061484-2, 14/061486-9, 14/061499-0, 14/061506-7, 14/061545-8, 14/061550-4, 14/061584-9, 14/061591-1, 14/061592-0, 14/061597-0, 14/061602-0, 14/061617-9, 14/061620-9, 14/062766-9, 14/063050-3, 14/063102-0, 14/063140-2, 14/063407-0, 14/063531-9, 14/063560-2, 14/063838-5, 14/064301-0, 14/064344-3, 14/065862-9, 14/066015-1, 14/066323-1, 14/066363-0, 14/066375-4, 14/066400-9, 14/066442-4, 14/066446-7, 14/066462-9, 14/066467-0, 14/066595-1, 14/066599-4, 14/066604-4, 14/066615-0, 14/066648-6, 14/066650-8, 14/066664-8, 14/066704-0, 14/066720-2, 14/066724-5, 14/066732-6, 14/066744-0, 14/066746-6, 14/066753-9, 14/066757-1, 14/066768-7, 14/066792-0, 14/066795-4, 14/066803-9, 14/066805-5, 14/066806-3, 14/066810-1, 14/066837-3, 14/066857-8, 14/066874-8, 14/066901-9, 14/066912-4, 14/066917-5, 14/066923-0, 14/066963-9,

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETARIO GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PGE, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DE MOTOR ELÉTRICO
PREGÃO ELETRÔNICO: 002/2014
PROCESSO: 15/000.576/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01/07/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEM, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS DE CARTÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2014
PROCESSO: 31/600.868/2013
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 02/07/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SED, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE ACIDENTE PESSOAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2014
PROCESSO: 29/011.277/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 01/07/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINSITRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS, TRAVESSEIROS E COBERTORES
PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2014
PROCESSO: 13/000.147/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01/07/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 110/2014
PROCESSO: 27/001.512/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01/07/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2014
PROCESSO: 27/001.420/2014
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 01/07/2014, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a SUSPENSÃO do lote 03 da licitação para responder impugnação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO:102/2014
PROCESSO: 27/001.037/2014
LOTE SUSPENSO: 03.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o Despacho do Superintendente de Licitação do PE 031/2014, Processo: 21/200.558/2014, publicado no D.O.E. 8.696 de 16 de junho de 2014, pág 48.

ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACAÇÕES PARA APICULTURA
LEIA-SE: AQUISIÇÃO DE MACAÇÕES PARA APICULTURA

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MS/IMASUL através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 e pela Comissão Especial de Licitação, comunica o RESULTADO da licitação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE REUNIÕES TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA: 01/2014
PROCESSO: 23/104.684/2013

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
Único	ONG MUPAN – MULHERES EM AÇÃO NO PANTANAL	104.055,00

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS/DETRAN através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA OSTENSIVA ARMADA.
PREGÃO ELETRONICO: 004/2014
PROCESSO: 31/705.847/2013

Lote	Empresa Vencedora	Valor (R\$)
Único	DISP – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA	4.682.940,00

Demais informações, acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PREGÃO ELETRONICO: 096/2014
PROCESSO: 27/001.531/2014

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
02	AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	171.993,60

Lote DESERTO: 01

Demais informações acessar o link:
<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 01, o RESULTADO da licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, MS - LINHA ASSENTAMENTO ESTRELA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 035/2014
PROCESSO: 29/015.683/2014

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
Único	ULISSES PEREIRA DE ALENCAR - EPP	108.592,00

Demais informações, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2014
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados após adjudicação pela pregoeira da EP 02, o resultado da licitação abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPO PICK-UP E DE PASSEIO TIPO HATCH.
PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2014
PROCESSO: 21/200.187/2014

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
01	VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA	576.000,00
02	ENZO VEÍCULOS LTDA	599.120,00

Demais informações quanto aos lotes licitados acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS/SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da repetição da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 089/2014
PROCESSO: 27/000.944/2014
RESULTADO: DESERTO
Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 16 de junho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MS/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após conclusão pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LAVADORAS DE PLACAS E MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO EM LEITORA DE MICROPLACAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2014
PROCESSO: 21/201.438/2013
RESULTADO: FRACASSADO
Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 16 de junho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS/SED através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após adjudicação pela pregoeira da EP 03, o RESULTADO da licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCADAS DE TREINAMENTOS EM CONTROLADORES LÓGICOS E PNEUMÁTICOS E CONJUNTO DE ENSINO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 025/2014
PROCESSO: 29/042.850/2013

Lote	Item	Empresa Vencedora	Valor Total do Item (R\$)
ÚNICO	01	CENTRAL DO SABER SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS E TECNOLOGICAS LTDA	215.046,00
	02		167.428,00
	03		147.526,00
			Valor total do lote

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>
Campo Grande/MS, 16 de junho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS - SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº

3.394/2007 e pela EP 04 CONVOCA os interessados, para o prosseguimento do LOTE 03 da seguinte licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS, VENTILADORES E REFRIGERADORES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2014
PROCESSO: 31/000.266/2014

DATA DO PROSSEGUIMENTO: DIA 25/06/2014 às 13:00 horas (horário local).
LOCAL:www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2014.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL / IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM DEIONIZADOR, ULTRAPURIFICADOR DE ÁGUA E OSMOSE REVERSA
PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2014
PROCESSO: 21/201.437/2013

Pregão FRACASSADO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 16 de junho de 2014
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL / IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO EM BALANÇAS ANALÍTICAS E SEMIANALÍTICAS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2014
PROCESSO: 21/201.432/2013

Pregão FRACASSADO.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 16 de junho de 2014
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL / IAGRO, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TREINAMENTOS DE GESTÃO DE QUALIDADE DE LABORATÓRIO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2014
PROCESSO: 21/201.386/2013

Lote	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
ÚNICO	SETEC CONSULTING GROUP CONSULTORIA E EDITORA LTDA	40.570,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 16 de junho de 2014
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MS - SES, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 04, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS – AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 091/2014
PROCESSO: 27/001.379/2014

Lotes	Empresa Vencedora	Valor Total (R\$)
ÚNICO	PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA	8.244,00

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 16 de junho de 2014
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/001.040/2014

Ratifico a inexistência de licitação conforme justificativa no processo relativo à aquisição de materiais, , itens 1 e 2, em favor da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais), e nos termos do Inciso I do artigo 25 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 16/06/2014

PROCESSO Nº 27/001.533/2014

Ratifico a inexistência de licitação conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, item 1, em favor da empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA, no valor de R\$ 186.253,08 (Cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos) e nos termos do Inciso I do artigo 25da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 16/06/2014

PROCESSO Nº 27/001.583/2014

Ratifico a dispensa de licitação conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, , item 1, em favor da empresa, , HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 1.232,00(Hum mil, duzentos e trinta e dois reais) e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 16/06/2014

PROCESSO Nº 27/001.597/2014

Ratifico a inexistência de licitação conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, , itens 1, em favor da empresa, ABBVIE FARMACEUTICA LTDA, no valor de R\$ 7.337,52(Sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos),e nos termos do Inciso I do artigo 25 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 16/06/2014

PROCESSO Nº 27/001.605/2014

Ratifico a inexistência de licitação conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, item 1, em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A, no valor de R\$ 67.116,78 (Sessenta e sete mil,cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos) e nos termos do Inciso I do artigo 25da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 16/06/2014

PROCESSO Nº 27/001.680/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, item 1, em favor da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$ 1.868,40 (Hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 16/06/2014

HOMOLOGO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 095/2014 PROCESSO Nº 27/001.194/2014
Objeto (Aquisição de Serviço para Ação Judicial)
Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 095/2014, o objeto dos lotes 01 e 02 em favor da Empresa PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS - LTDA – CNPJ/MF Nº 03726426000115, declara vencedora da melhor proposta para os lotes 01 e 02 no valor global final de R\$ 61.030,80 (Sessenta e um mil e trinta reais e oitenta centavos). Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/ MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, na forma que especifica.

ORDENADOR/HOMOLOGO: Antônio Lastória
DATA: 16/06/2014.

PROCESSO Nº 27/001.590/2014

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamentos, item 1, em favor da empresa, , CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA ,no valor de R\$ 222,00(Duzentos e vinte e dois reais) e nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO LASTORIA
DATA: 16/06/2014

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 27/000.422/2014
Pregão Eletrônico nº 047/2014

Objeto: Aquisição de medicamentos.
Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº **047/2014**, os objetos dos Lotes 002 e 003 à empresa **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/MF Nº **26.921.908/0001-21**, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ **3.918,60 (Três mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos)**, o objeto do Lote 007 à empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** CNPJ/MF Nº **44.734.671/0001-51**, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ **1.944,00 (Hum mil novecentos e quarenta e quatro reais)** e o objeto do Lote 001 à empresa **BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ/MF Nº **05.777.772/0001-58**, declarada vencedora da melhor proposta para o objeto constante na forma proposta, no valor global final de R\$ **645,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais)**. Ficando as Empresas Adjudicatárias convocadas a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal

10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.
Em, 11/06/2014
ANTONIO LASTORIA/ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer exarado pela Assessoria Jurídica-SEJUSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, inciso V da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.
Objeto: Fornecimento de alimentação preparada aos presos sob a custódia da DP de Água Clara/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	OBJETO:	VALOR GLOBAL(R\$)
31/200.609/14	TL DA SILVA RESTAURANTE-ME	Fornecimento de Alimentação preparada aos presos da Cadeia Pública do Município de Água Clara/MS	86.400,00

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2014.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas-SEJUSP/MS

R A T I F I C O

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

DESPACHO DO SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer exarado pela Assessoria Jurídica-SEJUSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, inciso V da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.
Objeto: Fornecimento de alimentação preparada aos presos sob a custódia da DP de Itaporã/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	OBJETO:	VALOR GLOBAL(R\$)
31/000.985/14	Fernanda Pereira de Souza Nascimento	Fornecimento de Alimentação preparada aos presos da Cadeia Pública do Município de Itaporã/MS	86.400,00

Campo Grande - MS, 16 de junho de 2014.

LUIZ SERAFIM DIAS
Ordenador de Despesas-SEJUSP/MS

R A T I F I C O

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº: 002/2014 – SAD
PROCESSO Nº: 19/100.104/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E GRAXAS, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DESTA AGESUL.
VENCEDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
VALOR: R\$ 1.814.382,50 (Hum milhão oitocentos e quatorze mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses consecutivos
Campo Grande (MS), 16 de junho de 2014.
☐
LUIZ CÂNDIDO ESCOBAR
COORDENADOR DE LICITAÇÃO DE OBRAS

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA
ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2014 – Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal -IAGRO, objetivando a aquisição de Lanterna Tática , para a seguinte empresa: **COMERCIAL T & C LTDA- EPP**, para o Lote ÚNICO, no valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), conforme resultado publicado no Diário Oficial nº 8.695, de 12 de junho de 2014 e, nos temos da Lei nº 8.666/93 (Processo nº 21/200.455/2014).

Campo Grande, 16 de junho de 2014.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora-Presidente

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL
SOCIEDADE ANÔNIMA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexistência de Licitação para contratação da empresa EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA., nos termos do inciso I do art. 25 da Lei de 8.666/93, conforme justificativa do Processo Administrativo nº. 00.405/2014.

	Publique-se.
	Em 12.06.2014
Sr.	Victor Dib Yazbek Filho Diretor Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2.014 – PROC. Nº 00.088/2014
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente que serão aplicados nas dez Regionais e na Administração Central em Campo Grande-MS
EMPRESA ADJUDICADA no menor preço do lote: Lotes 01 e 02 restaram Fracassados.

Campo Grande – MS, 16 de junho de 2.014.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 - PROC. Nº 01.116/2013
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção geral em 03 (três) transformadores 5MVA 69kV/4,16kV,com testes, reclassificação certificada dos transformadores e destinação final do óleo isolante dos transformadores de Dourados, com emissão de certificados de reclassificação e destinação final do óleo contaminado, para atender as necessidades da SANESUL.
EMPRESA INABILITADA: Tecori – Tecnologia Ecológica de Reciclagem Industrial.
Resultado da licitação: Em virtude da Inabilitação da empresa proponente o certame restou FRACASSADO.

Campo Grande – MS 16 de Junho de 2.014
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal:Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25,III
Processo : 09/600.270/2014
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação **Empresa Planetário Produções Culturais LTDA-ME** na condição de Empresaria exclusiva de **Eduardo Martinelli Danzi** de nome artístico **Eduardo Martinelli**, a fim de realizar 01 show Musical a partir das 19 horas, no Centro Cultural José Octavio Guizzo em Campo Grande MS, pelo **Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS.**
Favorecido: **Empresa Planetário Produções Culturais LTDA-ME**
CNPJ: 15.218.251/0001-14
Do Preço: , **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**
Data da Ratificação: 12 de Junho de 2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal:Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25,III
Processo : 09/600.276/2014
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação **Marcos Borges dos Santos** , de nome artístico **Marcos Assunção** a fim de realizar 2(dois) shows musicais às 19hs no Teatro Aracy Balabanian/CCJOG e na Praça Central do Bairro Recanto dos Pássaros em Campo Grande MS, pelo **Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS.**
Favorecido: **Marcos Borges dos Santos**
CPF: 812.716.891-20
Do Preço: **R\$ 3.000,00 (três mil reais),**
Data da Ratificação: 12 de Junho 2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal:Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25,III
Processo : 09/600.189/2014
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação de **Alex Avalos da Silva**, na condição de integrante e representante da **Banda Trajeto 2**, a fim de realizar dois shows musicais às 21hs na Praça Central Antonio João, Dourados/MS e às 20hs no Centro Cultural Jose Octávio Guizzo nesta Capital pelo **Projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS.**
Favorecido: **Alex Avalos da Silva**
CPF: 909.373.921-20
Do Preço: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**
Data da Ratificação: 16 de Junho de 2014.

Ratifico a Licitação Modalidade Concurso conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal:Lei 866/93 e alterações, Artigo 22, Inciso IV.
Processo : 09/600.257/2014
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação **Carlos Alfeu Guerra Gomes** , de nome artístico **Carlos Alfeu**, para realizar 01 Show Musical de abertura a partir das 18 horas pelo Projeto **SOM DA CONCHAL/2014** na Concha Acústica Helena Meireles,
Favorecido: **Carlos Alfeu Guerra Gomes**
CPF: 003.398.421-21
Do Preço: **R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais),**
Data da Ratificação: 16 de Junho de 2014

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
RATIFICO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado: Amparo Legal: Art. 25 caput , da Lei 8.666/93
Fonte: 0240000000
Elemento de Despesa: 333903917

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/200.796/2013	Manutenção Corretiva de Módulos de Pressão marca Baumer	Suprimed Comercio de Materiais Médicos Hospitalar e Laboratorial Ltda EPP	Valor Total R\$3.536,50

Em 10 de Junho de 2014.

Assinou:Rudiney de Araujo Leal-Ordenador de Despesas

De Acordo:
Rodrigo de Paula Aquino
Diretor Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Inexigibilidade conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado: Amparo Legal: Art 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Fonte: 02400000
Elemento de Despesa: 333903969

Processo	Objeto	Favorecido	Valor R\$
27/100.018/2014	PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A	R\$ 2.645,79

Em 10 de Junho de 2014.

Assinou:Rudiney de Araujo Leal-Ordenador de Despesas

De Acordo:
Rodrigo de Paula Aquino
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESULTADO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica **Resultado de Licitação**:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **035/2014**/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº - **29/500281/2014**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de micro-ônibus, para atender ao convênio nº 6000.0071474.11.4 – PETROUEMS.
RESULTADO LICITAÇÃO: DESERTA
Dourados, 13 de junho de 2014.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Pregoeira/UEMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, comunica **Resultado de Licitação**:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **039/2014**/Dcom/SEDE
PROCESSO Nº - **29/500249/2014**
OBJETO: aquisição de aparelho de fax, objetivando atender ao Convênio 104/2012/SPM/ PR SICONV nº 774809/2012 GEPEGRE/NEGRE/UEMS
RESULTADO LICITAÇÃO: DESERTA
Dourados, 13 de junho de 2014.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante
Pregoeira/UEMS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Ratifico a Dispensa de licitação Nº009/2014 no **Processo nº 29/500407/2014.**
AMPARO LEGAL: Inciso XXI do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
OBJETO: Aquisição de equipamento permanente importado (Célula fotoacústica) - Convênio Nº 774855/2012-PROEQUIPAMENTOS-2012.
FAVORECIDA: CONNECT ENTERPRISE, INC.
VALOR ESTIMADO: R\$ 27.234,00 (Vinte e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 16 de junho de 2014.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

BOLETIM DE PESSOAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PORTARIA/CAF/SEFAZ “P” n. 84 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

O COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

REMANEJAR, a pedido, FABIANA FIGUEIREDO COSTA CANDIA, prontuário n. 8197191, ocupante do cargo de Auditor do Estado, classe Pleno, código 20080, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Gestoria de Fiscalização Regional Norte/COFIS/SAT – Município de Corumbá, para Auditoria Geral do Estado/SEFAZ, com validade a partir de 16 de junho de 2014.

REMANEJAR, LUIZ CARLOS SILVEIRA, prontuário n. 4856321, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, classe G, referência 556, código 3239, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Gestoria de Fiscalização Regional Norte/COFIS/SAT – Município de Aquidauana, para Gestoria de Fiscalização Regional Norte/COFIS/SAT – Município de Campo Grande, com validade a contar de 09 de junho de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 12 de junho de 2014.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ “P” n. 85 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/022024/2014.

Prontuário	Nome	Cargo Clas/Ref.	Código	Período	Nº Dias	Junta Médica
7803671	Alfeu Miguel Dias	ATE E-447	3255	01.06.2014 a 29.08.2014	90	Campo Grande
4664681	Clenir Afonso Farkas	ATE G-457	3273	02.06.2014 a 29.09.2014	120	Campo Grande
764901	Farney Fanio Machado Frete	ATE H-459	3273	26.05.2014 a 09.06.2014	15	Nova Andradina
8127651	Maria Beatriz Barbieri de Alencar	ATE D-445	3252	30.05.2014 a 28.06.2014	30	Campo Grande
7713411	Mariza Fontoura Ocampos	Téc. Faz. E	20060	08.05.2014 a 05.08.2014	90	Campo Grande
5343741	Vera Lúcia Ferreira	Aux.Faz. D	20062	04.06.2014 a 02.08.2014	60	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ “P” n. 87 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

CONCEDER licença para tratamento de saúde em pessoa da família, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei n.º 1102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/022017/2014.

Prontuário	Servidor	C a r g o Clas/Ref.	Código	Período	N . Dias	P a r e n - tesco	J u n t a Médica
5021461	Ademar Lázaro de Freitas	ATE G-456	3273	23.05.2014 a 30.05.2014	08	Esposa	Paranaíba
8289391	Cristiane Gonçalves Correa	AE -Pleno	20080	02.06.2014 a 06.06.2014	05	Filho	Campo Grande
7706471	Dinamar Matos Furtado de Barros	Téc. Faz. B	20060	29.05.2014 a 29.05.2014	01	Pai	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

PORTARIA/CAF/SEFAZ “P” n. 86 DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O **COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução/SEFAZ “P” n. 029 de 30 de março de 2010, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 11/022014/2014).

Prontuário	Nome	Cargo Clas/Ref.	Código	Período	Nº Dias	Junta Médica
7706201	Dayse Villasanti Martins	Téc. Faz. E	20060	02.06.2014 a 12.06.2014	11	Campo Grande
7706471	Dinamar Matos Furtado de Barros	Téc. Faz. B	20060	25.05.2014 a 27.05.2014	03	Campo Grande
7494781	Fabio Lopes	Aux. Faz. C	20062	01.06.2014 a 18.06.2014	18	Campo Grande
1162461	José Eduardo Rodrigues Mauro	ATE H-459	3273	02.06.2014 a 06.06.2014	05	Campo Grande
3452881	Plínio Antonio de Souza	Téc. Faz. F	20060	30.05.2014 a 28.06.2014	30	Campo Grande
3938271	Ramão Torres Martins	ATE G-457	3273	02.06.2014 a 17.06.2014	16	Campo Grande
8118901	Renato de Amorim Fernandes	ATE D-445	3252	27.05.2014 a 05.06.2014	10	Paranaíba
4614401	Roseli Tomigawa Aguni	ATE G-457	3273	28.05.2014 a 02.06.2014	06	Campo Grande
3591061	Sérgio Contar	ATE G-457	3273	27.05.2014 a 25.06.2014	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

GILSANO COSTA
Coordenador de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO Nº : 4.319
PROTOCOLO : CRASE/1631
PROCESSO Nº : 13/000347/2014
INTERESSADA : **MARIA APARECIDA DIOGO - SINTED/TRÊS LAGOAS/MS**
ASSUNTO : PARECER SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS.
RELATOR : CONS. ILDO CALIANI
REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

EMENTA-PARECER SOBRE A POSSIBILIDADE DE ACUMULAR UM CARGO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - PROJETO PROJOVEM – URBANO NA REDE ESTADUAL, COM UM CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR (CARGO COMISSIONADO) JUNTO À CAMARA MUNICIPAL – IMPOSSIBILIDADE. Haja vista não se enquadrar nas exceções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI, do artigo 37, da Carta Magna, como também fugir a regra prevista no art. 120 da Lei n. 8.112/90.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 22 de maio de 2014, por unanimidade de votos, em entender da impossibilidade da acumulação dos cargos acima, com base nos dispositivos supra, na forma do entendimento do relator.

CRASE/MS- Campo Grande, 23 de maio de 2014.

ILDO CALIANI
Conselheiro Relator

ILDO CALIANI
Presidente/CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.319 PUBLIQUE-SE EM 16 / 06 /2.014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ACÓRDÃO Nº : 4.320
PROTOCOLO : CRASE/1629
PROCESSO Nº : 11/018840/2012
INTERESSADA : **SILNEIA MAGALI MARTINEZ**
ASSUNTO : DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO-RECURSO
RELATOR : CONS. ILDO CALIANI
REVISORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

EMENTA-DESAVERBAÇÃO DE PERÍODO PARCIAL DE LICENÇA PRÊMIO NÃO GOZADA E NEM UTILIZADA PARA QUALQUER FIM – IMPOSSIBILIDADE. Com base na Orientação Jurídica PGE/CJUR/SAD n. 04/2013, que vincula as Manifestações PGE/CJUR/SAD n.113/2009, PGE/CJUR/SAD n.95/2010 e PGE/CJUR/SAD n. 200/2011, aprovadas respectivamente pelas Decisões PGE/GAB n.473/2009, PGE/GAB/SAD n. 163/2011 e PGE/GAB n.789/2011, onde estabelece que: uma vez iniciado o gozo de licença, ou usufruída para qualquer finalidade, considera-se exercido o direito em sua plenitude..

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 26 de maio de 2014, por unanimidade de votos, em conhecer do pedido em grau de recurso e no mérito pelo improvimento, com base nos dispositivos acima citados, na forma do voto do relator.

CRASE/MS- Campo Grande, 28 de maio de 2014.

ILDO CALIANI
Conselheiro Relator

ILDO CALIANI
Presidente/CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.320 PUBLIQUE-SE EM 16 / 06 /2.014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ACÓRDÃO Nº : 4.321
PROTOCOLO : CRASE/1628
PROCESSO Nº : 13/500538/2014
INTERESSADO : **ELPIDIO GUEDES DE PAULA**
ASSUNTO : CONVERSÃO EM PECÚNIA DE LICENÇA PRÊMIO-RECURSO
RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE
REVISORA : CONSª. MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO

EMENTA-DESAVERBAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE – CONVERSÃO EM PECÚNIA – SALDO RESIDUAL DE DIAS DE LICENÇAS NÃO APROVEITADOS PARA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA – IMPOSSIBILIDADE. Uma vez averbadas, em dobro, licenças prêmio por assiduidade, considera-se integralmente utilizadas para fim da concessão da aposentadoria, não

podendo desta forma ser desaverbada, ainda que sobejem dias não utilizados, por não atender o disposto no art. 3º, da Lei 1.756 de 15/07/97.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 29 de maio de 2014, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso por inexistir previsão para desaverbar período de licença prêmio por assiduidade, computado, em dobro, para efeito de aposentadoria, ainda que parcialmente, como pretende o recorrente, na forma do voto do relator.

CRASE/MS- Campo Grande, 30 de maio de 2014.

ORIOVALDO LINO LEITE
Conselheiro Relator

ILDO CALIANI
Presidente/CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.321
PUBLIQUE-SE
EM 16 / 06 /2.014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ACÓRDÃO Nº : 4.322
PROTOCOLO : CRASE/1624
PROCESSO Nº : 13/000174/2014
INTERESSADA : **PAULO ROBERTO ROSSINI**
ASSUNTO : CONVERSÃO DE PROVENTOS - RECURSO
RELATORA : CONSª. ARLETHE MARIA DE SOUZA
REVISOR : CONS. JULIO DIAS DE ALMEIDA

EMENTA-SERVIDOR APOSENTADO COM PROVENTOS PROPORCIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO - CONVERSÃO PARA PROVENTOS INTEGRAIS E REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - VISÃO MONOCULAR - IMPOSSIBILIDADE. PELA LEITURA DO LAUDO MÉDICO ELABORADO POR EQUIPE DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL DA AGEPREV, VERIFICA-SE QUE O ORA RECORRENTE NÃO SE ENQUADRA NO INCISO V DO ART. 20 DA LEI N. 3.150/05, UMA VEZ QUE É PORTADOR DE VISÃO MONOCULAR, DESTA FORMA, VISLUMBRA-SE QUE O RECORRENTE NÃO FAZ JUS A CONVERSÃO DE PROVENTOS PROPORCIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO PARA PROVENTOS INTEGRAIS E TER REDUZIDA PROPORCIONALMENTE A BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 27 de maio de 2014, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso e, no mérito negar-lhe provimento, visto que nos termos do laudo pericial a patologia adquirida não se enquadra no inciso V, do art. 20, da Lei n. 3.150/05, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS- Campo Grande, 05 de junho de 2014.

ARLETHE MARIA DE SOUZA
Conselheira Relatora

ILDO CALIANI
Presidente/CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.322
PUBLIQUE-SE
EM 16 / 06 /2.014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

ACÓRDÃO Nº : 4.323
PROTOCOLO : EAC/5899
PROCESSO Nº : 13/000038/2014
INTERESSADA : **ANGELA CAROLINA CALDEIRA ROCHA MOREIRA**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. JULIO DIAS DE ALMEIDA
REVISOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

EMENTA-EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - SERVIDORA OCUPANTE DOS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, COM O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, LOTADA NO HOSPITAL DA MULHER, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS - ILICITUDE. POR CONTRARIAR O PARÁGRAFO 8º, DO ARTIGO 51 DA LEI N. 2.065/99, COM REDAÇÃO DADA PELO ARTIGO 7º, DA LEI N. 2.964/04. DEVENDO A SERVIDORA COMPARECER A DGRH/SAD, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DAS MEDIDAS PREVISTAS NO ARTIGO 4º DA LEI N. 1.756/97, E ARTIGO 226 DA LEI N. 1.102/90.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 23 de maio de 2014, por unanimidade de votos, em julgar ilícita a acumulação acima, haja vista contrariar dispositivos vigente, na forma do voto do relator.

CRASE/MS- Campo Grande, 26 de maio de 2014.

JULIO DIAS DE ALMEIDA
Conselheiro Relator

ILDO CALIANI
Presidente/CRASE/MS

HOMOLOGO a decisão proferida pelo CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.323
PUBLIQUE-SE
EM 16 / 06 /2.014.

THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS
Secretária de Estado de Administração

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.401/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUBSTITUIR o servidor FÁBIO GARGIONI GALVÃO, prontuário n. 9884481, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pelo servidor ROBVAL NASCIMENTO PINHO, prontuário n. 5974901, ocupante do cargo de Professor, como membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no Processo n. 29/001438/2013.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.402/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora SONIA PRADO NASCIMENTO, prontuário n. 3971051, ocupante de cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Escola Estadual São José, código 318, no município de Campo Grande, código 14041, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 23 de agosto de 2010, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 25 de agosto de 2005 a 23 de agosto de 2010, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/046772/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.403/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora EDNA LUCIA AVILA DE OLIVEIRA, prontuário n. 2936441, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível 15, código 1735, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Julia Gonçalves Passarinho, código 371, no município de Corumbá, código 14051, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 6 de novembro de 2009, 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 8 de novembro de 2004 a 6 de novembro de 2009, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/011387/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.404/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JORGE JOSÉ DA SILVA, prontuário n. 1131311, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Padre João Greiner, código 674, no município de Campo Grande, código 14041, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado em 27 de março de 2014, 35 (trinta e cinco) anos de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 28 de março de 2009 a 27 de março de 2014, com fundamento no art. 111, da Lei n.1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/014761/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.405/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTONIO DE PÁDUA MACHADO, prontuário n. 7658641, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Profª Clarinda Mendes de Aquino, símbolo SES-C, no município de Campo Grande, no período de 5 a 19 de maio de 2014, em substituição à servidora Valdete Marques da Mota, prontuário n. 7070151, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/019613/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.406/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LARISSA ALUCHNA MELGAREJO MEZZA, prontuário n. 9698421, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-Y, símbolo SES-C, no município de Campo Grande, no período de 12 a 26 de maio de 2014, em substituição à servidora Eliane Amancio Pereira, prontuário n. 9223151, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/036683/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.407/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIANA CAVALARI SANDIM CARDOSO, prontuário n. 7587281, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual José Serafim Ribeiro, símbolo SES-D, no município de Jaraguari, no período de 27 de maio a 25 de junho de 2014, em substituição à servidora Elaine Aparecida da Silva Santos, prontuário n. 7327961, em gozo de férias (Processo n. 29/014042/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.408/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANA BEDIN DA SILVA, prontuário n. 4000921, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Zamenhof, símbolo SES-E, no município de Campo Grande, no período de 12 de maio a 10 de junho de 2014, em substituição à servidora Elizabete Ferreira Brites, prontuário n. 4197371, em gozo de férias (Processo n. 29/035847/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.409/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IVONE CARVALHO DE OLIVEIRA, prontuário n. 4442511, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe E, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, símbolo SES-C, no município de Campo Grande, no período de 5 a 19 de maio de 2014, em substituição ao servidor José Augusto Pereira Carvalho, prontuário n. 8071501, em gozo de férias (Processo n. 29/001692/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.410/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CORNÉLIO JOSÉ DA SILVA, prontuário n. 5909241, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Padre Anchieta, símbolo SES-F, no município de Nova Andradina, no período de 5 de maio a 3 de junho de 2014, em substituição à servidora Maria de Fátima Silva Santos, prontuário n. 4453631, em gozo de férias (Processo n. 29/028019/2011).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.411/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE AMANCIO PEREIRA, prontuário n. 9223151, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-Y, símbolo DAE-C, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 12 a 26 de maio de 2014, em substituição ao servidor Eder Angelo Fagundes Euzébio, prontuário n. 8882221, em gozo de férias (Processo n. 29/036682/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.412/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA ROCHA UZELOTTO DIAS, prontuário n. 7282761, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Arcenio Rojas, símbolo DAE-E, no município de Caarapó, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 5 de maio a 3 junho de 2014, em substituição à servidora Maria Aparecida Marques Farias, prontuário n. 1474002, em gozo de férias (Processo n. 29/014987/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.413/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUZIA BIANCHI, prontuário n. 5487822, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Antônio Fernandes, símbolo DAE-D, no município de Navirai, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 12 a 31 de maio de 2014, em substituição à servidora Maria de Fátima da Silveira, prontuário n. 5016201, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/018715/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.414/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ SALGADO, prontuário n. 3474181, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, símbolo DAE-C, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 10 a 24 de abril de 2014, em substituição à servidora Leonor Viveiros, prontuário n. 4849201, em gozo de férias (Processo n. 29/040047/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.415/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PATRICIA QUIDÁ BURTON, prontuário n. 7548381, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, símbolo SES-D, no município de Campo Grande, no período de 5 de maio a 3 de junho de 2014, em substituição à servidora Joicemara dos Santos Cintra, prontuário n. 2726041, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/236676/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.416/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARILEIA LEITE ARAUJO FLORES, prontuário n. 5467981, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 1365, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Antônio Pinto Pereira, símbolo DAE-D, no município de Jardim, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 de maio a 14 de junho de 2014, em substituição à servidora Anna Zinna Ferreira Boeira da Costa, prontuários n. 3881811-3881812, em gozo de férias (Processo n. 29/026126/2010).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.417/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MELISSA PEREIRA FERNANDES, prontuário n. 8982871, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira, símbolo DAE-D, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 12 a 26 de maio de 2014, em substituição ao servidor Marcio Wagner de Souza, prontuário n. 7523041, em gozo de férias (Processo n. 29/028730/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.418/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TEREZINHA DE CAMPOS BESSA, prontuário n. 4743711, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, símbolo SES-D, no município de Campo Grande, no período de 30 de abril a 14 de maio de 2014, em substituição à servidora Paula Mônica Nunes Baptista de Oliveira, prontuário n. 5082681, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/069747/2002).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.419/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora PAULA MÔNICA NUNES BAPTISTA DE OLIVEIRA, prontuário n. 5082681, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Maria Constança Barros Machado, símbolo DAE-D, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 30 de abril a 14 de maio de 2014, em substituição ao servidor Anderson Soares Muniz, prontuário n. 8923351, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/025811/2009).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.420/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JOICEMARA DOS SANTOS CINTRA, prontuário n. 2726041, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, símbolo DAE-D, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 5 de maio a 3 de junho de 2014, em substituição ao servidor Paulo Antonio Castaldeli, prontuário n. 7301491, em gozo de férias (Processo n. 29/043101/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.421/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CESAR DO NASCIMENTO, prontuário n. 6955641, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual José Ferreira Lima, símbolo DAE-C, no município de Santa Rita do Pardo, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de abril de 2014, em substituição à servidora Aparecida Pereira da Silva, prontuário n. 4249942, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/014475/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.422/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SIDINEIS FERREIRA ALVES, prontuário n. 5912701, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pascoal Leite Dias, símbolo SES-B - Especial, no município de Aquidauana, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade Escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 5 de maio a 3 de junho de 2014, em substituição à servidora Gedy Brum Weis Alves, prontuário n. 3171951, em gozo de férias (Processo n. 29/018769/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.423/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LUZIA VALENTE DE LIMA, prontuário n. 7646041, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Roberto Scaff, símbolo SES-C, no município de Anastácio, no período de 19 de junho a 17 de agosto de 2014, em substituição à servidora Natalícia Alves Carvalho Ortega, prontuário n. 7234361, em gozo de licença maternidade, em prorrogação (Processo n. 29/010824/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.424/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ROMILDO MENDES DA SILVA, prontuário n. 8379461, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual José Ferreira Lima, símbolo SES-C, no município de Santa Rita do Pardo, no período de 3 a 17 de abril de 2014, em substituição ao servidor Cesar do Nascimento, prontuário n. 6955641, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/025420/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.425/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora EZILDA DUARTE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, prontuário n. 5811781, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Dourados-CEEJA/MS, símbolo SES-B, no município de Dourados, no período de 5 de maio a 3 de junho de 2014, em substituição à servidora Iolanda Berno de Oliveira, prontuário n. 8082291, em gozo de férias (Processo n. 29/015697/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.426/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ILDA ANUNCIACÃO, prontuário n. 6983771, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe C, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Profª Marly Russo Rodrigues, símbolo SES-C, no município de Aquidauana, no período de 31 de março a 14 de abril de 2014, em substituição ao servidor Antonio Nantes Gonçalves, prontuário n. 4188111, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/016472/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.427/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ADÃO SEVECEM BATISTA DE LIMA, prontuário n. 7561721, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, símbolo SES-E, no município de Laguna Carapã, no período de 20 de maio a 19 de junho de 2014, em substituição à servidora Elizete Cassol, prontuário n. 8251581, em gozo de férias (Processo n. 29/015473/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.428/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARMEN HIROKO MATSUDA, prontuário n. 7928371, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Profª Hilda de Souza Ferreira, símbolo DAE-E, no município de Campo Grande, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 12 a 30 de maio de 2014, em substituição à servidora Solange Cristina Greco Guelere, prontuário n. 6298631, em gozo de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família (Processo n. 29/018665/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.429/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora GILZA ALVES DE ARAÚJO VIEIRA, prontuário n. 8802301, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. Braz Sinigaglia, símbolo DAE-E, no município de Bataguassu, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 5 de maio a 3 de junho de 2014, em substituição ao servidor Clodoaldo Pires de Faria, prontuário n. 7959251, em gozo de férias (Processo n. 29/016193/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.430/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CLÁUDIO DA SILVA MOREIRA, prontuário n. 9705811, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe A, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Weimar Torres, símbolo SES-F, no distrito Guaçulândia, município de Glória de Dourados, no período de 12 de maio a 10 de junho de 2014, em substituição ao servidor Astério Pereira de Figueiredo, prontuário n. 2902031, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/022966/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.431/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOINY JOSÉ BARRETO, prontuário n. 6380051, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Rui Barbosa, símbolo DAE-D, no município de Cassilândia, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 5 de maio a 3 de junho de 2014, em substituição à servidora Carmem Montelo, prontuário n. 4703331, em gozo de férias (Processo n. 29/016864/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.432/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DIVINA CONCEIÇÃO ROCHA, prontuário n. 5828671, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Secretaria da Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha, símbolo SES-C, no município de Aparecida do Taboado, no período de 13 de maio a 1ª de junho de 2014, em substituição à servidora Simeire Alves Moreira, prontuário n. 5849241, em gozo de licença para tratamento de saúde (Processo n. 29/019008/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.433/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ASTÉRIO PEREIRA DE FIGUEIREDO, prontuário n. 2902031, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe F, código 25000, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Weimar Torres, símbolo DAE-F, no distrito Guaçulândia, município de Glória de Dourados, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 12 de maio a 10 de junho de 2014, em substituição à servidora Áurea Duarte Nunes Moreira, prontuário n. 5849591, em gozo de licença para tratamento de saúde, em prorrogação (Processo n. 29/022959/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.434/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DACIRLEY MARIA DIAS BENITES, prontuário n. 4877671, ocupante do cargo de Professor, classe E, nível II, código 1550, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Cel. Juvêncio, símbolo DAE-C, no município de Jardim, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de abril de 2014, em substituição à servidora Roseli Aparecida Dias Garcia, prontuário n. 4351631, em gozo de férias (Processo n. 29/030193/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.435/14, de 16 de junho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução “P” SED n. 2.344/12, de 3 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.290, de 5 outubro de 2012, página 27, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora CARMEN CARRENHO RODRIGUES, prontuário n. 6829261, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe B, código 25014, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, e lotá-la na Coordenadoria de Recursos Humanos, no município de Campo Grande, código 14041, com validade a contar 3 de junho de 2014 (Processo n. 29/037068/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº : 29/021744/2014
INTERESSADO : ADRIANA FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO : Solicita prorrogação de entrada em exercício
DESPACHO : Defiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 11 de junho 2014, com base no parágrafo 1º, do artigo 27 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº : 29/021739/2014
INTERESSADO : DANIELA GOMES LEITE
ASSUNTO : Solicita prorrogação de entrada em exercício
DESPACHO : Defiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 02 de julho 2014, com base no parágrafo 1º, do artigo 27 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de junho de 2014.

MARIA NILENE BADECA DA COSTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA “P” 670/DGP-1/DGP/PMMS, DE 12 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, c/c Portaria nº 005/Cmt G/PMMS, de 22 Fev 13, publicada no Diário Oficial nº 8381, de 27 Fev 13, c/c Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 2º Sgt QPPM **SANZARTINO FERREIRA BARBOSA**, Mat. 204640-7, **do 10º BPM, de averbação** de 2.969 (dois mil novecentos e sessenta e nove) dias de serviços prestados ao INSS, junto as Empresas Privadas, abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1072580364-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 02 Ago 12, conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERÍODO	TEMPO
Frigorífico kaiowa SA	10/01/1979 a 11/03/1981	792 dias
Empresa Jornal da Manhã LTDA	01/12/1984 a 05/07/1985	217 dias
Edil-Editora Informação LTDA	19/08/1985 a 31/07/1987	712 dias
TNT Araçatuba Transportes e Logística SA	01/06/1988 a 30/10/1991	1.248 dias

2. **Em consequência, tornar sem efeito**, a Portaria “P” 056/DP-1/13, publicada no DOE n. 8361, de 28 Jan 13, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo nº 31/303609/2012, de 31 Out 12).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 200.234-5

PORTARIA “P” 679 / MOV. /DP-1/DP/PMMS DE 11 DE JUNHO DE 2014

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

1. **Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º SGT QPPM **GINALDO DE LIMA**, Mat. 203708-4, **do 3º Pel / 2º CIPM / Rio Brilhante – MS**, para o **/ 3º GPM / 2º Pel / 2º CIPM / PANA – MS**.

2. **Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **CARLOS ALBERTO DE SOUZA**, Mat. 202236-2, **do 2º Pel / 2º CIPM / NOVA ALVORADA DO SUL – MS**, para o **/ 3º GPM / 2º Pel / 2º CIPM / PANA – MS**. (Solução a MSG DTA nº 074/GABCHEMG/14, de 06 Jun 14).

CARLOS DE SANTANA CARNEIRO - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 200.270-1

PORTARIA “P” 683 / MOV. /DGP-1/DP/PMMS DE 12 DE JUNHO DE 2014

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei n. 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R E S O L V E :

Transferir, por interesse próprio, o ST QPPM **GIOVANNY GARCIA GONZALEZ**, Mat. 206992-0, **do 3º BPM / Dourados – MS**, para o **12º BPM / Naviraí – MS**. (Solução ao Processo 31/301958/2014 de 20/05/2014.)

CARLOS DE SANTANA CARNEIRO - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 200.270-1

PORTARIA “P” 685/DP-1/DP/PMMS, DE 12 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 012/Gab Cmt G/PMMS, de 16 Mai 14, publicada no Diário Oficial nº 8686, de 30 Mai 14,

R E S O L V E :

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **LEVI LOPES**, Mat. 203760-2, do **3º BPM / Dourados - MS**, que se encontrava agregado conforme BCG nº 212, de 14 Nov 13, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 059/JISO/2014, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).

(Solução ao Ofício nº 481/P-1/3ºBPM/2014, de 02 Jun 14).

FRANCISCO DE ASSIS OVELAR - Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 200234-5

PORTARIA “P” 671 / MOV. /DGP-1/DGP/PMMS, DE 09 DE JUNHO DE 2014

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 16, inciso III e IV, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **SOLOM SHUMBERT DE ALENCAR RODRIGUES**, Mat 200235-3, do **Comando Geral / Diretoria de Finanças e Planejamento Estratégico e Finanças (DPPF) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP -CIOPS / Campo Grande – MS**, com efeitos a contar de 21 Mai 14.

(Solução a MSG nº200/GAB/14 de 09 Jun 14).

VALTER GODOY ROJAS - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 200233-71

PORTARIA “P” Nº 054/DP-2, DE 12 DE MAIO DE 2014

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 78 da LC nº 053/90 em vigor no CBMMS, c/c os incisos II e alínea “f” do inciso VII, do Art. 8º do Regulamento Geral, aprovado pelo Dec. nº 5.698/90 e em solução à CI nº 058-B1/1º GB/2014 de 05.05.2014;

R E S O L V E :

Art. 1º - AGREGAR o 3º SGT QPBM-1a ARISTIDES ESPINDOLA **CHAVES**, Mat. 220.634-01, por ter atingido a idade limite para permanência no serviço ativo do CBM/MS no dia 06 de maio de 2014, conforme previsto na alínea “b”, § 1º do artigo 76; c/c o Art. 91, inciso I, alínea “C”, da Lei Complementar nº. 053/90, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 123 de 20 Dez 2007.

Art. 2º - Designar o 1º GBM (Campo Grande) para a permanência do referido militar, com fundamento no Art. 77 da Lei Complementar nº 053/90.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OCIEL ORTIZ ELIAS – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBM/MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 314 de 10 de junho de 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. **308614**, datado de 30 de maio de 2014;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de licença médica para tratamento da própria saúde do servidor **ABELMAR AGUIAR DE ANDRADE**, pelo período de **60 (Sessenta) dias**;

RESOLVE:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, **em prorrogação**, o servidor **ABELMAR AGUIAR DE ANDRADE**, matrícula nº 33148121, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **60 (Sessenta) dias, a contar de 25 de maio de 2014 e término em 23 de julho de 2014**, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, **vedado o porte de arma de fogo na conformidade do parecer médico**.

Campo Grande – MS, 10 de junho de 2014.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 315 de 10 de junho de 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o diagnóstico médico exarado no *Boletim de Inspeção Médica*, datado de 29 de maio de 2014;

Considerando que o parecer da junta médica indica a necessidade de licença médica para tratamento da própria saúde do servidor **RENÊ MARQUES DE MORAES**, pelo período de **30 (Trinta) dias**;

RESOLVE:

CONCEDER licença, **em prorrogação**, para tratamento da própria saúde, ao servidor **RENÊ MARQUES DE MORAES**, matrícula nº 33201701, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, do quadro permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de **30 (Trinta) dias, a contar de 23 de maio de 2014 e término em 21 de junho de 2014**, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, **vedada direção veicular na conformidade do parecer médico**.

Campo Grande – MS, 10 de junho de 2014.

Deusdete Souza de Oliveira Filho
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 316, de 10 de junho de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAMÃO DÁRIO RICARDI**, prontuário nº. 331.953.91, Oficial Penitenciário de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Segurança Penitenciária, Símbolo CGA-3, de Diretor do Estabelecimento Penal “Máximo Romero” de Jardim/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **no período de 14/7/2014 à 12/8/2014, em substituição** ao titular **CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA**, prontuário nº. 330.558.91, Oficial Penitenciário de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 317, de 11 de junho de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ADOLFO VAREIRO GARCIA**, prontuário nº. 331.504.51, Oficial Penitenciário de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Segurança Penitenciária, Símbolo CGA-3, de Diretor do Estabelecimento Penal “Ricardo Brandão” de Ponta Porã/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **no período de 1º/7/2014 à 30/7/2014, em substituição** ao titular **RODRIGO BORGES MARQUES**, prontuário nº. 332.068.51, Oficial Penitenciário de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 318, de 11 de junho de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **WILSON TEÓFILO LEITE DE MELO**, prontuário nº. 331.947.41, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Segurança Penitenciária, Símbolo CGA-3, de Chefe do Núcleo de Informações Criminais da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **no período de 6/6/2014 a 25/6/2014**, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **OLÍMPIO CONCEIÇÃO GIMENES**, prontuário nº. 91.733.81, Gestor Penitenciário da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica/BIM, nº. 2371.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN “P” Nº. 319, de 11 de junho de 2014.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALICE CONCEIÇÃO SOUZA CARDOSO SILVA DO NASCIMENTO**, prontuário nº. 330.165.61, Oficial Penitenciário da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Segurança Penitenciária, Símbolo CGA-3, de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **no período de 5/6/2014 a 4/7/2014**, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **RITA LUCIANA DOMINGUES**, prontuário nº. 332.093.61, Gestor Penitenciário da área de Assistência e Perícia, Subfunção: Psicóloga, de acordo com Boletim de Inspeção Médica/BIM, nº. 2437.

DEUSDETE SOUZA DE OLIVEIRA FILHO
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA “P” AGRAER N. 122 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor Orlando Serrou Camy Filho, prontuário 36545401, para desempenhar, na Agencia de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a função de Coordenador Técnico Regional na Agência Regional de Campo Grande/MS, no período de 06 de janeiro de 2014 a 05 de fevereiro de 2014, em substituição do titular Paulo Márcio Vieira da Silva, prontuário 36885421, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990, com efeito financeiro e regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 11 de junho de 2014.

JOSÉ ANTONIO ROLDÃO
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no D.O. nº 8.696 de 16/06/02014, pág. 62.

PORTARIA “P”/IAGRO Nº0145 DE 12 DE JUNHO DE 2014.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local, o servidor **NELSON DE SOUZA NETO**, prontuário 10066301, Fiscal Estadual Agropecuário nesta Agência, no município de Santa Rita do Pardo/MS, a contar de 01 de julho de 2014.

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2014.

Maria Cristina Galvão Rosa Carrijo
Diretora – Presidente

APOSTILA
DESPACHO DA DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL/IAGRO.
Apostilar na Portaria “P”/ IAGRO Nº 00142 de 11 de junho de 2014, publicada no D.O. nº 8.695 de 12 de junho de 2014 à pág. 31, que designou **JOANNE DE PAULA ALMEIDA**, prontuário 10063711, para exercer função gratificada de Inspetor Local de Dois Irmãos do Burit/MS desta Agência, onde constou: no período de 02 a 23/06/2014... **passse a constar: 09 a 23/06/2014**
Campo Grande - MS, 16 de junho de 2014.

Maria Cristina Galvão RosaCarrijo
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DETRAN Nº 333 DE 12 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar **ERIC GUSTAVO TOFANO**, prontuário nº 8781891, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito para conduzir a Sindicância Administrativa Disciplinar, e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/703125/2014 e apresentar o respectivo relatório.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 334 DE 12 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, com seus respectivos prontuários, cargos e códigos, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700248/2014)

Prontuário	Nome	Cargo/Código	Período	Dias	Pror.
37007631	Edmilza Carneiro da Silva Orro	Assistente de Atividades de Trânsito / 83030	02/06/2014 a 01/07/2017	30	Não
9728001	Elmo Andrade dos Santos	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular / 83032	05/06/2014 a 18/06/2014	14	Sim

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

PORTARIA “P” DETRAN Nº 335 DE 12 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor **MARCUS VINICIUS ROMERO BORDE**, prontuário nº 9718391, ocupante do cargo de Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, código 83025, classe “A”, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, com validade a contar de 27 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo de 30/01/2006 a 28/01/2011, com fulcro no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, alterado pelo art. 4º, da Lei n.º 2.157 de 26/10/00. (Processo nº 31/701273/2013)

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDTUR N. 017, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, inicial, à servidora **ADELIA MARIA RESENDE FERNANDES**, prontuário 15112971, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento do Turismo, código 34012, lotada na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 05/06/2014 a 19/06/2014, homologada pela Perícia Médica.

Campo Grande, 11 de junho de 2014.

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo de MS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: *Paulo Andre Defante*
PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Nancy Gomes de Carvalho*
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: *Carmen Sílvia Almeida Garcia*
CORREGEDOR-GERAL: *Francisco Carlos Bariani*
SUBCORREGEDORA-GERAL: *Glória de Fátima Fernandes Galbiati*

PORTARIA “S” Nº 169/2014 DPGE, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do art. 16 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, e conforme disposto na parte final do item 2.4 do Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos, aprovado pela Deliberação/CSDP nº 13, de 19 de maio de 2014, publicada no DOE/MS nº 8.687, de 2 de junho de 2014, p. 51-59,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Márcia Aparecida Perez Herédia Miotto**, ocupante do cargo em comissão de Diretora Geral, matrícula nº 55008853, e o servidor **José Vamberto Alves**, ocupante do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Jurídica, matrícula nº 55080103, para auxiliarem nos trabalhos da Comissão de Concurso do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público, na classe inicial de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As atividades dos servidores ora designados serão supervisionadas pelo Coordenador do Concurso, conforme disposto no art. 68, inciso II do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública - CSDP, aprovado pela Deliberação/CSDP nº 008, de 17 de fevereiro de 1997.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 12 de junho de 2014.

Campo Grande, 16 de junho de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA “D” Nº 160/2014 DPGE, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXV do art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, e conforme disposto no item 2.4 do Regulamento do XVII Concurso Público de Provas e Títulos, aprovado pela Deliberação/CSDP nº 13, de 19 de maio de 2014, publicada no DOE/MS nº 8.687, de 2 de junho de 2014, p. 51-59,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **NILTON MARCELO DE CAMARGO**, matrícula nº 829870-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, e membro da Comissão de Concurso, para exercer a função de Coordenador do XVII Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público, na classe inicial de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 12 de junho de 2014.

Campo Grande, 16 de junho de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.

EXTRATO DE DECISÃO
Processo nº 33/000.086/2014.
Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e Câmara Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS.
Assunto: Celebração de Termo de Cooperação Mútua.
Do exposto, conforme o Parecer Jurídico nº 085/2014/Assejur , AUTORIZO a celebração do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, na forma da minuta juntada aos autos, entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS (Concedente) e a Câmara Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS (Cedente), a fim de que a Cedente, com ônus, encaminhe estudante do curso de Direito para realizar estágio junto à Defensoria Pública de Ivinhema/MS, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Estadual nº 11.261/03 e na Lei Complementar Estadual nº 111/05 c.c.o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução DPGE nº 060/2013.
Publique-se.
Campo Grande - MS, 16 de junho de 2014.
PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado
¹ Artigo 50, § 1º, da Lei n.º 9.784/99. Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento das empresas interessadas, que está aberta nos termos do disposto na Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 06/2013, e, no que couber, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, das condições estabelecidas neste Edital e demais normas pertinentes, e, em conformidade com o r. despacho exarado pelo Senhor Prefeito Municipal de Água Clara nos autos do processo em epígrafe, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014**.

OBJETO: Aquisição de material permanente para equipar a unidade móvel da brinquedoteca (toldo), conforme Convênio nº 22288/2013, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e o Município de Água Clara/MS, de acordo com as quantidades e especificações constantes no anexo I deste edital.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 25 de junho de 2014, às 10h00, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262 Km 135 – Centro, na cidade de Água Clara/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, no endereço acima mencionado no horário das 07h00 às 11h00, mediante do recolhimento da taxa, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), retirada, no Setor Tributário, situado na Avenida Luiz Fíuza Lima, nº 09, Bairro Jardim Nova Água Clara ou pelo site www.pmaguaclara.ms.gov.br.
Água Clara/MS, 10 de junho de 2014.

MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES
Pregoeira Oficial

Publique-se:

SILAS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Retificação de Edital nº 031/2014

Tomada Preços 007/2014

Processo 053/2014

Onde se lê

em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0264.240-64/2008/MTUR/CAIXA de 19/02/2014, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, este **EDITAL** e seus Anexos, quais sejam

Leia-se

em atendimento ao Contrato de Repasse nº 0264.240-64/2008/MTUR/CAIXA de 30/12/2008, conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, este **EDITAL** e seus Anexos, quais sejam.

Alcinópolis/MS, 12 de junho de 2014.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES

Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2014

Processo de Licitação nº 53/2014 – Tomada de Preços nº 07/2014

RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

Objeto: (...) Contrato de Repasse nº 0264.240-64/2008/MTUR/CAIXA de 19/02/2014 (...).

LEIA-SE:

Objeto: (...) Contrato de Repasse nº 0264.240-64/2008/MTUR/CAIXA de 30/12/2008 (...).

Alcinópolis/MS, 12 de junho de 2014.

ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 152/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2014

O Município de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L e Equipe de Pregoeiros torna público o resultado do Pregão Presencial Supra.

Objeto: Aquisição de 01 (um), Caminhão 6x2, 0 Km (zero quilômetro), ano-modelo 2014/2014, ou superior, Caçamba basculante de 10/12 Metros cúbicos, de acordo com o Contrato de Repasse N.º 785758/2013/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.

Vencedor: Kcinco Caminhões e Onibus Ltda, com valor total de **R\$ 219.000,00** (duzentos e dezenove mil reais).

Selso Luiz Lozano Rodrigues

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 156/2014/CPL

Pregão Presencial n.º 093/2014

Processo n.º 152/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Antonio João-MS, e a empresa Kcinco Caminhões e Onibus Ltda.

Objeto: Aquisição de 01 (um), Caminhão 6x2, 0 Km (zero quilômetro), ano-modelo 2014/2014, ou superior, Caçamba basculante de 10/12 Metros cúbicos, de acordo com o Contrato de Repasse N.º 785758/2013/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO/CAIXA.

Dotação: 10.001.26.782.0003.2027 – 4.4.90.52.00.00.

Valor: **R\$ 219.000,00** (duzentos e dezenove mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 13 de Junho de 2012.

Assinam: Selso Luiz Lozano Rodrigues– Prefeitura Municipal e Carlos Eduardo Nunes de Mamã – empresa Kcinco Caminhões e Onibus Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014

O Município de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão

Permanente de Licitação, **TORNA SEM EFEITO** o extrato de publicação que designou a data de 16.06.2014 às 15h30min para a abertura dos envelopes inerente à Proposta das empresas habilitadas, no procedimento licitatório em epígrafe.

Informa ainda que nova data será marcada e informada através dos meios legais de publicação.

Aquidauana/MS, 11 de junho de 2014.
CARLA ELIAN NOLASCO SANTIAGO TAMANAHA
Presidente da C.P.L.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

O Município de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA SEM EFEITO** o extrato de publicação que designou a data de 16.06.2014 às 14h30min para a abertura dos envelopes inerente à Proposta das empresas habilitadas, no procedimento licitatório em epígrafe.

Informa ainda que nova data será marcada e informada através dos meios legais de publicação.

Aquidauana/MS, 11 de junho de 2014.

CARLA ELIAN NOLASCO SANTIAGO TAMANAHA
Presidente da C.P.L.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2.014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º98/2.014

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 1277 DE 26/06/2013 EM SEU ARTIGO 14 E DE INAUGURAÇÃO PARA ATENDER A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA- 24H, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

TIPO: Menor Preço por item

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A proposta e documentação, deverão ser entregues até o dia de 02 de julho de 2014, às 08:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº711, Vila Cidade Nova, Aquidauana - MS.

Retirada do Edital: **O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião da Licitação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa devidamente constituído. O valor da Pasta contendo o Edital será de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).**

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3240-1400.

Aquidauana – MS 16 de junho de 2.014.

LUCIANO COSTA CAMPELO
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2014 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014

O Município de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que promoverá licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo “Menor Preço”, sob regime de execução indireta, empreitada por preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de implantação do sistema de abastecimento de água do Assentamento Indaial, localizado neste Município, em atendimento a Gerência Municipal de Planejamento e Urbanismo, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis à matéria, bem como, pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO:

Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de implantação do sistema de abastecimento de água do Assentamento Indaial, localizado neste Município, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas e outros que compõem o processo administrativo.

LOCAL E DATA DE ABERTURA:

A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia **18 de julho de 2014, às 9h00**, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, sito na Rua Luiz da Costa Gomes, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL:

Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Núcleo de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, no endereço acima mencionado mediante o recolhimento, da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
Aquidauana/MS, 16 de junho de 2014.

Carla Elian Nolasco Santiago Tamanaha
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.044/2014 - PROCESSO Nº 162/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Capacitação de mulheres da Agricultura Familiar para o acesso as Políticas Públicas e Apoio ao protagonismo e formação das mulheres camponesas da Agricultura Familiar de Bataguassu - MS, promovendo a capacitação e fortalecimento das políticas públicas dirigidas às mulheres do campo, com abordagem nas temáticas nas áreas de promoção de educação não sexista, não racista e não lesbofóbica e realização de visitas, cursos e seminários, com vistas a capacitação e profissionalização das mulheres a ser executado em um período de 12 (doze) meses, e de acordo com as especificações dos serviços constantes no Plano de Trabalho, Conforme Convênio No 010/2013 - SPM/PR, Processo No 00036.000871/2013-49 que celebram entre si a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e o Município de Bataguassu - MS.**TIPO:** menor preço por item. **LEGISLAÇÃO:** Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, proposta de preços e habilitação: 01/07/2014, 08:00 horas. Local: Prefeitura do Município de Bataguassu, Rua Dourados,163- sala de licitações. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** Os interessados poderão adquirir o edital completo e demais disposições, mediante recolhimento da tarifa de reprografia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), junto ao SAC – tel. (67) 3541-2897 ou sacbataguassu@hotmail.com e apresentar guia recolhida no Setor de Compras e Licitações para retirada do edital. Bataguassu/MS, 11 de junho 2014.

Ana Paula Martins Pereira

Chefe do Setor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º II-016/2014
HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/016/2014, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, na Avenida Brasil, Esquina com a Rua G, s/n, Vila Cantidiano Duarte, neste Município, de acordo com o Termo de Compromisso PAC 204270/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI nº 070/2014, Processo nº 2816/2014, e **ADJUDICO** a empresa **ENGEMAQ CONSTRUTORA LTDA EPP – CNPJ: 12.707.160/0001-54**, a qual apresentou sua proposta no valor de R\$ 509.601,19 (quinhentos e nove mil seiscentos e um reais e dezenove centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2014 de 02 de janeiro de 2014.
Batayporã-MS, 16 de junho de 2014.
ALBERTO LUIZ SÃOVESSO – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 1232 / 2014. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 12 /2014.
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de prédio da Estratégia Saúde da Família - ESF V, através de recursos Federais e Próprios, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/07/2014, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 12/06/2014. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2014-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 070/2014, Tomada de Preços nº 006/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Rua Dom Pedro II - Vila Planalto, no âmbito do Contrato de Repasse nº 787251/2013/Ministério das Cidades/Caixa, celebrado entre o Ministério das Cidades e o Município de Caarapó-MS, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que foi ADJUDICADO à participante NK CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.167.262/0001-94, com sede à Rua Amália Piloto Benites, BR163, Km 01, Pólo Empresarial, na cidade de Caarapó /MS, CEP 79.940-000, para executar a obra especificada no item 01, no Anexo I do Edital, conforme preço constante na ata de julgamento deste certame no valor total global de R\$ 491.000,00 (quatrocentos e noventa e um mil reais).
Caarapó-MS, 13 de junho de 2014.
Lucelena Galbim
Presidente CPL
HOMOLOGO o resultado supra.
Mário Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2014 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014
O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 069/2014, Tomada de Preços nº 005/2014, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de Drenagem na Rua Ramão Vargas de Oliveira – entre as Ruas Andrade Neves e Felipe dos Santos e Pavimentação Asfáltica nas Ruas: São Paulo – entre as Ruas Fernando Correia da Costa e Dr. Coutinho e Arcênio Cardoso – entre as Ruas 1ª de Maio e Sergipe, no âmbito do Convênio nº 782650/2013-SUDECO, que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste e o Município de Caarapó-MS, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que foi ADJUDICADO à participante NK CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.167.262/0001-94, com sede à Rua Amália Piloto Benites, BR163, Km 01, Pólo Empresarial, na cidade de Caarapó /MS, CEP 79.940-000, para executar as obras especificadas no item 01, no Anexo I do Edital, conforme preço constante na ata de julgamento deste certame, total global de R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).
Caarapó-MS, 13 de junho de 2014.
Lucelena Galbim
Presidente da CPL
HOMOLOGO o resultado supra.
Mário Valério
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2014.
MODALIDADE: Tomada de Preços nº. 001/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Engemaq Construtora Ltda EPP. OBJETO: contratação de empresa especializada para construção de Abatedouro Municipal, conforme Processo Licitatório 071/2014, Tomada de Preços 001/2014. PRAZO: Início de vigência a partir da assinatura da Ordem de Início de Serviços, para vigorar por até 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 949.785,56 (novecentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Dualilbi - Prefeito e o senhor Carlos Augusto Barros de Lima, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 16 de junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ADENDO N. 01 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 030/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44.552/2014-90

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM comunica aos interessados as seguintes alterações:
Onde se lê: MENOR VALOR GLOBAL

Leia-se: MENOR VALOR POR ITEM
As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande-MS, 16 de junho de 2014.

Veridiana Alves Fernandes Dias Coordenadora Geral da CECOM	Mario Justiniano de Souza Filho Pregoeiro
--	---

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.582/2014-15

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM comunica aos interessados que fica **retificado** o Edital em tela que tem por objeto a **“Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Segurança Ostensivo, Desarmado, Uniformizado para atender os eventos da Fundação Municipal de Cultura – FUNDAC”**.
Esclarecemos que se faz necessário reabrir novo prazo para apresentação de proposta e documentação, uma vez que a modificação em tela afetará a formulação das propostas, segundo dispõe o § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93.
ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNDAC.
DATA: 01/07/2014.
HORÁRIO: 14 HORAS.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande - MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.
Campo Grande-MS, 16 de junho de 2014.

Veridiana Alves Fernandes Dias Coordenadora Geral da CECOM	Simone de Oliveira Ramires Castro Pregoeiro
--	---

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 44.590/2014-89

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo **“MENOR VALOR GLOBAL”**, tendo por objeto a **“Aquisição de veículos automotores Zero quilômetros, para atender a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais – SEGOV, conforme especificações no Anexo XIII do Edital”**.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais – SEGOV.
DATA: 02/07/2014.
HORÁRIO: 08 HORAS.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: à sede da Prefeitura Municipal de Campo Grande na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, térreo - Campo Grande-MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: na Central Municipal de Compras e Licitações - CECOM, no endereço supracitado.
TELEFONE: (0xx67) 3314-3267 das 07:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas.
Campo Grande-MS, 16 de Junho de 2014.

Veridiana Alves Fernandes Dias Coordenadora Geral da CECOM	Simone de Oliveira Ramires Castro Pregoeira
--	---

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA N. 014/2014
PROCESSO N. 25.576/2014-31

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na Licitação em epígrafe, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS – PAC II, IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NAS REGIÕES URBANAS DO SETOR IMBIRUSSU / SEGREDO – COMPLEXO ATLÂNTICO SUL– ETAPA C, EM CAMPO GRANDE-MS**, resultou vencedora conforme Parecer Técnico/Jurídico Conclusivo devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 16.06.2014, a empresa **Selco Engenharia Ltda.**
Campo Grande-MS, 16 de junho de 2014.

Veridiana Alves Fernandes Dias Coordenadora Geral da CECOM	João Dimas Marins Gomes Presidente-CPL
--	--

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N. 003/2014
PROCESSO N. 32.046/2014-67

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na Licitação em epígrafe, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NA RUA MARIA ISABEL PONTES E AVENIDA TAMANDARÉ (DRENAGEM), EM CAMPO GRANDE-MS**, resultou vencedora conforme Parecer Técnico/Jurídico Conclusivo devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 12.06.2014, a empresa **Construtora Quati Ltda.**
Campo Grande-MS, 16 de junho de 2014.

Veridiana Alves Fernandes Dias Coordenadora Geral da CECOM	João Dimas Martins Gomes Presidente-CPL
--	---

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS N. 004/2014
PROCESSO N. 32.042/2014-14

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que na Licitação em epígrafe, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRAS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO VESPASIANO MARTINS, EM CAMPO GRANDE-MS**, resultou vencedora conforme Parecer Técnico/Jurídico Conclusivo devidamente homologado e adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 12.06.2014, a empresa **Construtora Quati Ltda.**
Campo Grande-MS, 16 de junho de 2014.

Veridiana Alves Fernandes Dias Coordenadora Geral da CECOM	João Dimas Martins Gomes Presidente-CPL
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública.
Licitação: Pregão Presencial nº 099/2014 - Processo nº 13.684/2014.

Objeto: Contratação de empresa para confecção de crachás, porta-crachá e cordões para identificação dos servidores municipais.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 03 de julho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 12 de julho de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 098/2014 - Processo nº 51.922/2013.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (Alcool em Gel, Bolsa Coletora, Fraldas e outros materiais) oriundos de demanda judicial.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 02 de julho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 12 de Julho de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo – 08/2014, Processo – 43469/2013

Objeto – Execução de obras/serviços de micro drenagem da águas pluviais, no bairro: Cristo Redentor e Conjunto Vitória Régia, no Município de Corumbá-MS. Contratada: CHAFIC LOTFI FILHO. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, representada por seu Secretário Gerson da Costa Mello, e a empresa Engenharia Chafic Lotfi Filho, já qualificada anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução dos serviços do contrato administrativo de forma a prorrogar por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente. As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. Data da Assinatura: 28/05/2014. Assinam: – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/ Gerson da Costa Mello e Empresa Chafic Lotfi Filho.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 067/2014

ORGÃO: Fundação de Cultura de Corumbá.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Organização e Produção de Eventos. O Município de Corumbá, através da Fundação de Cultura de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 067/2014 - Processo Administrativo nº 7.576/2014 e adjudica a empresa J.M.NEIVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775/0001-46, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.686 de 30/05/2014 pág. 71 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 467 de 30/05/2014 pág. 02.

Ordenador de Despesas: MÁRCIA RAQUEL ROLON - Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá

Corumbá-MS, 16 de Junho de 2014

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 35.462/2013 – SMS

Ratifico a Dispensa de Licitação com base no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

OBJETO: Contratação da empresa Pantur Viagens e Turismo Ltda – CNPJ: 02.036.176/0001-29, para fins de prestação de serviços de locação de veículos, tipo “vans, micro-ônibus e ônibus, visando a constituição do Sistema Registro de Preços e firmção do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços nº 018/2011, conforme Processo nº 35.462/2013, no valor de R\$ 65.033,10 (sessenta e cinco mil trinta e três reais e dez centavos).

Corumbá-MS, 16 de junho de 2014.

Assina: Dinaci Vieira Marques Ranzi – Secretária Municipal de Saúde

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 100/2014 - Processo nº 38.161/2013.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Armário em aço, caixa acústica, computador, condicionador de ar, data show e microfone).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:30 horas do dia 03 de julho de 2014.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 12 de junho de 2014.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimento e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 069/2014 - Processo nº 16.803/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Contratação de Empresa Especializada para Publicação de Atos Cívicos e Oficiais do Município do Diário Oficial da União«Pregao_Objeto»«Pregao_Objeto»«Pregao_Objeto»«Pregao_Objeto»«Pregao_Objeto»«Pregao_Objeto», tendo por vencedora a empresa: DIARIOS PUBLICIDADES TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.074.869/0001-20, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 135.660,00.

Corumbá / MS, 16 de Junho de 2014

Elio Moreira Junior- Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 084/2014 - Processo nº. 7.610/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. «Pregao_NomeSetores»O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotor Tipo Pick-Up, tendo sido

o procedimento declarado por Deserto.

Corumbá / MS 16 de Junho de 2014.

Elio Moreira Júnior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 085/2014 - Processo nº. 5.870/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. «Pregao_NomeSetores»O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de 05 (cinco) Veículos Automotor Tipo Sedan, tendo sido o procedimento declarado por Deserto.

Corumbá / MS 16 de Junho de 2014.

Elio Moreira Júnior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 082/2014 - Processo nº. 3.449/2014.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. «Pregao_NomeSetores»O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de Material de Segurança e Saúde Ocupacional (Aventais, Botas, Botinas) e Serviços de Confecção de Camisetas, tendo sido o procedimento declarado por Fracassado.

Corumbá / MS 16 de Junho de 2014.

Elio Moreira Júnior«Pregao_NomePregoeiro» - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 054/2014 - Processo nº 11.547/2014

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de 02 (dois) Veículos Tipo Caminhonete Pick-Up«Pregao_Objeto»«Pregao_Objeto»«Pregao_Objeto»«Pregao_Objeto»«Pregao_Objeto»«Pregao_Objeto», tendo por vencedora a empresa: TOYOTA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.104.760/0001-91, menores preços para os lotes: lote 01 no valor total de R\$ 103.700,00 e lote 02 no valor total de R\$ 93.900,00.

Corumbá / MS, 16 de Junho de 2014

Paulo Sérgio da Silva Narimatsu- Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 058/2014 - Processo nº 11.756/2014

Órgão: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de Veículo Automotor tipo Passeio«Pregao_Objeto»«Pregao_Objeto»«Pregao_Objeto»«Pregao_Objeto»«Pregao_Objeto»«Pregao_Objeto», tendo por vencedora a empresa: ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40, menores preços para os lotes: lote 01 no valor total de R\$ 38.300,00.

Corumbá / MS, 16 de Junho de 2014

Paulo Sérgio da Silva Narimatsu- Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 088/2014 - Processo nº. 22.474/2014

Órgãos: Fundação de Cultura de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado visando à contratação de empresa para serviço de impressão de material gráfico para decoração do São João de 2014, tendo por vencedora a Empresa: SOLUX IMPRESSÃO DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.637.927/0001-77– no valor global de R\$ 37.400,00.

Corumbá / MS 16 de junho de 2014.

Élio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 088/2014

ORGÃO: Fundação de Cultura de Corumbá.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de impressão de material gráfico para decoração do São João de 2014. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 088/2014 - Processo Administrativo nº 22.474/2014 e adjudica a(s) empresa(s): 1) SOLUX IMPRESSÃO DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.637.927/0001-77, vencedora do certame do objeto acima citada.

Ordenador de Despesas:Márcia Raquel Rolon – Diretora - Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.

Corumbá-MS, 16 de Junho de 2014

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 090/2014 - Processo nº. 23.529/2014

Órgãos: Fundação de Cultura de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado visando à Contratação de Empresa para prestação de serviços de vigilância ostensiva e preventiva desarmada para atender o evento de São João de 2014, tendo por vencedora a Empresa: WM SEGURANÇA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.222.338/0001-00– no valor global de R\$ 89.280,00.

Corumbá / MS 16 de junho de 2014.

Élio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 090/2014

ORGÃO: Fundação de Cultura de Corumbá

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância ostensiva e preventiva desarmada para atender o evento “São João 2014”. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 090/2014 - Processo Administrativo nº 23.529/2014 e adjudica a(s) empresa(s): 1) WM SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.222.338/0001-00, vencedora do certame do objeto acima citada.

Ordenador de Despesas: Márcia Raquel Rolon – Diretora - Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.

Corumbá-MS, 16 de Junho de 2014.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 089/2014 - Processo nº. 19.570/2014

Órgãos: Fundação de Cultura de Corumbá. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado visando à Contratação de Empresa especializada na produção e organização de eventos para coordenar, organizar, escolher e dar apoio as bandas locais e currujeiros durante o evento de São João de 2014, tendo por vencedora a Empresa: J.M.NEIVA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775/0001-46– no valor global de R\$ 54.112,50.

Corumbá / MS 16 de junho de 2014.

Élio Moreira Junior - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 089/2014

ORGÃO: Fundação de Cultura de Corumbá

OBJETO: Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos para coordenar, organizar, escolher e dar apoio as Bandas Locais e Cururueiros durante o evento São João 2014. O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 089/2014 - Processo Administrativo nº 19.570/2014 e adjudica a(s) empresa(s): 1) J.M.NEIVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.301.775/0001-46, vencedora do certame do objeto acima citado.

Ordenador de Despesas: Márcia Raquel Rolon - Diretora - Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.

Corumbá-MS, 16 de Junho de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2014.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2014.****EDITAL Nº: 083/2014.**

O **MUNICÍPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** nomeada pelo Decreto nº 085/2013, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, para a execução da obra de construção de uma academia ao ar livre na Praça Poliesportiva, localizada entre a Rua Presidente Castelo Branco, Ave. Presidente Costa e Silva, Rua Feliciano Serrou Camy e Avenida Tancredo Neves, no Bairro Flávio Garcia, nesta cidade de Coxim, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 778325/2012, celebrado entre o Ministério do Esporte / Caixa e o Município de Coxim, mediante as condições estabelecidas no EDITAL e seus anexos.

RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01 E 02.**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS – GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.****SITA NA RUA HERCULANO PENA, Nº 286, CENTRO, NESTA CIDADE DE COXIM-MS.****DIA: 30/06/2014.****HORAS: 13h00 (TREZE) HORAS (MS).**

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Este **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **EDITAL** poderão ser obtidas, pelas interessadas, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, no mesmo endereço acima no horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, ou pelo ou pelo telefone/fax nº (67) (67-3291-1163), ou pelo e-mail: www.coximlicitacao@hotmail.com. Coxim-MS, 12 de junho 2014.

AIRTON MOTA**PRESIDENTE DA CPL****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2014.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 080/2014.****EDITAL Nº: 080/2014.**

O **MUNICÍPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** nomeada pelo Decreto nº 085/2013, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, para a execução da obra de cobertura e reforma de 2 (duas) quadras esportivas, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 778380/2012, celebrado entre o Ministério do Esporte / Caixa e o Município de Coxim, mediante as condições estabelecidas no EDITAL e seus anexos.

RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01 E 02.**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS – GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.****SITA NA RUA HERCULANO PENA, Nº 286, CENTRO, NESTA CIDADE DE COXIM-MS.****DIA: 30/06/2014.****HORAS: 09h00 (NOVE) HORAS (MS).**

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Este **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **EDITAL** poderão ser obtidas, pelas interessadas, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, no mesmo endereço acima no horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, ou pelo ou pelo telefone/fax nº (67) (67-3291-1163), ou pelo e-mail: www.coximlicitacao@hotmail.com. Coxim-MS, 12 de junho 2014.

AIRTON MOTA**PRESIDENTE DA CPL****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº: 003/2014.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 081/2014.****EDITAL Nº: 081/2014.**

O **MUNICÍPIO DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES** nomeada pelo Decreto nº 085/2013, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA**, para a execução da obra de revitalização de praças públicas, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 777456/2012, celebrado entre o Ministério do Turismo / Caixa e o Município de Coxim, mediante as condições estabelecidas no EDITAL e seus anexos.

RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01 E 02.**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM-MS – GERÊNCIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES.****SITA NA RUA HERCULANO PENA, Nº 286, CENTRO, NESTA CIDADE DE COXIM-MS.****DIA: 30/06/2014.****HORAS: 10h00 (DEZ) HORAS (MS).**

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Este **EDITAL e seus Anexos** poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e

em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este **EDITAL** poderão ser obtidas, pelas interessadas, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, no mesmo endereço acima no horário das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, ou pelo ou pelo telefone/fax nº (67) (67-3291-1163), ou pelo e-mail: www.coximlicitacao@hotmail.com. Coxim-MS, 12 de junho 2014.

AIRTON MOTA**PRESIDENTE DA CPL****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo nº 055/2014/DL/PMD** - tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO/VÍDEO/FOTO E MOBILIÁRIO EM GERAL, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES NA PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA-PEC"**, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 02/07/2014 (dois de julho do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados-MS, 09 de junho de 2014.

Walter Benedito Carneiro Júnior*Secretário Municipal de Fazenda***AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo nº 142/2014/DL/PMD** - tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA: PRONAT - DESENV. SUST. DE TERRITÓRIOS RURAIS, COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO"**, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 08h (oito horas), do dia 03/07/2014 (três de julho do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados-MS, 09 de junho de 2014.

Walter Benedito Carneiro Júnior*Secretário Municipal de Fazenda***AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados, que promoverá certame licitatório na modalidade PREGÃO - na forma Presencial - relativo ao **Processo nº 164/2014/DL/PMD** - tendo como objeto a **"AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA: APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO, COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO"**, a ser processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 3.447/05, Lei Complementar nº 123/06, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A sessão pública para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação ocorrerá **às 10h (dez horas), do dia 03/07/2014 (três de julho do ano de dois mil e catorze), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. O edital com seus elementos constitutivos encontra-se disponível para consulta e download no sítio oficial do Município de Dourados (www.dourados.ms.gov.br - "link" Licitações) e alternativamente, também poderá ser obtido no Departamento de Licitação, em versão gravada gratuitamente, mediante a apresentação de mídia removível (CD, DVD, pen-drive ou congêneres), ou ainda pelo processo de fotocópia, mediante o ressarcimento da taxa referente aos custos de reprodução gráfica da documentação fornecida. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico pregao@dourados.ms.gov.br.

Dourados-MS, 09 de junho de 2014.

Walter Benedito Carneiro Júnior*Secretário Municipal de Fazenda***PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDOorado****EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2014

PROCESSO Nº: 035/2014

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa especializada para desenvolver ações de educação em saúde ambiental com desenvolvimento sustentável, com recursos provenientes do Convênio Funasa nº 0219/2012 e contrapartida do Município.

MODALIDADE: Pregão (Presencial)

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e

condições de credenciamento constantes no Edital.
Recebimento e abertura dos envelopes:
A partir das 09:00hs do dia 02 (dois) de julho de 2014.
Dotação Orçamentária: 06.01.10.301.405-2.028.121000.3.3.90.39.00.000
A solicitação do Edital poderá ser feita através do E-mail: licitacao.eldorado@hotmail.com.
com - Informações: (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 13 de junho de 2014
Daniele Prado
Pregoeira Oficial do Município de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

PROCESSO Nº 036/2014. OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 01 (uma) quadra esportiva coberta com vestiário, na Escola Municipal M. Boeiro Tava Okara Rendy, localizada na Aldeia Cerrito, com Recursos Procedentes do Termo de Compromisso PAC nº 208303/2014 e Contrapartida do Município.

MODALIDADE: Tomada de Preços

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão apresentar propostas empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura no ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até as 10:00 hs do 5º (quinto) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos. Prazo para apresentação dos envelopes: Recebimento e julgamento às 10:00 hs, do dia 04/07/2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.12.451.402.1.010.120000. 4.4.90.51.00.000.

O Edital poderá ser retirado das 08:00 às 11:00 hs, com pagamento de taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais). Informações (67) 3473-1301 - Ramal 31
Eldorado/MS, 13 de junho de 2014.

Daniele Prado

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ-MS**, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes (móveis, eletrodomésticos e hospitalares) para atender Hospital Municipal Lourival Nascimento da Silva, de acordo com a Resolução nº83/SES/MS.

EMPRESA(S) CLASSIFICADA(S): MÓVEIS CASA BELA LTDA., perfazendo o total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais);

COMERCIAL CAMPANARIO LTDA-ME, perfazendo o total de R\$ 10.255,00 (dez mil e duzentos e cinquenta e cinco reais);

PROVITAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, perfazendo o total de R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais);

COLOMBI MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP, perfazendo o total de R\$12.734,00 (doze mil e setecentos e trinta e quatro reais);

I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA. LTDA. EPP, perfazendo o total de R\$ 7.010,00 (sete mil e dez reais).

Valor Total da Licitação R\$ 35.379,00 (trinta e cinco mil e trezentos e setenta e nove reais).

Itaporã - MS, 11 de Junho de 2014.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Pregoeiro

Homologo o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

WALLAS GONÇALVES MILFONT
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

AVISO DE LICITAÇÃO.TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014.O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA**, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: **PROCESSO Nº 103/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014 - OBJETO:** Pavimentação e Drenagem de parte da Rua Miguel Marquet (entre as ruas Silveria glória da rocha e Maria helena b. Sgamate); parte da rua José Carlos Paranhos (entre as ruas Barnabé Francisco da Silva e Maria Helena B. Sgamate); parte das ruas Silveria Glória da Rocha e Áureo dos Santos (entre as ruas Miguel Marquet e José Carlos Paranhos); e parte da rua Maria Helena B. Sgamate (entre as ruas Otacílio Lopes da Piedade e José Carlos Paranhos), no Bairro Itapoã no Município de Ivinhema/MS, conforme convênio n. 771400/2012, Processo n. 59800.000148/2012-13, e de acordo com os projetos executivos aprovados pelo FNDE/MEC.RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 03 de Julho de 2014 às 09h00min. O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, mediante apresentação da guia no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), paga no setor de ISSQN na Prefeitura Municipal, sito à Praça dos Poderes, 720 - Ivinhema/MS. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Ivinhema, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6150) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema (MS), 13 de Junho de 2014.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2014.PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014. O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Repetição da Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamento para Academia ao Ar Livre na Vila Cristina no Município de Ivinhema-MS, conforme Resolução SEFAZ/SES n. 001/2013/SES/MS/Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.**EMPRESA CLASSIFICADA: JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - ME**, vencedor dos itens: 01, 02, no valor total de R\$ 8.468,00 (oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais).Ivinhema/MS, 16 de Junho de 2014.**Fabiana de Souza Ramos**-"Pregoeira".Homologa o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.**Éder Uilson França Lima**"Prefeito Municipal"

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014.

EDITAL N.º 6/2014. O MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar licitação na modalidade tomada de Preços,

nos termos da Lei 10.520/2002, e legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, a Lei 8.666/ 1993. Objeto: Obra de Infra Estrutura Urbana – Revitalização da Praça Lino Ribas, Conforme Contrato de Repasse 771410/2012 entre o Ministério de Turismo/CAIXA e o Município de Jardim/MS, nos Termos do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro e Projeto Técnico Executivo. A O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R\$ 200,00 (Duzentos reais), no Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jardim - MS sito a Rua Tenente Bernardes, Centro. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal, ou aquelas que atenderem., nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura (07hs às 12hs). Data e local da realização da TP : 02 de julho de 2014, às 08:00hs, no Setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, sito à Rua Coronel Juvêncio n.º547, centro na cidade de Jardim – MS.

JARDIM – MS, 16 de junho de 2014.

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2418/2014**

O **MUNICÍPIO DE MIRANDA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia na construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário. **EXECUÇÃO:** indireta; **REGIME:** empreitada por preço global; **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 01 de Julho de 2014 às 08:30 horas, no recinto da Coordenadoria de Licitações e Contratos, Compras e Convênios, sito à Praça Agenor Carrilho, nº222, centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta) reais.Miranda – MS, 13 de Junho de 2014.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**RETIFICAÇÃO DO AVISO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do seu Presidente, RETIFICA o endereço das ruas do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 – Processo nº 17923/2014; publicado no Jornal Diário – MS, Edição nº 5326, dia 30 de abril de 2014, Atos Oficiais; página 03; Diário Oficial nº 8.666, dia 30 de abril de 2014, página 62.

Onde se lê: Rua Florêncio de Matos (entre Rua Arthur da Costa e Silva e Rua São Vicente).

Leia-se: Rua Florêncio de Matos (entre Rua Senador Auro Soares de Andrade e Rua São Vicente de Paula)

Nova Andradina, 16 de junho de 2014;

Gilberto Barbieri

Presidente C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 034/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2014**

O **MUNICÍPIO DE PARANHOS** – MS, MS torna público a quem possa interessar que, fará realizar licitação conforme abaixo especificada, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 003/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Modalidade Pregão Presencial do tipo “menor preço”, **OBJETO:** fornecimento de combustíveis (óleo diesel Comum e peças), para atender os veículos do transporte escolar nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I deste Edital. Conforme Convênio Sob nº cadastral 22808 de 03/04/2014 – Processo nº 29/003047/2014, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, Por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Paranhos-MS.

A sessão pública de recebimento da documentação de habilitação e propostas, será realizada no dia 04 de julho de 2014, às 08:00 horas.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos até horário e data acima especificados, na sala da CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Marechal Dutra, 1500.

Os interessados deverão adquirir o presente Edital até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estipulado para a reunião pública de que trata este Edital.

PARANHOS – MS, em 17 de junho de 2014-Julio Cesar de Souza - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014
PROCESSO N.º 9.107/2014**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 010/2014 tipo menor preço por item, objetivando contratação de Empresa de Engenharia para execução de reforma e adequação da casa da guarda Municipal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma e memorial descrito, conforme, anexos que fazem parte do edital.

Data e Horário da realização: **08 de Julho de 2014, às 14h horas (horário de MS).** Local de Realização do Pregão: Sala de licitações (Auditório Paço Municipal), sito à Rua Guia Lopes, 663 – Centro

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados mediante solicitação encaminhada no e-mail edital@pontapora.ms.gov.br, informando o número do processo, do edital, razão social do solicitante, CNPJ, pessoa de contato, telefone e e-mail para contato.

Ponta Porã-MS, 16 de Junho de 2.014.

Neyde Aparecida Ciliax Tavares
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 066/2014****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**CONTRATADA:** SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA.**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação sob o regime de empreitada por preço global

de empresa especializada para execução da obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica de parte da Avenida Aureliano Moura Brandão – Parque Estoril, no Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.373.420,07 (um milhão e trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e vinte reais e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES - PRAZO DE EXECUÇÃO. 08 (OITO) MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 15.451.401.1.010-PROGRAMA DE TRABALHO: 4.4.90.51.00 FONTE: 100.000 E 123.000

RECURSO FINANCEIRO: União – Contrato de Repasse nº 757312/2011 / MISUDECO / CAIXA – com contrapartida do Município de Ribas do Rio Pardo

DATA DO CONTRATO: 02/06/14

ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO CESAR RAFACHINHA COUTO
Representante legal
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado: PROCESSO Nº: 072/2014 MODALIDADE/Nº: TP Nº 008/2014 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE OBRAS E ENGENHARIA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AV. CONCORDIA ENTRE AV. DOM PEDRO II E RUA JOSÉ DA SILVA FERREIRA. Vencedor(es): WV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA, no Anexo I - lote: 1, totalizando R\$ 23.609,47 (vinte e três mil e seiscentos e nove reais e quarenta e sete centavos); Sete Quedas/MS, 16 de junho de 2014. Cristiane Comelli Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Guilherme Augusto Pereira Campos, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL a Autorização Ambiental para a atividade de **Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo**, nº 1139/2013 válida até 16/10/2017 para uma área de 200,000ha, localizada na **Fazenda Santa Tereza**, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

EDITAL

Denis Santos da Silveira, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL a Autorização Ambiental para a atividade de **Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo**, para uma área de 200,000ha, localizada na **Fazenda Santa Tereza**, no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

EDITAL

LUIZ CARLOS SANTILI FILHO, brasileiro, inscrito no CPF/MF: 323.536.338-62, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS, Autorização Ambiental para Corte de árvores nativas isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo, cód. 9.5 e 9.6, em área de 24,5325ha, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Chácara Palio, matrículas nº 15.229 e 15.230 no município de Cassilândia/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, CNPJ 00.375.972/0001 - 60, torna público que requereu ao IMASUL – Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul, a **AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR**, para a atividade Poços Tubulares para Captação de Água, localizado no Assentamento Sete de Setembro – lote 129, Zona Rural, município de Terenos/MS . Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

Sol Nascente-Empreendimentos e Participações LTDA, torna público que requereu do IMASUL/MS o licenciamento ambiental para Barragem – LIO código 3.5, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Fazenda Mateus, no município de Nova Andradina/MS.

Sol Nascente-Empreendimentos e Participações LTDA, torna público que requereu do IMASUL/MS o licenciamento ambiental para Barragem – LIO código 3.5, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Fazenda São Sebastião e São Raphael, no município de Nova Andradina/MS.

EDITAIS

Luis Donizete Soares Peixoto e outros, torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental através de Comunicado de Atividade, para Queima Controlada de pequena Extensão, localizado na Fazenda Olhos d'Água, em uma área de 10,000 hectares, no município de Amambai/MS. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cerino Bonamigo, torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental através de Comunicado de Atividade n. 798/2014 e processo n. 02165/2014 , para Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas já convertidas para uso alternativo do solo, conforme código 9.6, localizado na Fazenda Estrela, em uma área de 1.014,8898 hectares, no município de Amambai/MS. Válida até 09/06/2018.

Pio Queiroz Silva, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Autorização Ambiental através de Comunicado de Atividade para Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas já convertidas para uso alternativo do solo, conforme código 9.6, localizado na Fazenda Barra, em uma área de 710,1855 hectares, no município de Antonio João/MS. Não foi determinado EIA/RIMA.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Sete Quedas/MS, 16 de junho de 2014.

José Gomes Goulart
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

RECEBIMENTO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **Licença Prévia – LP n.º 98/2014**, para atividade de **Drenagem de águas Pluviais”** com validade de **05 anos**, a contar de 05/06/2014, na Rua A, Acesso ao dissipador de energia e Captação na Rua Sem Nome e Rua Weimar Torres, nesta Cidade de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
CONCORRENCIA Nº 002/2014
PROCESSO Nº 009/2014

Assunto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e gravação de programas de estúdio; geração do sinal (em sistema digital FULL HD) da TV CÂMARA de Dourados/MS em canal de TV a cabo, torna público que no dia 10/06/2014 às 9h00, a licitação foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a inabilitação do licitante por estar em desacordo com o edital, conforme Inc. I, do Art. 48, da Lei nº 8.666/93. No entanto o Presidente da CPL da Câmara Municipal de Dourados, Geraldo Pereira da Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas: Resolve: Fixar ao licitante o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação, nos termos do parágrafo 3º, do Art. 48, do mesmo diploma legal. Dourados (MS), 13 de junho de 2014.

GERALDO PEREIRA DA CRUZ
Presidente da CPL

EDITAL

ROGERIO VALSANI SOBRINHO, torna publico que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, - SEMAC/IMASUL, o Certificado de Registro de Poço Tubular Profundo, na propriedade denominada Fazenda Santa Esmeralda, no município de Bonito - MS, não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

O ELDORADO MALHA CLUBE, convoca seus diretores e associados e interessados para Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de junho do ano de dois mil e quatorze, as 19:30 (dezenove e trinta) horas na Rua Serafim leite 58 (cinquenta e oito) conjunto Jose Abrão. Para deliberar a seguinte ordem do dia: Aprovação das ações administrativas e financeiras do Clube; Reforma Estatutária; Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal. Campo Grande-MS 09 de junho de 2014. Aldemir Lemos

EDITAL

A **Cooperativa Agroindustrial Lar** torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS Autorização Ambiental para Perfuração de Poço Tubular Profundo, a ser perfurado na Rodovia LC 240, Km 02 - Zona Rural, Município de Laguna Carapã/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

CAOE CONSULTORIO AVANÇADO DE ODONTOLOGIA ESTETICA S/S LTDA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Instalação para atividade de Clínicas, localizada na Rua Elvirio Mário Mancini, 321, Bairro Centro, município de Três Lagoas – MS.

Aparecido Donizete Frigo, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação para atividade de Dentista “Saúde”, localizada na Rua Bruno Garcia, 152, Bairro Centro, município de Três Lagoas – MS.

Ernani Vilela José dos Reis, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação nº041/2014 para atividades de Clínicas, localizada na Rua Bom Jesus da Lapa, 285, Bairro Lapa, município de Três Lagoas – MS.

EDITAL

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA 97570060172, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental de Operação para atividades de “organização de eventos” localizada na Rua Dois, 4033, Jardim Alvorada, município de Três Lagoas – MS.

EDITAL

VANILDO DOS SANTOS FREIRE torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o Comunicado de Avicultura - Novo, localizada a Rodovia Douradina - Panambi, Km 05 no lote 07 quadra 47 no município de Douradina e não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Centroeste Participações e Agropecuária Ltda, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, o licenciamento ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas convertidas para o uso alternativo do solo em uma área de 313,1595 ha, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada nos imóveis Fazenda Conquista e Fazenda Progresso, no município de Inocência - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Helena Dias Pereira. Torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (IMASUL). Autorização Ambiental para corte de árvores nativas isoladas em área convertida para uso alternativo do solo em uma área de 73,1205 has, através da apresentação do Comunicado de Atividade – CA, no imóvel denominado Sítio Victória situada no município de Caarapó- MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

SÉRGIO RODRIGUES PAZ, torna público recebeu IMASUL AA Aproveitamento Material Lenhoso nº 188/2014 em 271,5886 ha no imóvel Fazenda Feliz União – Nioaque/MS. Validade até 31/03/2018.

CORCÍNIO DOS SANTOS REIS, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul AA Supressão Vegetal nº 41/2014 em 44,8424 ha na Faz. Santo Reis, município de Água Clara/MS. Validade até 02/10/2017.

EDITAIS

HÉLIO DE LIMA torna publico que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para atividade de Supressão Vegetal (EAP), em uma área de 982,8500ha, na Faz Tereré II (matricula 1.796)- Porto Murtinho/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RUBENS CARLOS BUSCHMANN, torna publico que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Licença de Instalação e Operação nº 15/2014 do processo nº 23/100523/2012 para atividade de Confinamento Bovino (acima de 500 até 2.000 cabeças) na Fazenda Padrão – Chapadão do Sul/MS com validade até 20/05/2018.

EDITAL

ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Alteração de Nome Empresarial ou Mudança de Titularidade do processo de requerimento de Licença de Operação nº 23/108.412/2009, para a atividade código 3.5 – Barragem com área de reservatório de até 1(um) hectare, implantada anteriormente a Resolução SEMA.IMAP nº004 de 13 de maio de 2004, de Adecoagro Vale do Ivinhema LTDA. para Adecoagro Vale do Ivinhema S.A., localizada na propriedade rural denominada Fazenda Dom Fabrício, Rodovia MS 274, Km 08, área rural do Município de Angélica – MS.

EDITAL

ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Alteração de Nome Empresarial ou Mudança de Titularidade do processo de requerimento de Licença de Operação nº 23/108.410/2009, para a atividade código 3.5 – Barragem com área de reservatório de até 1(um) hectare, implantada anteriormente a Resolução SEMA.IMAP nº004 de 13 de maio de 2004, de Adecoagro vale do Ivinhema LTDA. para Adecoagro Vale do Ivinhema S.A., localizada na propriedade rural denominada Fazenda Bela Manhã, Estrada Continental, Km 08, área rural do Município de Angélica – MS.

EDITAIS

DNA Energética Ltda - ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença de Instalação e Operação para Carvoaria _ LIO nº 89/2014 em área de 5,0000 ha para 160 fornos, na Fazenda Querência, município de Aquidauana/MS, com validade até 15/06/2018.

DNA Energética Ltda - ME, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/MS a Licença de Instalação e Operação para Carvoaria – LIO nº 90/2014 em área de 2,0000 ha para 60 fornos, na Fazenda Iguaçu, município de Aquidauana/MS, com validade até 15/06/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca-se todos os interessados para a Assembleia de Geral, a ser realizada na sede da Fazenda São Pedro do Sul, situada na BR 262, Km 417 (9Km de estrada de terra), em Terenos/MS, no dia 29 de junho de 2014, 09h00 (primeira chamada), 09h30 (segunda chamada) e às 10h15 (terceira chamada), com a seguinte pautas:

– **fundação e aprovação do Estatuto Social das associações:**

- Associação São Pedro do Sul I dos trabalhadores, agricultores e produtores rurais de Mato Grosso do Sul.
- Associação São Pedro do Sul II dos trabalhadores, agricultores e produtores rurais de Mato Grosso do Sul.
- Associação São Pedro do Sul III dos trabalhadores, agricultores e produtores rurais de Mato Grosso do Sul.
- Associação São Pedro do Sul IV dos trabalhadores, agricultores e produtores rurais de Mato Grosso do Sul.
- Associação São Pedro do Sul V dos trabalhadores, agricultores e produtores rurais de Mato Grosso do Sul.

– **constituição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal das associações acima;** e
– **assuntos gerais.**

Terenos/MS, 16 de Junho de 2014.

Geraldo Caetano Cachoeira

Presidente da União de Produtores Rurais e Crédito Fundiário do Estado de MS

EDITAL

Julio Podolan torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a Licença de Operação nº 196/2014 para Usina de Preservação de Madeira, localizada na Fazenda Pindorama, Rodovia BR 463, KM 48, Ponta Porã/MS, em 20 de maio de 2014, válida até 20 de maio de 2018.

REQUERIMENTO

RBF ENGENHARIA LTDA – EPP, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **MANUTENÇÃO DE VEÍCULO, MÁQUINA E EQUIPAMENTO.** Localizada à **AV. RACHID NEDER, 777 – BAIRRO MONTE CASTELO** município de Campo Grande –MS.

DECLARAÇÃO

MARIZA KRUG, produtora rural, inscrita no CPF/MF nº 608.915.801-15, Lot 145, no município de Chapadão do Sul – MS, Inscrição Estadual nº 28.691.904-4, vem através deste, informar que foi extraviada a Nota Fiscal de Produtor, “Série Especial”, número 9945778, data de emissão 20/03/2014, sendo o destinatário EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S/A, com sede na Rod. BR 060 KM-13, Zona Rural, CEP: 79.560-000, Chapadão do Sul - MS, inscrita no CNPJ sob nº 24.659.039/0001-83 e Inscrição Estadual sob nº 28.255.054-2, Declara que a operação não se efetivou; portanto não receberam tal mercadoria, onde a mesma será cancelada.

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014**

A **26ª Subseção da OAB-MS,** através de sua Comissão Especial de Licitação, instituída pela **Portaria nº 02/2014,** torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 07 de julho de 2014, às 10:00 horas, em sua Sala localizada no prédio-sede do Poder Judiciário, na Av. Campo Grande, nº 375, Bairro Berneck, Mundo Novo/MS, CEP 79.980-000, telefone 67-3474-2044, promoverá licitação na modalidade **Tomada de Preços,** pelo critério de **Menor Preço,** nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores, tendo como objeto a construção de sua sede própria neste Município.

O Edital completo poderá ser adquirido por empresas interessadas no endereço acima referido, mediante o pagamento do valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).** Mundo Novo-MS, 12 de junho de 2014.

Jamil El Kadri,
OAB/MS nº 7.270-A
- **PRESIDENTE** -

Edital

Wenner Lourival Silva Oliveira, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL a Autorização Ambiental para a atividade de **Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo,** nº 361/2013 valida até 09/05/2017 para uma área de 473,0504 ha, localizada na **Fazenda Nossa Senhora de Fátima,** no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Edital

Daniele Santos da Silveira, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL a Autorização Ambiental para a atividade de **Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo,** nº 360/2013 valida até 09/05/2017 para uma área de 490,4725ha, localizada na **Fazenda Nossa Senhora de Fátima,** no município de Rio Verde de Mato Grosso - MS. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

EDITAL

JOSÉ DORTE DE OLIVEIRA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para Uso Alternativo do Solo em 388,1737 ha, em forma de Comunicado de Atividade no imóvel denominado Fazenda 23 de Março – Área Desmembrada, localizado no Município de Aquidauana – MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS

Nair Pereira Matos Bezerra, torna publico que requereu do IMASUL a autorização Ambiental para a atividade de corte de árvores Nativas isoladas para uso alternativo do solo numa área de 300,0000 hectares ,através da apresentação do comunicado de atividade,localizado na Fazenda Porteira município de Bandeirantes –MS Não foi determinado EIARIMA.

Marilene Fernandes de Lemos, torna publico que requereu do IMASUL a autorização Ambiental para a atividade de corte de árvores Nativas isoladas para uso alternativo do solo numa área de 50,0000 hectares ,através da apresentação do comunicado de atividade,localizado na Fazenda Fernanada município de Bandeirantes –MS Não foi determinado EIARIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 02/2014

O Presidente do Sindicato Estadual dos Guias de Turismo de MS – SINGTURMS, Carlos Iracy Coelho Netto no uso das suas atribuições legais e Estatutárias, convoca todos os associados e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para Assembléia Geral Ordinária local na Avenida Noroeste, 5140 – Centro, que se realizará no dia 25 de Junho de 2014 no horário 17:00 horas em primeira convocação e 30 minutos após por maioria de votos dos filiados presentes que tenham assinado em ata presentes e esta quites com a tesouraria do sindicato. Campo Grande MS. Pauta: Prestação de contas, projeto de capacitação, Campo Grande 15 de junho de 2014.

Carlos Iracy Coelho Netto
Presidente

EDITAL

HELIO DE LIMA E OUTRA torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **Licença de Instalação e Operação para atividade de Barragens, LIO cód.3.6,** localizada na Estância Monza, no município de Campo Grande/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

IACO AGRÍCOLA S/A torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a **Renovação da Licença de Operação LO Nº 416/2008** para atividade de Aeródromo, Cód. 2.2, localizada na Fazenda Ribeirão, ROD. MS-306, KM-130, Zona Rural, município de Chapadão do Sul-MS.

EDITAL

BRENCO – COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL/MS, a **Licença de Operação (LO),** para atividade de Usina de produção de açúcar e álcool – CÔD. 6.189 (Operação do sistema para separação e trituração de palha da cana-de-açúcar visando utilização da mesma nas caldeiras, em conjunto com o bagaço, para cogeração de energia), localizada na Faz. Três Fronteiras, MS-135, KM 07-sentido Costa Rica/ Alcinópolis, Zona Rural, no município de Costa Rica – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.